



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.131

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Belém, quinta-feira,
12 de fevereiro de 2004

0441



03 cadernos - 48 páginas

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 2875, de 15 de janeiro de 1938 dispondo sobre a gratificação dos professores com função de diretor ou secretário.

Assim, o professor de um estabelecimento de ensino do Estado quando no exercício, em comissão, de um cargo de diretor ou de secretário do mesmo, só poderia perceber, além dos vencimentos da cadeira, a título de gratificação, 50 % da remuneração dos referidos cargos, quando superior a 600 mil réis mensais.

Em suas considerações o interventor alegava que o Decreto Lei 24, de 29/11/1937, que regulamentava o art. 159 da Constituição Federal, excluía dos casos de acumulação as gratificações de funções. E que, a idéia predominante era a da impossibilidade do exercício simultâneo de duas funções, tendo, por isso, sido conservada remuneração elevada para os cargos de diretores e secretários das instituições de ensino público.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Companhia de Habitação viabiliza empreendimentos residenciais

A Companhia de Habitação do Pará – COHAB convoca empresas credenciadas pela gerência de risco da Caixa Econômica Federal para execução de obras com recursos do PAR - Plano de Arren-

damento Residencial a apresentar propostas para os empreendimentos Plácido de Castro e Rio Tapajós, localizados no município de Santarém.

(Cad. 1 – Pág. 14)

Tomada de preços

A Centrais de Abastecimento do Pará – CEASA realizará licitação Tomada de Preços objetivando a prestação de serviços de coleta seletiva, recolhimento do lixo, transporte e destinação final dos resíduos orgânicos e inorgânicos da área da Ceasa.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Agropecuária e movelaria

A Secretaria Executiva de Estado de Educação celebra contratos com diversas empresas especializadas. A finalidade dos referidos contratos é a aquisição, por parte da SEDUC de equipamentos de Agropecuária e Movelaria.

(Cad. 1 – Pág. 11)

Segurança eletrônica

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN celebra contrato com a Empresa Vip Alarmes Ltda. O contrato tem a finalidade da instalação de equipamentos de segurança eletrônica no posto de atendimento da 1º de Dezembro com fulcro de garantia de segurança aos servidores e usuários.

(Cad. 1 – Pág. 9)

Dragagem de Igarapé

Tendo como finalidade a dragagem do Igarapé do Goiabarana, a Secretaria Executiva de Planejamento Orçamento e Finanças celebra convênio com a Prefeitura do Município de Capitão Poço.

(Cad. 1 – Pág. 7)

A S S I N A T U R A S



226-0556

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Diretor Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretor Administrativo e Financeiro**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Divulgação**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	.. R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	.. R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
Resolução	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 5
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Edital	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA PAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 5
Erratas	Cad. 1 - Pág. 6
Edital de Notificação	Cad. 1 - Pág. 6
Extrato de Nota de Empenho	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Intimação de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 14
Convocação	Cad. 1 - Pág. 14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Contrato Administrativo	Cad. 1 - Pág. 14
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGRÍCOLA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Nota de Empenho	Cad. 1 - Pág. 7
Aviso	Cad. 1 - Pág. 7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Tomada de Preço	Cad. 1 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Convites	Cad. 1 - Pág. 8
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Portaria	Cad. 1 - Pág. 8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Extrato de Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TÂNCREDO NEVES	Cad. 1 - Pág. 10
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10

Errata	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 11
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 1 - Pág. 11
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 11
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
Erratas	Cad. 1 - Pág. 11
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Avisos	Cad. 1 - Pág. 12
Convênio	Cad. 1 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 15
PARTICULARES	
C. L. Indústria e Comércio Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Madeira Senhor dos Passos	Cad. 1 - Pág. 15
Serraria Lucas	Cad. 1 - Pág. 15
Serraria Região dos Lagos	Cad. 1 - Pág. 15
Cometais	Cad. 1 - Pág. 15
Companhia Docas do Pará	Cad. 1 - Pág. 15
José Alfredo Coelho Ferreira	Cad. 1 - Pág. 15
Cartório Moura Palha	Cad. 1 - Pág. 15
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará	Cad. 1 - Pág. 15
Gardes Brasil	Cad. 1 - Pág. 15
Madeira São Bento Ltda	Cad. 1 - Pág. 15
Pacífico Pesca Ind. e Com.	Cad. 1 - Pág. 16
Posto Santa Luzia	Cad. 1 - Pág. 16
Centrais Elétricas do Pará	Cad. 1 - Pág. 16
Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará	Cad. 1 - Pág. 16
Auto Posto Marituba	Cad. 1 - Pág. 16
Caixa Econômica Federal	Cad. 1 - Pág. 16
Sintravel	Cad. 1 - Pág. 16
M. A. E. Rezende-EPP	Cad. 1 - Pág. 16
Tapon Corona Industrial do Norte	Cad. 1 - Pág. 16
Tijetelha Industrial	Cad. 1 - Pág. 16
José Francisco Ferreira Barros	Cad. 1 - Pág. 16
V. Y. Kikuchi Barbosa	Cad. 1 - Pág. 16
Cerâmica Barro Bom	Cad. 1 - Pág. 16
Cerâmica Tropical Ltda	Cad. 1 - Pág. 16
Carlos Reinaldo Barros Begot	Cad. 1 - Pág. 16
Brascomp	Cad. 1 - Pág. 16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Tucuruí	Cad. 1 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad. 1 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 7
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 5
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 014/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital de Intimação	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 74/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEPS	
Boletim nº 004/04	Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 12
Processo	Cad. 1 - Pág. 12
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 13
Instrução Normativa	Cad. 1 - Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 15
VTB de Capanema	Cad. 1 - Pág. 16
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 6
7ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 16
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
6ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 2
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 3
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 3
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 5
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 16
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 14

Considerando os termos do Parecer n.º 041 da Consultoria Geral do Estado, DECRETAR:

Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4.º e 5.º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1.º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - Presidente

MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMAHNO PAULINO - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 18345 GABRIEL GIRÃO SILVA - Escrivão

Art. 2.º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art.11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA N.º 0115/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Luciola Maria Silva Santos
Cargo : Assessor Especial II
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/02/2004
Nome : Gercivaldo da Silva Parente
Cargo : Motorista
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0116/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO : o processo n.º 2004/34372-PG, datado de 06 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 09.02.2004, as férias da servidora DILMA LOPES DA SILVA, Assessor Especial -I, concedidas através da Portaria n.º 0067/2004-CCG, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE n.º 30.121 de 29.01.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0117/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Dilma Lopes da Silva
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 13/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0118/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Joaquim Pinheiro Marques
Cargo : Assessor Especial I
N.º de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 06/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N.º 0131/2004-CCG,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Luciola Maria Silva Santos
Cargo : Assessor Especial II
N.º de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 13 a 15/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0132/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar ODIR DURANS FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 10 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0133/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear ODIR DURANS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 10 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0134/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar EDILENA MARIA DE MATOS VIANNA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0135/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 057/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0136/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear EDILENA MARIA DE MATOS VIANNA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0137/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear DEBORA LITUÂNIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0138/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar MAURO SÉRGIO DE SANT'ANA LYNCH do cargo em comissão de Assistente do Departamento de Administração Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0139/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar CELSO IRAN CORDOVIL VIANA do cargo em comissão de Superintendente Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1.º de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0140/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS para exercer o cargo em comissão de Assistente do Departamento de Administração Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 030/2004-CMG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte n.º 021/2004-ADM, datada de 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA N.º 030/2004-ADM,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

MUNICIPIOS DE CASTANHAL E INHANGAPÉ

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM Pedro Paulo da Costa Vale	02.02.2004	½
1º TEM PM Samuel Enoc Lobato Quaresma	02.02.2004	½
2º TEM PM Alex Teixeira Raposo	31.01.2004	½
SUB TEM Daniel de Araújo Cavalcante	02.02.2004	½
2º SGT PM Isaias Borges de Oliveira	02.02.2004	½
3 SGT PM Marcio Roberto Góes Leal	31.01.2004	½
3º SGT PM Humberto de Alencar da Costa Machado	02.02.2004	½
SD PM João Marcos Pereira de Matos	31.01.2004	½
SD PM Antonio Rosa da Costa Junior	02.02.2004	½
SD PM Luiz Guilherme Melo Rodrigues	31.01.2004	½
SD PM Lucinaldo da Silva Pantoja	02.02.2004	½

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANT.
SD PM Alcides Cavalcante da Silva Junior	02.02.2004	½

PORTARIA N.º 031/2004-CMG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Parte n.º 022/2004-ADM, datada de 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados para viajar a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
CAP PM Jairo Pereira Jocundo de Oliveira	09 a 14.02.04	Marabá	05
CB PM Ricardo de Melo Bezerra	09 a 14.02.04	Marabá	05
SD PM Ângela Maria Santos Oliveira	09 a 14.02.04	Marabá	05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 0032/2004-CMG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a lei complementar n.º 036 de 04 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais deste órgão.

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2004, o contrato administrativo dos servidores temporários abaixo discriminados, lotados neste Órgão.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Cleto Pimentel dos Santos	Motorista	51855454/1	04.02.2003
Ivanete Bento Ferreira da Silva	Ag. Artes Práticas	51855455/1	04.02.2003
Lourenço Sodré Gonzaga	Ag. Artes Práticas	51855456/1	04.02.2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante	: Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratado	: Eduardo César Correa Ramos
Cargo	: Piloto de Aeronaves
Vigência	: 18/01 a 18/07/2004
Vencimento	: R\$ 1.105,22
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA	
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar	

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

AVISO DE CONCORRÊNCIA

N.º 001/04

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de vale alimentação.

Data da Abertura: 15/03/2004.

Horário: 10:00 horas.

Local: Sede da Imprensa Oficial do Estado, situada na Travessa do Chaco, n.º 2273, Marco, Belém-Pará.

Valor do Edital: Gratuito.

Fonte de Recurso: 061.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2004.

Ordenador Responsável:

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR****GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE**
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO Nº 558, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Homologa a Resolução nº 108, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, conforme o Processo SEICOM nº 2003/314.850. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 108, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 2003/314.850.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Produção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO
SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a Concessão de Benefício Fiscal ao empreendimento COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, conforme Processo SEICOM nº 2003/314.850.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; Considerando o disposto no decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 2003/314.850;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 189/03 do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo nº 2003/314.850.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Benefício Fiscal ao empreendimento COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica, com as devidas deliberações da Comissão de Incentivos, em reunião realizada em 18.12.2003.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

DECRETO Nº 559, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 558, de 30 de janeiro de 2004, que homologa a Resolução nº 108, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições internas de fibra de juta/malva destinada ao processo produtivo da empresa.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na saída subsequente realizada pela empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, inscrita sob o nº 15.070.457-7 no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o ICMS apurado, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC, inscrita sob o nº 15.070.457-7 no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:

I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo de que trata o caput deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";

III - do ICMS apurado, mediante o confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 559, de 30 de janeiro de 2004";

IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no Livro de Registro de Apuração do ICMS.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente:

I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;

II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - cópias das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;

II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;

III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e à importação do exterior não terá efeitos retroativos em relação às máquinas e aos equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária com retenção do imposto.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos, aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente.

Art. 7º A empresa COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL - CTC fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	1	Subestação 400 kVA	8504.3300
2	23	Teares tubulares Starlinger/Windmoeller	8446.2900
3	1	Empilhadeira diesel 2.500 kg Hyster h 5 xm	8427.2090
4	1	Caldeira pressão 10 kg/hora	8402.1900
5	1	Compressor a parafuso	8414.8012
6	1	Equipamentos para laboratório	8427.20.90

ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ORIGEM	NCM
1	6	Drawhead para corda fina (J. Mackie)	China	8483.3210
2	6	Bobinadora de precisão para juta com 6 cabeças	Índia	8445.4090
3	2	Corda fina de juta (J. Mackie)	Grã-Bretanha	8445.1120
4	21º	Passador de juta (J. Mackie)	Grã-Bretanha	8445.1200
5	12º	Passador de juta (J. Mackie)	Grã-Bretanha	8445.1200
6	13º	Passador de juta (J. Mackie)	Grã-Bretanha	8445.1200
7	3	Filatórios de juta (J. Mackie)	Grã-Bretanha	8445.2000
8	1	Extrusora capax. 60 tons/mês (Tessilemechanica Saronno)	Itália	847.29.90

DECRETO Nº 566, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Santarém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidade de ampliar o atendimento do serviço público de saúde no Município de Santarém;

Considerando o Ofício nº 030/2004-GAB/SEOP da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, que informa a necessidade de alteração da área desapropriada pelo Decreto nº 0814, de 26 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado localizado na Avenida Sérgio Henn, esquina com a Avenida Moaça, sem número, limitado pela lateral direita com a Avenida Moaça, lateral esquerda projetada para a Avenida Palhito e fundos projetados para a Rua Castanheira, no Município de Santarém, com 355,00m (trezentos e cinquenta e cinco metros) de frente, 281,70m (duzentos e oitenta e um metros e setenta centímetros) de fundos, 354,00m (trezentos e cinquenta e quatro metros) pela lateral direita e 557,00m (quinhentos e cinquenta e sete metros) pela lateral esquerda, perfazendo a área total de 128.314,00m² (cento e vinte e oito mil trezentos e quatorze metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 814, de 26 de dezembro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 2004.

SIMÃO JATENE - Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Governo
VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

DECRETO
autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de

Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 2 de fevereiro de 2004, a fim de participar de reunião sobre a BR-163 no Ministério dos Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982;

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21121 MURILLO MARTIRES COSTA não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelos crimes de lesão corporal (previsto no art. 209, caput, do Código Penal Militar), lesão corporal grave, ameaça e dano (previsto nos arts. 147 e 163 do Código Penal Comum);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 042 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21121 MURILLO MARTIRES COSTA, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD SOUZA DA SILVA - Presidente

MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982;

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21178 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei Estadual nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Militar do Estado pelo crime de inobservância de lei, regulamento ou instrução previsto no art. 324 do Código Penal Militar;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer nº 043 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21178 ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 16255 HILTON LORIS SOARES FIGUEIRA - Presidente

CAP QOPM RG 18334 ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - Escrivã

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982;

Considerando as acusações contidas na ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da Polícia Militar do Pará, de 10 de setembro de 2003, publicada no Boletim Geral Reservado nº 087, de 12 de setembro de 2003, na qual dita Comissão concluiu que o 1º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS não logrou obter conceito moral e profissional para sua inclusão no Quadro de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2003, incorrendo nas hipóteses do art. 24, alínea "b", combinado com o art. 9º, alínea "c", disposições da Lei nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, dado que praticou atos que afetam a ética, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, violando, assim, as regras do caput do art. 30 da Lei nº 5.251, de 2 de outubro de 1985 (Estatuto da PM/BM), levando-o a ser denunciado perante a Justiça Comum do Estado pelos crimes de atentado violento ao pudor (previsto no art. 214, com agravante do art. 224, do Código Penal) e lesão corporal culposa (prevista no art. 303 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro); e, ainda, responder a Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 008/2003-COM, por não-cumprimento de diligências;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Parecer n.º 041 da Consultoria Geral do Estado, DECRETAR:

Art. 1.º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4.º e 5.º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1.º TEN QOPM RG 21188 EMERSON ANIBAL MESQUITA MARTINS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO - Presidente

MAJ QOPM RG 12367 EIRALDO SARMAHO PAULINO - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 18345 GABRIEL GIRÃO SILVA - Escrivão

Art. 2.º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 0115/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Lucíola Maria Silva Santos
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/02/2004
Nome : Gerválio da Silva Parente
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Bárbara do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 10/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0116/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO : o processo n.º 2004/34372-PG, datado de 06 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 09.02.2004, as férias da servidora DILMA LOPES DA SILVA, Assessor Especial - I, concedidas através da Portaria n.º 0067/2004-CCG, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE n.º 30.121 de 29.01.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0117/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Dilma Lopes da Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : São Paulo/SP
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 09 a 13/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0118/2004-CCG,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Joaquim Pinheiro Marques
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Paragominas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 06/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0131/2004-CCG,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Nome : Lucíola Maria Silva Santos
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Santarém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 13 a 15/02/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0132/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar ODIR DURANS FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 10 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0133/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 056/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear ODIR DURANS FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 10 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0134/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar EDILENA MARIA DE MATOS VIANNA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0135/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 057/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear VERÔNICA ALICE DE CASTRO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0136/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear EDILENA MARIA DE MATOS VIANNA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 11 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0137/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 058/2004-RH/NAF,

RESOLVE:

nomear DEBORA LITUÂNIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0138/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar MAURO SÉRGIO DE SANT'ANA LYNCH do cargo em comissão de Assistente do Departamento de Administração Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0139/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 03/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

exonerar CELSO IRAN CORDOVIL VIANA do cargo em comissão de Superintendente Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 1.º de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0140/2004-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 92/2004-GAB/DGPC,

RESOLVE:

nomear JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS para exercer o cargo em comissão de Assistente do Departamento de Administração Policial, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 030/2004-CMG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte n.º 021/2004-ADM, datada de 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO DA PORTARIA Nº 030/2004-ADM,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

MUNICIPIOS DE CASTANHAL E INHANGAPI

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP PM Pedro Paulo da Costa Vale	02.02.2004	1/2
1.º TEM PM Samuel Enoc Lobato Quaresma	02.02.2004	1/2
2.º TEM PM Alex Teixeira Raposo	31.01.2004	1/2
SUB TEM Daniel de Araújo Cavalcante	02.02.2004	1/2
2.º SGT PM Isaias Borges de Oliveira	02.02.2004	1/2
3.º SGT PM Marcio Roberto Góes Leal	31.01.2004	1/2
3.º SGT PM Humberto de Alencar da Costa Machado	02.02.2004	1/2
SD PM João Marcos Pereira de Matos	31.01.2004	1/2
SD PM Antonio Rosa da Costa Junior	02.02.2004	1/2
SD PM Luiz Guilherme Melo Rodrigues	31.01.2004	1/2
SD PM Lucinaldo da Silva Pantoja	02.02.2004	1/2

MUNICIPIO DE CASTANHAL

NOME	PERÍODO	QUANT.
SD PM Alcides Cavalcante da Silva Junior	02.02.2004	1/2

PORTARIA Nº 031/2004-CMG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte n.º 022/2004-ADM, datada de 05 de fevereiro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados para viajar a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	MUNICÍPIO	QUANT.
CAP PM Jairo Pereira Jocundo de Oliveira	09 a 14.02.04	Marabá	05
CB PM Ricardo de Melo Bezerra	09 a 14.02.04	Marabá	05
SD PM Ângela Maria Santos Oliveira	09 a 14.02.04	Marabá	05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0032/2004-CMG DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a lei complementar n.º 036 de 04 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais deste órgão.

RESOLVE

Prorrogar até 31 de dezembro de 2004, o contrato administrativo dos servidores temporários abaixo discriminados, lotados neste Órgão.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
Cleto Pimentel dos Santos	Motorista	51855454/1	04.02.2003
Ivanete Bento Ferreira da Silva	Ag. Artes Práticas	51855455/1	04.02.2003
Lourenço Sodré Gonzaga	Ag. Artes Práticas	51855456/1	04.02.2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de fevereiro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante	: Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratado	: Eduardo César Correa Ramos
Cargo	: Piloto de Aeronaves
Vigência	: 18/01 a 18/07/2004
Vencimento	: R\$-1.105,22
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA	
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar	

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAY. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7868

AVISO DE CONCORRÊNCIA
N.º 001/04

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de vale alimentação.

Data da Abertura: 15/03/2004.

Horário: 10:00 horas.

Local: Sede da Imprensa Oficial do Estado, situada na Travessa do Chaco, n.º 2273, Marco, Belém-Pará.

Valor do Edital: Gratuito.

Fonte de Recurso: 061.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2004.

Ordenador Responsável:

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2004.

MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO: 001/2000

PARTES: IPASEP E O CION-CENTRO INTEGRADO DE ONCOLOGIA-BELEM, PA.

OBJETO: Prestação de Serviços de assistência médico Ambulatorial.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00

Vigência: 04/02/2004 a 03/02/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539. 33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2004.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 040 DE 09.02.2004.

Exonera - DAS-2

Nome : Celeste Regina Cavaleiro de Macedo

Cargo/Lotação: Assessor / DEA-DISERG

Matrícula Nº : 5855810/1

Período : a partir de 05.02.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 043 DE 09.02.2004.

Dispensa de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1

Nome : Jocivaldo Ferreira da Silva

Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais / DEA-DISERG

Matrícula Nº : 3158675/1

Período : a partir de 26.01.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 044 DE 10.02.2004

Conceder, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R\$
ALZIR CARDOSO DE SOUZA	541534-339030/339036	150,00 / 150,00
ANGELINA SOUZA MONTES	541534-339030/339036	200,00 / 200,00
ANTONIA ELIANE DOS SANTOS	541534-339030/339036	150,00 / 80,00
ANTONIO ROBERTO DA COSTA MACEDO	541534-339030/339036	150,00 / 80,00
AUGUSTO CESAR NATIVIDADE DE ALMEIDA	541534-339030/339036	150,00 / 80,00
CARMEN LÚCIA PEREIRA PEREIRA	541534-339030/339036	150,00 / 80,00
CONSTÂNCIA DE ALMEIDA TRINDADE	541534-339030/339036	100,00 / 150,00
DEUJELME DE SOUZA	541534-339030/339036	250,00 / 200,00
EDSON GAMA SOARES	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
ELDELY DA SILVA HUBNER	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
ELIANY ARRAS MONTEIRO	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
ELIS REGINA ALBUQUERQUE REGO	541534-339030/339036	250,00 / 200,00
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA SIDORAK	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	541534-339030/339036	150,00 / 100,00
GILDENE ANGELO DA SILVA	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
HUMBERTO DA SILVA LIMA	541534-339030/339036	100,00 / 100,00
JUDITE SOARES DE MELO	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
LAURENOMANUEL NASCIMENTO LEMOS	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MANOEL ALVES FERREIRA	541534-339030/339036	300,00 / 400,00
MANOEL MOURA DE SOUSA	541534-339030/339036	100,00 / 100,00
MARCIABATISTA DE MENEZES	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MARIADA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAES	541534-339030/339036	150,00 / 100,00
MARIA DE NAZARÉ SOUZA SODRÉ	541534-339030/339036	300,00 / 200,00
MARIA DE NAZARETH ALMEIDA DE SOUZA	541534-339030/339036	200,00 / 100,00
MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA WANGHAN	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MARIA MAURADA SILVA	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MARIA VALDERINA PORTINHO MOREIRA	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	541534-339030/339036	150,00 / 150,00
ODETE MELO ALVES	541534-339030/339036	200,00 / 200,00
OLINDA CARVALHO DA PONTE	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
OLINDINA DA SILVA SANTOS	541534-339030/339036	20,00 / 80,00
ORLDES PRIMO DE FREITAS	541534-339030/339036	150,00 / 80,00
RAMUNDA ROSINEIA PEREIRA	541534-339030/339036	200,00 / 200,00
RAMUNDO CARLOS DUARTE DA COSTA	541534-339030/339036	150,00 / 100,00
RAMUNDO IVO F. CARDOSO DE SOUZA	541534-339030/339036	200,00 / 150,00
SÔNIA BAHIA CAIRES	541534-339030/339036	200,00 / 200,00
VALDEIR SALCUIADO DA SILVA	541534-339030/339036	200,00 / 200,00
WELSON DO CARMO DOS PRAZERES	541534-339030/339036	200,00 / 150,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 045 DE 10.02.2004.

DIÁRIA

Nome : Olavo Câmara de Oliveira Júnior
Cargo/Lotação: Procurador / ProcuradoriaMatrícula Nº : 3154815/1
Nome : Manoel Raimundo Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista / DEA-DISERG
Matrícula Nº : 3155680/1
Origem : Belém
Destino : Santo Antônio do Tauá
Objetivo : a serviço deste Instituto
Período : no dia 01.03.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 048/2004 DE 09/02/2004

SERVIDOR: GERALDO OTÁVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5185504/1

DIÁRIA: 1.1/2 (uma e meia) de 11 a 12/02/2004

DESTINO: Marabá/PA

OBJETIVO: Visitar terrenos onde serão instalados os Hospitais de Marabá e Redenção/PA

PORTARIA Nº 050/2004 DE 10/02/2004

SERVIDOR: PAULA GUIMARÃES SOUZA

MATRÍCULA: 5185555/1

DIÁRIAS: 5.1/2 (cinco e meia) de 09 a 14/02/2004

DESTINO: Paragominas, D. Elizeu e Rondon do Pará/PA

OBJETIVO: Realizar reuniões de trabalho p/ levantamento de necessidades dos municípios quanto a Segurança Pública.

PORTARIA Nº 051/2004 DE 10/02/2004

SERVIDOR: GERSON DOS SANTOS PERES

MATRÍCULA: 12477034/1

DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia) de 11 a 13/02/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões ligadas às atividades da SEPROS.

PORTARIA Nº 052/2004 DE 10/02/2004

SERVIDOR: VITOR MANUEL JESUS MATEUS

MATRÍCULA: 5723647/2

DIÁRIAS: 1 (uma) no dia 11/02/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária Especial de Estado de Proteção Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 053/2004 DE 11/02/2004

SERVIDORA: YANI PINTO BARBIER

MATRÍCULA: 5828538/1

CARGO: Secretária de Gabinete da SEEPS

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.101.04.122.0011.2043/339030 - R\$ 800,00 - Material de Consumo

- 09.101.04.122.0011.2043/339033 - R\$ 200,00 - Transporte e Locomoção

- 09.101.04.122.0011.2043/339036 - R\$ 200,00 - Serv. Prest. Pessoa Física

- 09.101.04.122.0011.2043/339039 - R\$ 800,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica

PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº: 087/2002

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte Técnico, Manutenção e Atualização

de Versões do Software DATA BRINQUE

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Portaria Nº 151/2002.

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e GROWTEC - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração de Dotação

Orçamentária, Endereço e CNPJ.

VALOR DO ADITAMENTO: não houve alteração

DATA DO ADITAMENTO: 02.02.2004.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: não houve alteração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039.

FONTE DE RECURSO : 001

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

Aditivo Anteriores: Tac nº 087-1/2002 - Data: 11.12.2003 - Valor: R\$ 12.600,00.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIA Nº 0034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando os termos do Mem. 011/04/CPAD/SEFA, datado de 09/02/2004, prorrogada pela Portaria nº 1011/03-G.S/SEFA, de 17/12/03, publicada DOE nº 030095 de 19/12/03, no qual solicita redesignação da Comissão Processante; considerando que o Colegiado Processante está aguardando o envio dos documentos originais que constam na Ação Penal, que tramita na Comarca de Muana, nos quais serão realizado a perícia grafotécnica;

RESOLVE:
REDESIGNAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/02/04, o prazo dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria 0619 de 11/07/02, publicada no DOE 029738 de 15/07/02, prorrogada pela Portaria 1011/03-G.S/SEFA, de 17/12/2003, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5588286/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 11/02/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB/SEC

PORTARIA Nº 0020 DE 30.01.04

Considerando os termos do Ofício nº 009/2004-GAB/DEL-3ª RF, de 14.01.04, protocolado sob o nº 2004 / 002004730001247-6.

I. TORNAR SEM EFEITO as Notas Fiscais Avulsas de nºs 707677 a 707682, que foram extraviadas na Agência de Rondon do Pará da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

II. Ficam os documentos fiscais acima referidos considerados inidôneos na forma da Legislação Tributária.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 1012 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2012 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 327/00 - 12ª R.F. - AINF Nº 10933)

RECORRIDA: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A - I. E. Nº 15.201.452-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO JOSE MARIA DE BRITO NEVES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 3 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL.

3. A falta de registro nos livros próprios de documento fiscal de entrada, sujeita o contribuinte às penalidades legais.

4. A juntada do documento de arrecadação estadual - DAE, relativo ao diferencial de alíquota, com autenticação bancária, devidamente reconhecido pelo setor competente da Delegacia de origem, constitui meio de prova para descaracterizar a infração;

5. Recurso de origem conhecido e provido parcialmente para reformar a decisão recorrida.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos,

por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso de Ofício,

para reformar a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo

de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 5 de fevereiro de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria

de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior.

Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1013 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1468 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 10173/99 - 4ª R.F. - AINF Nº 29219)

RECORRIDA: COOPERSONHO - COOP. AGROP. E IND. CASTELO DE

SONHOS LTDA. - I. E. Nº 15.166.427-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 3 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. COOPERATIVA - ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - NÃO CABIMENTO.

3. Não se reveste da condição de sujeito passivo por substituição tributária a cooperativa

que comercializa diretamente a seus cooperados, que são consumidores finais.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos,

por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, no

sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo

de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 5 de fevereiro de 2004

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José

Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira

Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 1014 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 2090 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 032730015454-6 - 3ª R.F. -

AINF Nº 45369)

RECORRENTE: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA. - I. E. Nº 15.198.316-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 5 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. EQUIPAMENTO EMISSOR CUPOM FISCAL - ECF.

3. Deixar de utilizar o equipamento emissor de cupom fiscal - ECF, quando obrigado,

sujeito o infrator às penalidades legais.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos,

por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso voluntário, no

sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 5 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. NOTAS FISCAIS - CONTRATO DE "LEASING" - ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - NÃO CABIMENTO.
3. Notas Fiscais referentes a Contratos de "Leasing" não estão sujeitas ao pagamento de ICMS diferencial de alíquota.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatórios, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 10 de fevereiro de 2004.

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUÍZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Carreira, José Maria de Brito Neves, Luíza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior.

Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DAD

PORTARIA Nº 269 DE 09.02.04

Considerando os termos do Mem. nº 024/2004-CINF, de 22.01.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730001177-1.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SIMONE CRUZ DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº 5144140/1, lotada na Inspeção Fazendária do Gurupi, de fevereiro/2004 para março/2004, referente ao exercício de 01.08.2003 a 31.07.2004.

PORTARIA Nº 270 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 010/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730001941-1.

AUTORIZAR ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará os servidores da CARR (Mem nº 022/2004-CARR), no período de 09.02.2004 a 14.02.2004, no trecho Belém / Redenção / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 271 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 003/2004-NTE, protocolado sob nº 2004 / 002004730001657-9.

AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Esaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de Participar da Reunião do GT- 40 - Comunicação, no período de 11.02.2004 a 12.02.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 272 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagem nºs 038 e 039/2004-IFMT. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de Participar da Operação Gado e Combustível no KM 06, no período de 21.02.2004 a 01.03.2004, no trecho de Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias.

RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES AAF

GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA AAF

PORTARIA Nº 273 DE 09.02.04

Considerando os termos do Ofício. nº 017/2004-IFG, de 27.01.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730001577-7.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Esaduais, Identificação Funcional nº 5204593/2, lotado na Inspeção Fazendária do Gurupi, de fevereiro/2004 para setembro/2004, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003.

PORTARIA Nº 275 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagem S/N/2004-IFSC.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Inspeção Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de trabalho à Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 11.02.2004 a 12.02.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para cada participante.

UBIRACI HUGO DE MIRANDA MOTORISTA

EDIR PINHEIRO CORREA AUXILIAR TÉCNICO

VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA AGENTE AUX. FISC

IVÁ DA SILVA PANTOJA AUXILIAR TÉCNICO

PORTARIA Nº 276 DE 09.02.04

Considerando os termos do Memorando nº 013/2004-COPAZ/DISC E ÉTICA, de 26.01.2004.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida para o mês de fevereiro/2004, através da Portaria nº. 0078 de 14.01.2004, publicada no DOE nº 30.115 de 21.01.2004.

João Batista de Lima Ag. Aux. Fisc. IFPA 0052199/1 09/08/02 a 08/08/03

Paulo Jorge de Campos Ribeiro Contador 1º RF 715700/1 07/10/02 a 06/10/03

Sérgio Santos Coutinho Economista 2º RF 715123/1 13/03/03 a 12/03/04

PORTARIA Nº 277 DE 09.02.04

Considerando os termos do Ofício nº. 051/2004-GAB/DEL - 4ª RF, de 04.02.2004. I. DESIGNAR, os servidores EDNA AMOEDO CALUMBY, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº. 3251217/1, SILVIA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar Técnico, Identificação Funcional nº. 3246345/1, CARMEN SILVIA COUTINHO FERREIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº. 45640/1 e ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, Marinheiro Regional de Convés, Identificação Funcional nº. 54194/1, para em Comissão e sob a coordenação da primeira, procederem incineração de documentos fiscais pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no período de 09 a 13.02.2004.

II. A comissão deverá apresentar relatório conclusivo à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, fazendo constar nominalmente, os tipos de documentos inutilizados, com seus respectivos períodos de referência.

PORTARIA Nº 278 DE 09.02.04

Considerando os termos do Memorando, nº 006/2004-COPF/DFI, de 03.02.2004. TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Esaduais, Identificação Funcional nº 5096987/2, lotado no Gabinete da Secretaria Adjunta, de fevereiro/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 01.09.2003 a 31.08.2004.

PORTARIA Nº 279 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e

ainda os termos do Processo nº. 00200473000005-2. CONCEDER a servidora LIGYA MARIA AGRIPINO DE ALCANTARA, identificação funcional nº 05569966/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Esaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 29.04.2004, correspondente ao triênio de 26.11.1996 a 26.11.1999.

PORTARIA Nº 280 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 002003730019525-5.

CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BARBOSA, identificação funcional nº 03248615/1, ocupante da função de Agente de Portaria, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 30.03.2004, correspondente ao triênio de 01.04.2000 a 01.04.2003.

PORTARIA Nº 281 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 032003730014348-5.

CONCEDER a servidora MARIA SUELI LARA DA COSTA, identificação funcional nº 5091438/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 03.03.2004 a 01.05.2004, correspondente ao triênio de 22.06.1998 a 22.06.2001.

PORTARIA Nº 282 DE 09.02.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 04200373001196-0.

CONCEDER a servidora CLAUDELINA DE AQUINO RODRIGUES, identificação funcional nº 3220/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2004 a 29.04.2004, correspondente ao triênio de 02.05.1994 a 02.05.1997.

ERRATA

Portaria nº 180 de 27.01.2004, publicada no D.O.E nº. 30.121 de 29.01.2004

Nome: Benedito de Melo Vera Cruz

Onde se lê: Benedito Melo Vera Cruz

Leia-se: Benedito de Melo Vera Cruz

ERRATA

Portaria nº 181 de 27.01.2004, publicada no D.O.E nº. 30.121 de 29.01.2004

Nome: Benedito de Melo Vera Cruz

Onde se lê: Benedito Melo Vera Cruz

Leia-se: Benedito de Melo Vera Cruz

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 5ª R.F

O ILM. SR. DR. CLAUDIO BERNARDO DA SILVA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª R.F, desta Secretaria de Estado da

Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF RAZÃO SOCIAL I. ESTADUAL

052004510000009-3 S G R MADEIRAS LTDA. 15.200.159-0

CLÁUDIO BERNARDO DA SILVA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª R.F.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Xerox Comércio e Indústria Ltda

Objeto: Locação de máquina fotocopadora

Nº da Nota de Empenho: 377

Valor: R\$ 309.017,77 (trezentos e nove mil, dezessete reais e setenta e sete centavos)

Data de Assinatura: 06.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda

Objeto: Aquisição de equipamento de sistema computadorizado, sistema FILAX II, para controle de contagem e pesagem de abate de reses

Nº da Nota de Empenho: 397

Valor: R\$ 29.424,01 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda

Objeto: Aquisição de equipamento para controle de contagem e pesagem de abate de gados-FILAX II

Nº da Nota de Empenho: 395

Valor: R\$ 23.106,21 (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e um centavos)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda

Objeto: Aquisição de sistema computadorizado, sistema FILAX II, para controle de contagem e pesagem de abate de reses

Nº da Nota de Empenho: 396

Valor: R\$ 27.200,01 (vinte e sete mil, duzentos reais e um centavo)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda

Objeto: aquisição de equipamento de sistema computadorizado, sistema FILAX II, para controle de contagem e pesagem de abate de reses

Nº da Nota de Empenho: 393

Valor: R\$ 54.000,01 (cinquenta e quatro mil e um centavo)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda

Objeto: aquisição de equipamento de sistema computadorizado, sistema FILAX II, para controle de contagem e pesagem de abate de reses

Nº da Nota de Empenho: 394

Valor: R\$ 23.106,21 (vinte e três mil, cento e seis reais e vinte e um centavos)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e VR Vales Ltda

Objeto: Referente ao contrato de fornecimento de vale-combustível

Nº da Nota de Empenho: 392

Valor: R\$ 308.030,81 (trezentos e oito mil, trinta reais e oitenta e um centavos)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto: Reforço da NE 46 de Contrato

Nº da Nota de Empenho: 404

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Data de Assinatura: 09.02.04

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - F (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL
FUNDAMENTAL

EDITAL Nº 5/2004 - SEAD/SESPA, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004
CONCURSO PÚBLICO C-75

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD torna público a suspensão da oferta de 15 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem constante do Edital nº 01/2004 - SEAD/SESPA, para o preenchimento de cargos para a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, mediante condições estabelecidas neste edital.

1- DA SUSPENSÃO DA OFERTA DE VAGAS

1.1 O concurso público objeto do Edital nº 01/2004 - SEAD/SESPA passa a vigorar com a supressão da oferta de 15 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem constante do item 2.2;

1.2 A efetivação do concurso para preenchimento das vagas referidas no item anterior será comunicada em data a ser confirmada posteriormente em razão dos estudos que estão sendo realizados com vistas a crescer o número de vagas às atuais existentes, ficando estabelecido que este certame não está sendo cancelado e, sim, adiado para se adequar ao novo calendário que está sendo definido;

1.3 Aos candidatos inscritos no referido concurso para o cargo objeto deste edital é facultado o direito a manter a atual inscrição, para posterior utilização quando da realização do mesmo, ou requerer o cancelamento da inscrição e a devolução da quantia paga, podendo receber o valor correspondente, sem ônus, mediante a observância dos seguintes critérios:

1.3.1 Será aceita solicitação de devolução da taxa de inscrição por meio de requerimento protocolado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 303 ou através de carta registrada para o endereço antes referido, contendo a solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição datado e assinado, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

1.3.2 Somente serão aceitas as solicitações de devolução da taxa de inscrição que sejam postadas a partir de 1º de março de 2004;

1.3.3 O valor da taxa de inscrição será devolvida em até 30 dias, a contar do recebimento do requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição;

1.3.4 O candidato que não informar, no requerimento de solicitação de devolução do valor da taxa de inscrição, o número de seu banco, de sua agência ou de sua conta-corrente deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, munido de CPF para receber a quantia referente à sua taxa de inscrição;

1.3.5 Não serão aceitas, para efeito de devolução da taxa de inscrição, conta-poupança e conta de terceiros;

1.4 Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos Editais nºs. 01, 02, 03 e 04/2004 - SEAD/SESPA.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE
DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			CPF	BANCO Nº	AGÊNCIA Nº	CONTA-CORRENTE
TIPO	NÚMERO	UF				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 35,00
CIDADE DE INSCRIÇÃO	CIDADE DE PROVAS

Confirmo o meu desligamento do processo seletivo público para o cargo de Técnico de Enfermagem, cidade de inscrição _____, cidade de provas _____, e solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição no processo seletivo público para formação de cadastro de reserva em cargo Nível Médio da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, de acordo com os dados acima informados.

_____ de _____ de 2004.

assinatura

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 009/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Capitão Poço.
Objeto: "Dragagem do Igarapé do Goiabara".
Vigência: De 11.02.04 até 31.12.04
Valor Total: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Valor Município: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recursos: 013/TDF
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA

PORTARIA Nº 072/2004 DE 10/02/2004

NOME: EDVALDO JOSÉ DOSSANTOS ALVES
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 12/02/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ¼ Diárias
OBJETIVO: CONDUZIR AS MÉDICAS VETERINÁRIAS MARIA TERESA E MARIA DE FÁTIMA PARA REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM MATADOUROS FRIGORÍFICOS E LATICÍNIOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 073/2004 DE 10/02/2004

NOME: ANA KAREN MENDONÇA NEVES
FUNÇÃO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA
PERÍODO: 12 A 13/02/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ¼ Diárias
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO AOS VIVEIRISTAS DE CITROS PARA UTILIZAÇÃO CORRETA DE AGROTÓXICOS E DO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 074/2004 DE 10/02/2004

NOME: FRANCISCO LORENZO DE SOUZA CHAVES
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
PERÍODO: 13 A 15/02/2004
DESTINO: ORIXIMINÁ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ¼ Diárias
OBJETIVO: PARTICIPAR DE "DIA DE CAMPO" EM ÁREA DE VÁRZEA PARA CULTURAS DE JUTA, GRÃOS ALIMENTARES E HORTALIÇAS, NO DIA 14/02/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 075/2004 DE 10/02/2004

NOME: MARIA TERESA DE JESUS SANTOS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 12/02/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ¼ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 076/2004 DE 10/02/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 12/02/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ¼ Diárias
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS NOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS QUE POSSUEM SIE E ESTÃO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 077/2004 DE 10/02/2004

NOME: BENEDITO JUNIOR SOUZA AMORIM
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

PERÍODO: 12/02/2004
DESTINO: CASTANHAL/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: ¼ Diárias
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DAS CASAS AGROPECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 078/2004 DE 10/02/2004

NOME: WARNER JORGE TRAVASSOS QUEIROZ
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 09 A 13/02/2004
DESTINO: SOURE E SALVATERRA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ¼ Diárias
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRAS SOBRE INSPEÇÃO SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOURE E REALIZAR LEVANTAMENTO DOS MATADOUROS MUNICIPAIS E CLANDESTINOS NOS MUNICÍPIOS DE SOURE E SALVATERRA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 079/2004 DE 11/02/2004

NOME: JOSÉ SEVERINO DOSSANTOS SILVA
FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 / 3390-36
VALOR: R\$ 500,00
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO VEGETAL.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA.
DISTRATADO: CLARICE DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Barbosa, S/N - Centro, Vitória da Xingu/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2716799, expedida por SSP/MA, CIG: 715.989.103-10, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA.
DISTRATO A PARTIR DE: 10.02.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ETEK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE LEGACY SUBSCRIPTION PARA O CHECKPOINT FW1 ENTERPRISE CENTER E UPGRADE DE FIREWALL.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 023/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
VALOR: R\$ 40.241,95 (QUARENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09.02.04
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO V DA LEI 8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
CONCORRÊNCIA 001/2004

O BANPARÁ S/A através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Preço Máximo para o objeto da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Custo Fixo Mensal: R\$ 9.240,00
Custo por Implantação: R\$ 400,00
Hora trabalhada: R\$ 55,00
Ficam mantidas as demais disposições do Edital
A Comissão.

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterado pela lei 10.303, de 31.10.2001, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Superintendência de Controladoria e Contabilidade, sito a Av. Presidente Vargas, nº 251, 5º andar, Belém-Pará, os documentos contábeis relativos ao Balanço encerrado em 31.12.2003, do Banco do Estado do Pará S.A.
Belém (PA), 09 de fevereiro de 2004.
A DIRETORIA

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁPRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2004

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratada: Marilda Conceição Azevedo
End: Travessa José Pio, nº 1021, Telégrafo, Belém-PA
CPF: 082.333.812-68
Objeto e Justificativa: Contratação de pessoa para prestar serviços de cozinha para confecção do "Sopão da CEASA".
Vigência: 02/02/2004 a 01/08/2004
Valor Global do Contrato: R\$ 1.440,00
Dotação Orçamentária: 45.34.33.90.36
Fonte de Recursos: 061
Foro: Belém
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2004

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratada: Max de Souza Cunha
End: Passagem Evangélica, nº 11, bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA
CPF: 695.753.642-91
Objeto e Justificativa: Contratação de pessoa para prestar serviços de eletricitista para a Contratante.
Vigência: 02/02/2004 a 02/03/2004
Valor Global do Contrato: R\$ 300,00
Dotação Orçamentária: 45.34.33.90.36
Fonte de Recursos: 061
Foro: Belém
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor - Presidente)

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004

Objeto: Prestação de serviço de coleta seletiva e educação continuada, recolhimento do lixo, transporte, destinação final do resíduo orgânico e inorgânico da área da Ceasa/PA.
Data da Abertura: 27/02/04
Horário: 10:00 horas
Local: Auditório da Ceasa/PA
Valor do Edital: R\$ 30,00
Fonte do Recurso: 33.90.39 Fonte 061
Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2004
Ordenador Responsável: Amaro Barreto da Rocha Klautau

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.581, de 08 de outubro de 1975, expediu as seguintes Portarias, cujos resumos são os seguintes:

PORTARIA Nº: 000108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

Processo nº: 1996/58011-ITERPA-Titulação Definitiva
Interessado: OSEAS RUFINO VALADARES DE CARVALHO
Município: Capital, hoje Barcarena
Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município da Capital, hoje Barcarena, denominada "Santa Anna do Cafezal", objeto do Título de Propriedade de duas partes de terras, uma em seguida da outra, expedido em favor de FORTUNATO ALVES DE SOUZA, em data de 18 de junho de 1894, constante das fls. 01 verso a 18 verso do Livro competente nº 09, localizado no Igarapé Itapua.
Belém(PA), 02.02.2004 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

PORTARIA Nº: 000116 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

Processo nº: 2003/334923 - Titulação Definitiva-Compra de Terras
Interessado: ELIZABETE VENTURA DE SOUZA CARDOSO
Município: Moju
Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura LUIS CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Moju, objeto do Título Provisório de Venda de Terras, expedido em favor de ELIZABETE VENTURA DE SOUZA CARDOSO, em data de 06 de outubro de 2003, constante das fls. 024 e verso do Livro nº 01, localizado na PA-475 (Moju/Tailândia), com área de 401ha.00a.00ca. (quatrocentos e um hectares), aproximadamente, Cadastro nº 08962.
Belém(PA), 09.02.2004 - Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	VALOR	PERÍODO	LOCAL
José Cecim Rassy Filho	31/2	R\$ 315,00	01 a 04/01/04	Salinópolis-PA
Adenauer M. de O. Góes	0	R\$ 180,00	02/02/04	Brasília-DF
José Cecim Rassy Filho	21/2	R\$ 225,00	15 a 17/01/04	Salinópolis-PA
José Cecim Rassy Filho	21/2	R\$ 225,00	05 a 07/02/04	Salinópolis-PA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 10 de fevereiro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 023/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
José Maria V. Pereira	02	02 a 03/02/04	Brasília-DF
Adenauer M. de O. Góes	10	18 a 27/02/04	Rio de Janeiro-RJ
Rita de C. M. Moreira	21/2	11 a 13/02/04	São Felix do Xingu-PA
Conceição Silva da Silva	03	16 a 18/02/04	Brasília-DF

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4300

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 042 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Igarapé-Miri-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito ao Associativismo Urbano; DATA: 13.02.2004.

PORTARIA Nº 043 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Técnico, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Igarapé-Miri-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito ao Associativismo Urbano; DATA: 13.02.2004.

PORTARIA Nº 045 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Igarapé-Miri-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos da DIRME; DATA: 13.02.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 044 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANI FILHO, Diretor do Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5055687-4, CPF nº 004.253.622-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
24101 23 691 1041 2809 339030 - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 016/2003 - C PL - CBMPARelatório de Adjucação
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro Quartel do 4º Sub Grupamento Bombeiro Militar, na sala do Comando, sito à rua PA 124, próximo a COSANPA, bairro Bom Jesus - Salinópolis/PA, reuniram-se o Presidente da CPL e o Cap BM Pamplona integrante da Comissão Permanente de Licitação, para o julgamento das propostas financeiras das firmas habilitadas na abertura do certame, cujo objetivo é adquirir o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 4º SGBM/I - Salinas, após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foi adjudicada a seguinte empresa:I - M.A.L.V. VASCONCELOS
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 62 e 63.
II - G. ARAÚJO COSTA
Itens: 10, 12, 16, 19, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 64.
III - UNIVERSO COMERCIAL LTDA
Itens: 07 e 65.A Comissão:
Belém-PA, 11 de Fevereiro de 2004.
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPLCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2004 - C PL - CBMPARelatório de Adjucação
Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua João Diogo, 236, reuniram-se o Presidente e os integrantes da Comissão permanente de Licitação, para o julgamento das propostas financeiras da firma habilitada na abertura do certame, cujo objetivo é adquirir o Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para o CBMPA, após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foi adjudicada a seguinte empresa:
I - DISTRIBUIDORA PARAGÁS LTDA
Itens: 01 e 02.A Comissão:
Belém-PA, 11 de Fevereiro de 2004.
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Senhora Thayse Cavalcanti De Melo
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Assessoramento de Psicologia Organizacional para o CBMPAVigências: 05/02/2004 a 31/12/2004.
Valor: R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física.

Fonte: 001
Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 05/02/2004

Endereço da Contratada: Rua dos Pariquis Ed. Village Center sala 502 - Belém

Ordenador de Despesa:

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Srª. Daize Clenes da Silva Fernandes.
Objeto do Contrato: Serviço de Atendimento em Assistência Social aos militares do

CBMPA e seus familiares.

Vigências: 05/02/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 310101 - 4534

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 05/02/2004

Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VI, WE-82, nº 1000, Coqueiro-Ananindeua-PA.

Ordenador de Despesa:

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Sr. Antonio Batista de Oliveira Campos.

Objeto do Contrato: Serviço de Atendimento consultoria jurídica nas áreas de licitações e contratos administrativos do CBMPA.

Vigências: 05/02/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 310101 - 4534

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 05/02/2004

Endereço da Contratada: Conj. Geraldo Palmeiras, Q-13, casa 09, Ananindeua/PA.

Ordenador de Despesa:

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Srª. Wilma Rosana Ferreira de Mendonça

Objeto do Contrato: Prestação de serviço em lavagem de roupas para o CBMPA.

Vigências: 05/02/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.

Elemento de Despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 05/02/2004

Endereço da Contratada: Conj. Cidade Nova VIII, WE-31, nº 11 - Coqueiro-Ananindeua-PA.

Ordenador de Despesa:

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 501

de 08 de maio de 2003 - SEAD.

RESOLVE:

Conceder ao militar CEL QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, 6(seis) diárias completas no valor total de R\$ 7.200,00 (setecentos e vinte reais), por ter seguido viagem ao Município de Santarém-PA, no período de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma TAKESHI Equipamentos Digitais

Objeto do Contrato: Locação de duas máquinas copiadoras para o CBMPA.

Vigências: 05/02/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 310101 - 4534.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 05/02/2004

Endereço da Contratada: Avenida 1º de Dezembro nº 1206 - Belém/PA.

Ordenador de Despesa:

Belém, 05 de fevereiro de 2004.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria nº 124/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Rosa Lia Martins de Carvalho, matrícula nº 5592061, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 13/02/04, para se deslocar à Salvação, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 125/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Neucinei de Souza Fernandes, matrícula nº 5745381, lotada na Diretoria do Interior,

elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Gurupá, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 126/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Maria Lídia dos Reis Ferreira, matrícula nº 0257257, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Igarapé-Açu, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante. Portaria nº 127/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Lindalva Alves de Souza, matrícula nº 5081394, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Senador José Porfírio, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas. Portaria nº 128/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor José das Graças de Oliveira, matrícula nº 5214599, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à São Francisco do Pará, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas. Portaria nº 129/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Mônica Favachio Bandeira, matrícula nº 5855543, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Marapanim, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 130/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Elza Dinita Fernandes Benevides, matrícula nº 5745390, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Medicilândia, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas. Portaria nº 131/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Elizete dos Santos Oliveira, matrícula nº 5220050, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Santarém Novo, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

Portaria nº 132/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Idval Martins Alves, matrícula nº 5121477, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Juruti, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas. Portaria nº 133/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº 5134579, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 13/02/04, para se deslocar à Aurora do Pará, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

Portaria nº 134/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Moju, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante. Portaria nº 138/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº 5832608, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 05 a 06/02/04, para se deslocar à Colares, com objetivo de conduzir Defensor.

Portaria nº 139/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora Nazaré Gonçalves dos Santos, matrícula nº 3083900, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 10 a 13/02/04, para se deslocar à Inhangapi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas. Portaria nº 140/04 DP-G, de 04/02/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor Paulo Afonso de Lima Lhamas, matrícula nº 0028770, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 09 a 12/02/04, para se deslocar à Capaneima e Bragança, com objetivo de repassar orientações referentes ao Curso de Agente Público de Controle Interno.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 196/2001

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços especializados em Informática e Microfilmagem.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.760.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta Mil Reais), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

PARTES: Detran/PA e Processamento de Dados do estado do Pará - PRODEPA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Oitava

- Dos Recursos

DATA DA ASSINATURA: 04/02/04

Dotação Orçamentária: Departamento de Trânsito do Estado do Pará Segurança Pública Informação e Inteligência nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Tecnologia da Informação nº 126, Gestão da Informação da Defesa Social nº 1065, Automatização de Informação Sistemática da Defesa Social nº 4413, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 13/12/2002 - Alteração da Cláusula Segunda, Alteração da Cláusula Sétima

e Alteração da Cláusula Oitava

2º T.A. - 22/09/2003 - Incluir o item 6e subitem 6.1, incluir o subitem 6.2,

microfilmagem de documentos

3º T.A. - 16/12/2003 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 002/03

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Regência para atender ao

Coral composto por servidores e colaboradores do Órgão

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais),

mensal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade de Dispensa

PARTES: DETRAN/PA e o Sr. Eliseu Pinheiro Lopes

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quarta -

Da Dotação

Orçamentária

DATA DA ASSINATURA: 03/02/04

Dotação Orçamentária: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Proteção e Benefício ao Trabalhador nº 331, Valorização e Formação do Profissional de Defesa Social nº 1064, Implementações de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor nº 4460, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física nº 339036

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 014/03

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço, de leitura, extração e entrega

direta e imediata de recortes de quaisquer publicações que constar o nome do

Detran/PA.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), global
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
PARTES: Detran/PA e o Sr. Moisés Martins Porto
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar Cláusula Quinta - da
Data da Assinatura: 02/02/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança
no Trânsito nº 1062, Implementações de Ações nº 2654, Outros Serviços de Terceiros-
Pessoa Física nº 339036.
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 001/03

OBJETO DO CONTRATO: Instalação de equipamentos de segurança Eletrônica
no Posto de Atendimento da 1ª de dezembro, com fulcro de garantir segurança aos
servidores e usuários.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta
e Oito Reais), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PARTES: DETRAN/PA e Empresa VIP ALARMES LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quarta - da
Data da Assinatura: 03/02/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº
66.201, Segurança Pública nº 06, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo

nº 125, Operacionalização das Ações Administrativas nº 4534, Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 019/02

Nº DO CONTRATO: 2º

OBJETO DO CONTRATO: A manutenção e assistência técnica dos equipamentos
BXS/20 - PABX/20 e BXS/20 - RAS.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 19.225,09 (Dezenove Mil Duzentos e
Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
PARTES: DETRAN/PA e a Empresa Dígito Tecnologia LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quinta - da
Data da Assinatura: 04/02/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº
66.201, Segurança Pública nº 06, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo

nº 125, Operacionalização das ações Administrativas nº 4534, Outros Serviços de
Terceiro - Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES
1º T.A. - 05/08/03 - Alterar a Cláusula Quarta e Cláusula Sétima

PORTARIA Nº 102/2004 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará,
usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o memorando nº 351/03 da Diretora Regional da CIRETRAN
de Paragominas, encaminhando a ASSINT, o Ofício nº 1004/CCMN/03 da Delegacia

de Polícia de Monte Carmelo-MG, que solicitou cópia do processo de transferência
do veículo de placa JUD-1729/PA, para instruir o Inquérito Policial nº 074/00;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2004 da Procuradoria Jurídica do Órgão que
opinou pela instauração de Sindicância para apurar a responsabilidade pela não

existência, no arquivo deste Departamento, do processo de 2ª via, licenciamento
com troca para placa única, concluído em 25.02.2000, no antigo Posto Castanheira;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar as responsabilidades
pela não localização do processo de 2ª via do DUT, licenciamento com troca para

placa única do veículo JUD-1729/PA, ocorrido em 25.02.2000, no antigo Posto do
Castanheira;

Art. 2º - NOMEAR os servidores JAIME DE SOUSA FURTADO, EVA PAULA
GUMARAES BITTENCOURT e JURACY DE FATIMA AZEVEDO CASTELO

BRANCO, para sob a presidência do primeiro, averiguar o designado no artigo
anterior, em tudo observado o que estabelece o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94

(RJU);

Art. 3º - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo
ser prorrogado por igual prazo, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único do

citado diploma legal;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 27 de janeiro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAX DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0169 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Augusto César dos Anjos Prestes / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: São João de Pirabas e Salinas/PA /

Objetivo: Como Motorista da VTR / Período: 09 a 16 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0168 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Hélio de Carvalho Barbas / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: São João de Pirabas e Salinas/PA /

Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 09 a 16 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0149 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: José Osmar de Albuquerque Rocha Neto / Posto/Graduação: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Capanema/PA /

Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 04 a 10 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0148 DE 09 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Joaquim Silva Souza / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF /

Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 05 a 16 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0135 DE 04 FEV 04 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: 3º BPM / Posto: PM / Valor: 5.320,00 / Origem: Santarém - Destino:

Castelo dos Sonhos/PA / Objetivo: A fim de desobstruir a BR 163 / Período: 22 a 31 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0127 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Jackson Ferreira Pimentel / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Itaituba - Destino: Castelo dos Sonhos/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0126 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Arenilson de N. Corrêa de Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Itaituba - Destino: Castelo dos Sonhos/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0125 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Heber Geste Almeida Martins / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Itaituba - Destino: Castelo dos Sonhos/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0124 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Váler Fernando da Silva Almeida / Posto/Graduação: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0123 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Almir Conceição de Oliveira / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Santa Isabel do Pará - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0121 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Gilberto Moran dos Santos / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0120 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Alex da Silva Duarte / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0119 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Jean Carlos Silva dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0118 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Mario Barbosa de Oliveira / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0117 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Luiz de Souza Santa Brígida / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0116 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Martins / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0113 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Carlos dos Santos / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0112 DE 03 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Francisco Silva dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0111 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio do Carmo Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0110 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Luis Carlos Carvalho da Silva / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Capanema - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0109 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Cardoso da Silva Filho / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0108 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Irailton Cunha Gonçalves / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30

(trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0106 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Sebastião Vieira dos Santos / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0105 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Lima Mourão / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0104 DE 05 FEV 04 - DIÁRIAS

Nome: Ailton Pinto Martins / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 30 (trinta) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA /

Objetivo: A fim de reforçar o policiamento no destacamento operacional de Castelo dos Sonhos / Período: 01 a 31 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0199, DE 10 FEV 04 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA DEI - VALOR: R\$ 400,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 021/2003-GAB/CGPC BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE, Corregedor Geral de Polícia Civil,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 763/2003-GAB/DGPC, datado de 13.08.03,
arquivos do qual solicita que seja designada uma Comissão para Avaliação do

Probatório dos servidores nomeados em julho/2002, agosto/2002, outubro/2002 e
novembro/2002, conforme relação anexa;

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º do Decreto nº 2.503/94 de 02.05.94, que
regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no

Art. 50 da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 019/2003-GAB/CGPC, de 20-10-2003.

II - Designar os servidores Dr. LUIZ PASCHOAL DE ALCÂNTARA NETO, Dra. LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA e Dra. MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS SANTOS SILVA, Delegados de Polícia Civil, para sob a presidência

do primeiro comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, dos servidores que estarão completando o período de Estágio Probatório.

III - Ao Departamento de Administração Policial para as providências de sua alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE.

Corregedor Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1065/2004 do dia 06/02/2004.

RESOLVE:

CONCEDER (30) Trinta dias de Licença Assistência a servidora Rose Mary de

Fátima Melo de Moraes, matrícula 43206/1, cargo de Agente Administrativo, lotada

nesta SEJU, no período de 26/01 a 24/02/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

PORTARIA Nº 041, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 995/2004 do dia 05/01/2004.

RESOLVE:

CONCEDER (20) Vinte dias de Licença Saúde ao servidor Jorge do Espírito Santo

Ferreira, matrícula 7006284/1, cargo de vigilante, lotado nesta SEJU, no período de

27/01 a 15/02/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

PORTARIA Nº 042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a certidão de Óbito nº 085.498 do dia 04 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER (08) Oito dias de Afastamento por falecimento de seu genitor a

servidora Liliane Lopes de Araújo Pontes, matrícula nº 5839696/1, Cargo em

Comissão de Coordenadora de Estudos Jurídicos, lotada nesta SEJU, no período de

29/01 a 05/02/2004.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 05/2004.

Foro: Belém
Data da Assinatura: 29.01.2004.
Ordenador Responsável: Francisco Sávio Fernández Miléo.
República por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 30.125, de 04.02.2004.
ERRATA DE CONTRATO E DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO: S/Nº/2002.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Empresa Quantitativa e Soluções e Empreendimentos Tecnológicos Ltda.
Onde se Lê: 15/12/2003 a 14/12/2004.
Leia-se: 14/12/2003 a 13/12/2004.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - F (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 162/2004-DAUSUSIPE, DE 06-02-2004.
Nome: HELIO SILVA VIANA
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/ CRC
Período: 22-01-04 a 29-01-04

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 163/2004-DAUSUSIPE, DE 06-02-2004.
Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS TAVARES
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/ DSG
Trinício: 25-01-94 a 24-01-97
Período: 03-02-04 a 02-04-04

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 012/2004
PARTES: SUSIPE e AIR DOS SANTOS SILVA
OBJETIVO: Distratar a partir de 10-02-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-06-2003.
ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Air dos Santos Silva

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - F (91) 241-2333

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
01. Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- ALICE MARIA DE SOUZA LOPES
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 01.02.2004
Vigência: 01.02.2004 a 31.07.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
02. Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- DIONES CARDOSO MARQUES
Cargo: Auxiliar de Logística
Data de Admissão: 01.02.2004
Vigência: 01.02.2004 a 31.07.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
03. Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- ELIZABETH FRANÇA CARDOSO
Cargo: Assistente Cultural
Data de Admissão: 01.02.2004
Vigência: 01.02.2004 a 31.07.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
04. Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- JOÃO BOSCO SANTANA FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Assistente Administrativo
Data de Admissão: 01.02.2004
Vigência: 01.02.2004 a 31.07.2004
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004
Servidor: Raimundo Silva Matos
Matrícula nº 30546/1
Cargo: Motorista
Diária: 01(uma)
Município: Castanhal
Motivo: Atenderá a programação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.
Data: 16.02.04

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004
Servidor: Carlos Alberto Cardoso Santos
Matrícula nº 3118522/1
Cargo: Motorista
Diária: 01(uma)
Município: Castanhal
Motivo: Atenderá a programação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.
Data: 18.02.04

PORTARIA Nº 024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004
Servidor: Paulo Dourado Nascimento Júnior
Matrícula nº 54182445/1
Cargo: Motorista
Diária: 01(uma)
Município: Castanhal
Motivo: Atenderá a programação do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.
Data: 19.02.04

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004
Servidora: Cécilia Helena Ferreira Favacho
Matrícula nº 5432260/1
Cargo: Técnico de Nível Superior
Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)
Município: Castanhal
Motivo: objetivando a participação no Treinamento para Auxiliares de Bibliotecas Públicas.
Período: 16.02. a 20.02.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/01
Objeto do contrato: Locação de 02 (dois) veículos para atender ao Departamento Financeiro e a Diretoria de Bibliotecas Públicas da FCP/PA
Valor do contrato: R\$ 4.836,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais)
Modalidade de licitação: Convite nº 008/01
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Pabelm Automóveis Ltda.
Objeto e justificativa do aditamento: Inclusão de dotação orçamentária que passa a ser a seguinte:

400091.46202.1312201254340000.001000000.339033, do orçamento relativo ao exercício de 2004, conforme documento de empenho nº 2004NEO0120.
Vigência: 24.01.2004 a 23.04.2004
Fonte de recursos: Estadual
Data da assinatura: 23 de janeiro de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Aditivos anteriores:
- Ad. Nº 34/01 - 23.10.01 - Prorrogação de prazo
- Ad. Nº 43/01 - 18.12.01 - Inclusão de dotação
- Ad. Nº 04/02 - 23.01.04 - Prorrogação de prazo
- Ad. Nº 05/02 - 26.01.02 - Inclusão de dotação
- Ad. Nº 09/02 - 23.04.02 - Prorrogação de prazo
- Ad. Nº 16/02 - 23.07.02 - Prorrogação de prazo
- Ad. Nº 02/03 - 23.01.03 - Prorrogação de prazo
- Ad. Nº 07/03 - 27.01.03 - Inclusão de dotação
- 9º T. Ad. - 23.07.03 - Prorrogação de prazo e acréscimo de valor
- 10º T. Ad. - 18.08.03 - Inclusão de dotação
- 11º T. Ad. - 23.10.03 - Prorrogação de prazo
- 12º T. Ad. - 16.12.03 - Inclusão de dotação
- 13º T. Ad. - 23.01.04 - Prorrogação de prazo

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Liga das Escolas de Samba do Grupo Especial de Belém- LIESGE
Objeto: Repasse de recursos financeiros a título de SUBVENÇÃO, especificamente, como forma de apoio a realização do Projeto do Carnaval 2004.
Vigência: 03 (três) meses - 05.02.2004 a 04.05.2004
Valor: R\$ 150.000,00
Dotação orçamentária: 400091.46202.13392109241970000.001000000.335043
400091.46202.13392109242050000.001000000.335043
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Responsável pela entidade: Waldir Fiock da Silva
Endereço da entidade: Travessa Piedade, nº 469, Ed. Pierá, aptº 601, Bairro do Reduto - Belém-Pará

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - F (91) 219-1236

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 038 DE 06 FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o disposto no Processo nº 2003/328329, de 12/12/2003
RESOLVE:
CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, REGINA WANZELER GRANHEN matrícula nº 10855/1 ocupante do cargo de Administrador, JANE MARIA DE BELEEM TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 5141575/1, ocupante do cargo de Economista e Patrícia Jordy Figueiredo de Campos Ribeiro, matrícula nº 715042/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotados na Secretaria Executiva de Cultura, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades narradas no Processo 2003/328329 de 12/12/2003.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria Executiva de Cultura, 06 de fevereiro de 2004.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES.
Secretário Executivo de Cultura

FÉRIAS

PORTARIA Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

Servidor(a): Ana Cristina Klautau Leite Chaves
PA: 18.04.02 à 17.04.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Anna Cristina Resque Meirelles
PA: 07.10.02 à 06.10.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Elza Maria Sinimbu Lima
PA(a): 01.02.03 à 31.01.04 PG: 02.02.04 à 02.03.04
Servidor(a): Luciana Silva de Abreu
PA: 01.10.02 à 30.09.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Márcio José Calandriní Fernandes
PA: 12.02.02 à 11.02.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Maria das Neves Cordeiro Dias
PA: 09.01.03 à 08.01.04 PG: 02.02.04 à 02.03.04
Servidor(a): Maria de Nazaré Miranda de Souza
PA: 09.01.02 à 08.01.03 PG: 02.02.04 à 02.03.04
Servidor(a): Maria de Nazaré Ricardo Cavalcante
PA: 01.02.03 à 31.01.04 PG: 09.02.04 à 09.03.04
Servidor(a): Maria do Carmo Araújo Maús
PA: 03.12.02 à 02.12.03 PG: 23.02.04 à 23.03.04
Servidor(a): Rosário de Fátima Souza Lima da Silva
PA: 01.02.03 à 31.01.04 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Rozelma Moraes Cabral Melo
PA: 01.04.02 à 31.03.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Tânia Anília Veloso Santos
PA: 01.11.02 à 31.10.03 PG: 01.02.04 à 01.03.04
Servidor(a): Valmir Antonio de Almeida Rodrigues
PA: 01.01.03 à 31.12.03 PG: 02.02.04 à 02.03.04

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor(a): Elza Maria Sinimbu Lima
Matrícula: 5704863/3
Local: Cametá
Período: 09 a 12.02.04
Diárias: 04 (quatro).

PORTARIA DE Nº 031 DE 06 FEVEREIRO DE 2004.

Servidor(a): Rosa Dias dos Santos
Matrícula: 715883/1
Local: Cametá
Período: 19, 20 e 21.02.04.
Diárias: 03 (três).

PORTARIA Nº 32 DE 06 FEVEREIRO DE 2004.

Servidor (a): Rosa Dias dos Santos
Matrícula: 715883/1
Local: Cametá
Período: 10 e 11.02.04
Diárias: 02 (dois).

PORTARIA Nº 033 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

Servidor (a): Maria Angélica Meira Rodrigues
Matrícula: 32174/1
Local: Curitiba/PR, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ
Período: 13.02 a 20.02.04
Diárias: 08 (oito).

PORTARIA Nº 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004-02-09

Servidor (a): Rosângela Marques de Brito
Matrícula: 5747414/3
Local: Curitiba/PR, São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ
Período: 13.02 a 20.02.04
Diárias: 08 (oito).

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

Servidor (a): Rosely Nakagawa Matuck
Matrícula: 54182663/1
Local: São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ
Período: 18 a 20.02.04
Diárias: 03 (três).

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 37 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

Servidor: Hipólito da Luz de Barros Garcia
Matrícula: 8017921/3
Exercício da Função: Responder pela Secretaria Adjunta
Período: 09.02.04 à 20.02.04

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 028/03

TERMO ADITIVO Nº: PRIMEIRO

PARTES: Secretaria Executiva de Cultura x Brasil Service Conservação e Serviços
Onde se lê: "Objeto e Justificativa Alteração do valor da prestação de serviço"
Leia-se: "Alteração do valor da prestação de serviço, em função de reajuste salarial da categoria, conforme convenção coletiva de trabalho"
Onde se lê: "Valor do Aditamento R\$ 58.603,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos) mensal e R\$ 527.432,49 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e nove centavos) global"
Leia-se: "R\$ 57.643,95 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensal e R\$ 68.795,55 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) global"
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 248-5802

PORTARIA Nº 004/2004 - GS

A Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a democratização no processo de avaliação de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos em Nível Fundamental para as Escolas da Rede Estadual; CONSIDERANDO que a participação dos professores, de forma criteriosa, responsável, competente e comprometida, contribuiu, decisivamente, para transformar o processo de avaliação de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos em um fato inédito no cenário educacional do Pará; CONSIDERANDO o esforço e dedicação da equipe que contribuiu direta e indiretamente na organização e sucesso do processo de avaliação de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos; CONSIDERANDO a importância dessa avaliação para a eficácia dos processos de ensino e aprendizagem;

RESOLVE:
Art. 1º - PARABENIZAR e ELOGIAR a todos os docentes e equipe técnica desta SEDUC, conforme relação em anexo, que contribuíram para o êxito e legitimação do processo de avaliação de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 16 de janeiro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 865/04 DE 06.02.04
NOME: CARMEN REGINA SINANDO FAUSTINO
MATRÍCULA: 6035469/011
CARGO/LOT: PROF/ SEDUC/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 19.01.04 a 17.02.04, DURANTE O IMPED. DO TITULAR.

ADMITIR

PORTARIA Nº 822/04 DE 10.02.2004
NOME: CLAUDETE MARIA DE ASSIS SOUZA
MATRÍCULA: 0353728/022
CARGO/LOT: PROF/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.1983.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 827/04 DE 05.02.04
NOME: JOÃO DIOGO AFONSO
MATRÍCULA: 5249660/018
CARGO/LOT: PROF/EE CARMEN C. FERREIRA/ABAETETUBA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 03.12.2003

PORTARIA Nº 828/04 DE 05.02.04

Art. 1º - PARABENIZAR e ELOGIAR a todos os docentes e equipe técnica desta SEDUC, conforme relação em anexo, que contribuíram para o êxito e legitimação do processo de avaliação de livros didáticos para a Educação de Jovens e Adultos.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 16 de janeiro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 901/04 DE 09.02.2004

NOME: JOCEVALDO CARDOSO PALHETA
MATRÍCULA: 5456959/010
CARGO/LOT: PROF/EE BERTOLDO NUNES/VIGIA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2004

DISPENSAR

PORTARIA Nº 902/04 DE 09.02.2004

NOME: JOCEVALDO CARDOSO PALHETA
MATRÍCULA: 5456959/010
CARGO/LOT: PROF/EE BERTOLDO NUNES/VIGIA
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.2004

PORTARIA Nº 796/04 DE 02.04.04

NOME: JOÃO DIOGO AFONSO
MATRÍCULA: 5249660/018
CARGO/LOT: PROF/EE BENJAMIM DE A. ARAÚJO/ABAETETUBA
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PÚBLICO.
NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 03.12.2003, A CONTAR DE 03.12.2003.

PORTARIA Nº 795/04 DE 04.02.04

NOME: JOCEVALDO CARDOSO PALHETA
MATRÍCULA: 5433959/019
CARGO/LOT: PROF/EE CARMEN C. FERREIRA/ABAETETUBA

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

MOTIVO: A PEDIDO EM VIRT. DE AIPOV EM CURSO PÚBLICO.
NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 05.11.2003, A CONTAR DE 10.11.2003.

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 830/03 DE 03.12.03

NOME: ANA CRISTINA GANÇALVES CATUNDA
MATRÍCULA: 5772397/2
CARGO/LOT.: PROF/EE ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM
PERÍODO: 06.10.03 A 02.02.04

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 949/04 DE 10.02.04

NOME: CINTIA CARLA SOUSA DE ASSIS
MATRÍCULA: 5777135/010
PERÍODO: 29.07.03 A 11.09.03 - ANO: 2003
UNIDADE: EE. DISNEA SÉRIO XAVIER/BELÉM

PORTARIA Nº: 940/04 DE 10.02.04

NOME: KATIA SOCORRO SILVA ROCHA
MATRÍCULA: 0305618/021
PERÍODO: 05.01.04 A 18.02.04 - ANO: 2004
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 711/04 DE 30.01.04

NOME: LENA MARIA GRANDIER ALBIM
MATRÍCULA: 5415152/016
PERÍODO: 02.02.04 A 17.03.04 - ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 710/04 DE 30.01.04

NOME: MARIA ADELIA RODRIGUES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0448974/015
PERÍODO: 02.02.04 A 02.03.04 - ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 332/04 DE 21.01.04

NOME: IZANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5866200/010
PERÍODO: 02.01.04 A 31.01.04 - ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARIO BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 346/04 DE 21.01.04

NOME: JOSÉ MARIA GOMES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0761389/015
PERÍODO: 02.01.04 A 31.01.04 - ANO: 2003
UNIDADE: UNID. TEC. JOSÉ A. DE AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 677/04 DE 30.01.04

NOME: MARIA DE LOURDES MALCHER TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0185639/016
PERÍODO: 02.01.04 A 31.01.04 - ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 679/04 DE 30.01.04

NOME: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0185418/023
PERÍODO: 01.04.04 A 15.05.04 - ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 678/04 DE 30.01.04

NOME: DIRCE DA SILVA PAES
MATRÍCULA: 0185477/016
PERÍODO: 02.02.04 A 17.03.04 - ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2004

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel pertencente ao Centro Educacional Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua São Paulo, nº 28, Quadra 72, Bairro Cabanagem, para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Drummond de Andrade, referente ao processo nº 237012/2002, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 001/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Arapiinã Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004
Valor: R\$ 19.195,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001406; 006.001407; 006.001570; 006.001572; 006.001573 e 006.001571.
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 002/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Promáquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004.
Valor: R\$ 2.652,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001406; e 006.001407.
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 003/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Socibra Distrib. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004.
Valor: R\$ 9.027,51

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001406; 006.001407 e 006.001570.
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 004/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/A. Ferreira dos Santos.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004.
Valor: R\$ 7.699,98

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001406; 006.001407; 006.0011570; 006.001572; 006.001573 e

006.001571.

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 005/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/ P.C dos Santos-Laboratório-ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004.
Valor: R\$ 164.822,50

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001406; 006.001407; 006.001570; 006.001572; 006.001573 e 006.001571.
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 006/2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO.

Partes: SEDUC/Concorre Com. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos de agropecuária e movelaria.
Vigência: 03.02 até 31.07.2004.
Valor: R\$ 281,00

Dotação Orçamentária: 16.101.12.363.1135.1812.4490.52. Prod: 742.
Fonte de Recurso: 006.001407.
Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 03.02.2004.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 001/2003.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel.

Valor do Contrato Original: R\$ 1.043,00.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: SEDUC/Maria Elizabeth Bessa Martins.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar sua vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Valor do Aditamento: R\$ 1.043,00.
Data da Assinatura: 02.02.2004.

Vigência do Aditamento: 03.02 até 02.04.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107. 3390.36.

Prod: 1290. Ação: 42995.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.
Aditivo anterior: 1º TA: Data: 12.01.2004. Valor R\$ 1.043,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 253/2003.

Objeto do Contrato: Aquisição de Material Permanente.

Valor do Contrato Original: R\$ 584.285,52.

Modalidade de Licitação: Pregão.

Partes: SEDUC/Winner Móveis Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 11.02.2004.

Vigência do Aditamento: 11.02 até 09.06.2004.

Dotação Orçamentária: 16.101.12.361.1097.4107. 4490.92.

Prod: 1290.

Fonte de Recurso: 027.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÁNGELO MIRANDA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

PORTARIA Nº 037/2004-SEEL, DE 11.02.2004.

CONCEDER: Diário 03 1/2 (três e meia) a servidora EDINALDA SOUZA BARBOSA, Mat.: 2812909/2; CIC: 448.415.152-91; Cargo: Assessora; Destino: Tucuruí; Período: 16 a 19.02.04; Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Objetivo: Visita técnica para realização do "I Jogo Étnico - Cultural do Pará".

PORTARIA Nº 038/2004-SEEL, DE 11.02.2004.

CONCEDER: Diário 1 1/2 (uma e meia) ao servidor DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA; Mat.: 54180506/1; CIC: 004.291.042-00; Cargo: Assessor Especial; Destino: Tucuruí; Período: 16 a 17.02.04; Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Visita técnica ao Município de Tucuruí, para realização do "I Jogo Étnico - Cultural do Pará".

PORTARIA Nº 039/2004-SEEL, DE 11.02.2004.

CONCEDER: Diário 1 1/2 (uma e meia) ao servidor SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Mat.: 0228185/1; CIC: 024.408.982-34; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Tucuruí; Período: 16 a 17.02.04; Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Objetivo: Visita Técnica ao Município de Tucuruí, para realização do "I Jogo Étnico - Cultural do Pará".

PORTARIA Nº 040/2004-SEEL, DE 11.02.2004.

CONCEDER: Diário 3/4 (três e meia) a servidora ANA JÚLIA BRITO CHERMONT, Mat.: 54182339/1; CIC: 035.059.247-20; Cargo: Assessor Especial; Destino: Tucuruí; Período: 16 a 19.02.04; Valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); Objetivo: Visita técnica para realização do "I Jogo Étnico - Cultural do Pará".

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0162/04 DE 06/02/2004

NOME DO SERVIDOR: JOSEBEL AKEL FARES

MATRÍCULA: 329789-3

CARGO: PROF. ASSISTENTE III - 40 Horas

LOTACAO: DEPTO. ACADEMICO DE ARTES

CONCEDE, tempo de serviço de 5.531 (cinco mil, quinhentos e trinta e um) dias,

ou seja 15 (quinze) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, referente ao(s) período(s) de 02/05/1976 a 28/02/1990, prestados ao Instituto de Educação Deodoro de Mendonça, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretária e Executiva de Educação - SEDUC.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0160/04 DE 06/02/2004

NOME DO SERVIDOR: JOANA DO NASCIMENTO MACHADO

MATRÍCULA: 3183637-1

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO B
LOTACAO: COORD. ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO DO CAMPUS IV.
CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio no período de 01/03/2004 a 28/06/2004, correspondente ao trênis de 01/08/1994 a 31/07/1997 e 01/08/1997 a 31/07/2000.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

Partes: Funcap e Francy Rose Cristo Nascimento Puget

Cargo: Psicóloga

Data da Admissão: 9.2.2004

Vigência: 9.2.2004 a 8.5.2004 (seis meses)

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 041/04/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA

MATRÍCULA Nº: 5722659-013

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil)

ELEMENTO DE DESPESA:

333903097 R\$ 3.650,00-FONTE: 069

333903397 R\$ 300,00-FONTE: 069 - Rubrica orçamentária

333903697 R\$ 1.900,00-FONTE: 069 10.122.0125-2916

333903997 R\$ 4.150,00-FONTE: 069

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 30.126, DE 05/02/2004,

PORTARIA Nº 039/04/GP QUE TRATA DE CONCESSÃO DE 05 (cinco)

DIÁRIAS PARA O DISTRITO DE MOSQUEIRO NO PERÍODO DE 05 A 09 DE

FEVEREIRO/04.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 029/04/GP DE 13/01/04, PUBLICADO NO DOE

Nº 030111 DE 15/01/04 NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA.

ONDE SE LÊ: 2916

LÊ-SE: 4576

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 29.978 - 03.07.2003, QUE TRATA DA

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, FIRMADO ENTRE A

FUNDAÇÃO SANTA CRISTIANE CARNEIRO DE QUEIROZ:

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Cristiane Abrahão Dias

LEIA-SE: CONTRATADO: Cristiane Carneiro de Queiroz

TERMO DE DISTRATO

PARTES: Fundação Santa Casa

Rita de Cássia Queiroz dos Santos

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURAS: Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente

Rita de Cássia Queiroz dos Santos

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 056/2004-GAB/DG/EPOL DE 09.02.2004.

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo com o fim de apurar os fatos narrados no memorando nº 071/2004, da Coordenação do Ambulatório e aplicar penalidade cabível nos responsáveis;

II- ASSEGURAR aos funcionários implicados, de alguma forma, na grave ocorrência, ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

III- DESIGNAR os funcionários REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeiro, JACIARA DIAS DE SANTANA, Assistente Social, e MARIA LIDUINA MARTINS GONÇALVES SILVA, Biomedico, para comporem a comissão sob a presidência do primeiro;

IV- FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos de apuração aqui determinada;

V- CAUTELARMENTE na forma do Art. 203, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, determinar o afastamento das servidoras IRACEMA TEREZA DA SILVA FERREIRA e IRACELI ALVES SANTANA, para outra dependência até ulitimação do processo, sem prejuízo da remuneração ora percebida.

Belém, 11 de fevereiro de 2004

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL
PORTARIA Nº 005/2004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: JOÃO BATISTA PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
CIC: Nº: 125.692.672-87
MATRÍCULA: 0505204
PERÍODO: 09.02.04 a 13.02.04
Nº DE DIÁRIAS: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
OBJETIVO: Participar da Reunião Técnica sobre PPI/ECD/2003.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 006/2004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

NOME: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA.
CARGO: ODONTÓLOGA
CIC: Nº: 426.761.182-34
MATRÍCULA: 5482640-1
PERÍODO: 09.02.04 a 13.02.04
Nº DE DIÁRIAS: (4,5)
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 405,00
MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ
MUNICÍPIO DESTINO: BELEM
OBJETIVO: Participar da Reunião Técnica sobre PPI/ECD/2003.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

REMOVER
PORTARIA Nº 020/09.01.04
NOME: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: MÉDICO
DE: CS. CURRALINHO
PARA: U.M. LIMOEIRO DO AJURÚ

PORTARIA Nº 022/09.01.04
NOME: OLGA SUELY BECHARA PARDUAIL
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
PARA: URE/PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 024/09.01.04
NOME: VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO
CARGO: AUXILIAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
DE: CAP'S MARAMBAIA
PARA: DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/DAS/DT

PORTARIA Nº 025/09.01.04
NOME: CLEIA MARIA GUIMARÃES OLIVEIRA PINTO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
DE: U.M. VIGIA
PARA: UNIDADE DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL/CIASPA

PORTARIA Nº 023/09.01.04
NOME: MARIA LIDIUINA REIS RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: CS. JURUNAS
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 018/08.01.04
NOME: ROSANGELA MARIA DA SILVA BARROS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PARA: 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021/09.01.04
NOME: RENATA CRISTINE MARTINS DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PARA: 13º DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO
PÚBLICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 14/01/04
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nº DO CONVÊNIO Nº 08/2004
PARTES: 9º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Novo Progresso, com
intervenção da Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado.
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS
à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), repassados em 02
(duas) parcelas de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 10.125.1073.4172
Elemento de Despesa: 3340-41
Fonte: 003
FONTE DE RECURSO: Estadual.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.04.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS.
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DE RECURSOS: Juscelino
Alves Rodrigues - Prefeita Municipal de Novo Progresso.

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o
julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da TOMADA DE PREÇOS Nº 063/
SESPA/2003, conforme especificação abaixo:
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
01-F. CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 14, 17 e 89, pelo
critério de menor preço;
02-SAMED IMP. COM. REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 19, 53, 72 e 86,
pelo critério de menor preço;
03-DIAGNOSTICA COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 51, 74 e
82, pelo critério de menor preço;
04-CIRUBEL - CIRURGICA BELEM COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos
itens de nº 24, 29 e 44, pelo critério de menor preço;
05-PRONTO COM. E SERV. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 18, 22, 28, 30,
36, 39, 43, 47, 60, 61, 62, 63, 68, 73, 75, 81, 83, 84, 90 e 92, pelo critério de menor preço;
06-JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, foi a vencedora dos itens de nº 02, 03, 04,
05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40,
41, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80,
85, 87, 88, 91 e 93, pelo critério de menor preço;
Belém-Pa., 11 de Fevereiro de 2004.

A COMISSÃO:
No DOE, nº 30.117, de 23.01.2004, que publicou a Errata do Aviso do Julgamento das
Propostas Financeiras (2ª Fase), referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 067/SESPA/2003.
Belém - Pa., 11 de Fevereiro de 2004.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, corroborada pelo Parecer Jurídico
decide indeferir a impugnação ao Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 067/SESPA/
2003, feita pela empresa COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA pelos
fundamentos contidos no referido parecer.
Belém (Pa), 11 de Fevereiro de 2004.
A COMISSÃO.

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0037/9ºRPS DE 06/02/2004

NOME: MARIA RAIMUNDA E SOUSA FARIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRÍCULA: 2049872-011
CPF: 055.331.392-49
PERÍODO: 18 a 21/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO A S.M.S, QUANTO A FCES,
CARTÃO SUS, PROJETO SAÚDE A DISTANCIA E OUTROS PROGRAMAS.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0038/9ºRPS DE 06/02/2004

NOME: MARY GLAUCY BRITO C. NEVES
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
MATRÍCULA: 5295009-012
CPF: 372.942.372-04
PERÍODO: 18 a 21/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: PARA REALIZAR ASSESSORAMENTO A S.M.S, QUANTO A FCES,
CARTÃO SUS, PROJETO SAÚDE A DISTANCIA E OUTROS PROGRAMAS.
ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES
SOUSA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0039/9ºRPS DE 06/02/2004

NOME: EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA
CARGO: CONTADORA
MATRÍCULA: 3158756-017
CPF: 142.523.412-72
PERÍODO: 18 a 21/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA
OBJETIVO: PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DO
PROGRAMA DE TFD, QUANTO AOS PROCESSOS DE DIÁRIAS, E REPASSAR
INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO.
ORDENADOR DE DESPESA: EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES
SOUSA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0041/9ºRPS DE 03/02/2004

NOME: LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 505543
CPF: 194.566.622-68
PERÍODO: 09 a 12/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PLACAS
OBJETIVO: PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA S.M.S, NO
TREINAMENTO DOS PROGRAMAS DO SIM, SINASC, FCES.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0042/9ºRPS DE 03/02/2004

NOME: PEDRO ALVES BEZERRA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 111562-1
CPF: 050.784.662-15
PERÍODO: 09 a 12/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PLACAS
OBJETIVO: PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA S.M.S, NO
TREINAMENTO DOS PROGRAMAS DO SIM, SINASC, FCES.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0043/9ºRPS DE 03/02/2004

NOME: ANA AMANCIO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MATRÍCULA: 5402697-018
CPF: 387.517.712-12
PERÍODO: 09 a 12/02/04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: RUOPOLIS
OBJETIVO: PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA S.M.S, NA CORREÇÃO
DE LAUDO DE AII, DAQUELE MUNICÍPIO.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: FEVEREIRO/2004 PARCIAL II
PORTARIA Nº 049 DE 05 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Domingas Alves de Sousa
CARGO: Divulgadora Sanitária
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 06
Valor: 540,00

Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Auditoria em Serviços e Saúde
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
MÊS: FEVEREIRO/2004

PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIA

Nº 059 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME: Adenair Vieira de Sá
CARGO: Diretor Regional
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 320,00

Período: 11 a 12/02/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Palmas -TO

Objetivo: Verificar o funcionamento do controle e avaliação no Estado do Tocantins
e discutir referencial/consulta referencial dos pacientes do SUS do Pará (12º CRPS/
SESPA).

Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: FEVEREIRO/2003 - PARCIAL I

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 038 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: LEIDE AUGUSTO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CPF: 177.870412-34

VALOR TOTAL: 500,00 (Quinhentos Reais)

NAT. DESPESA: 339036: 500,00 (Quinhentos Reais)

PTRES: 4534

FONTE: 003

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: FEVEREIRO/2004 PARCIAL II

PORTARIA Nº 052 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Rafael Alves da Costa

CARGO: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 08

Valor: 720,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 050 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Frederico Vieira Pires de Sá

CARGO: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 08

Valor: 720,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 050 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Robson da Silva Matos

CARGO: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 051 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Rafael Alves da Costa

CARGO: Colaborador Eventual

Nº de Diárias: 08

Valor: 720,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 054 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Nayara Dias Pajéu

CARGO: Agente Administrativo

Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 05

Valor: 450,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 055 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Antônio Pereira de Oliveira Neto

CARGO: Colaborador Eventual

Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 05

Valor: 450,00

Destino: Municípios sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA

Objetivo: Realizar supervisão técnica e promover reunião de atividades de Combate

a Dengue.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 056 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Leide Augusto da Silva

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 06

Valor: 540,00

Destino: São Felix do Xingu

Objetivo: Proceder supervisão e avaliação nos serviços de campo no combate a

malária na Zona Rural do município de São Felix do Xingu

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 057 DE 09 FEVEREIRO DE 2004

NOME: Edivaldo Borges de Sousa

CARGO: Agente Administrativo

Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 06

Valor: 540,00

Destino: São Felix do Xingu

Objetivo: Proceder supervisão e avaliação nos serviços de campo no combate a

malária na Zona Rural do município de São Felix do Xingu

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

Unidade Administrativa: 12º CRPS/SESPA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MÊS: FEVEREIRO/2003 - PARCIAL II

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA DE Nº 058 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JEAN CARVALHO MENDONÇA

CARGO: DATALOGRAFO

VALOR TOTAL: 300,00 (Trezentos Reais)

NAT. DESPESA: 339036: 300,00 (Trezentos Reais)

PTRES: 4534

FONTE: 003

PRazo DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO

PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12º CRPS/SESPA

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 037/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 061760622-68
Matrícula: 5099544-010
Período: 11/02/2004 a 11/02/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos no Protocolo/Nível Central.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 038/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Maria de Fátima Silva do Espírito Santo
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 061760622-68
Matrícula: 5099544-010
Período: 19/02/2004 a 20/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Resolver assuntos administrativos referentes a Recursos Humanos no DRH/Nível Central e SEAD.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 039/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Rosilda Botelho Porpino
Cargo: Auxiliar Técnico
CPF: 032823502-44
Matrícula: 5092671-011
Período: 16/02/2004 a 17/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Inspeccionar obras do Abrigo Honorato de Carvalho da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 040/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Rosilda Botelho Porpino
Cargo: Auxiliar Técnico
CPF: 032823502-44
Matrícula: 5092671-011
Período: 26/02/2004 a 27/02/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Inspeccionar obras do Abrigo Honorato de Carvalho da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 041/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Rosilda Botelho Porpino
Cargo: Auxiliar Técnico
CPF: 032823502-44
Matrícula: 5092671-011
Período: 04/03/2004 a 05/03/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Inspeccionar obras do Abrigo Honorato de Carvalho da Colônia do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 042/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça
Cargo: Odontólogo
CPF: 062085502-97
Matrícula: 5608287-021
Período: 16/02/2004 a 16/02/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Realizar supervisão de Saúde Bucal e repasse de informações sobre o referido sistema.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 043/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 16/02/2004 a 16/02/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Terra Alta
Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça que irá realizar supervisão de Saúde Bucal e repasse de informações sobre o referido sistema.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 044/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 15/02/2004 a 15/02/2004
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Conduzir as servidoras Maria Helena Jacques de Mont Serrat e Isabel Ivone Seabra Danim, que irão participar do encerramento da Campanha de mobilização para eliminação e controle de MH.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 045/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Isabel Ivone Seabra Danim
Cargo: Enfermeira
CPF: 055346902-91
Matrícula: 0078670-018
Período: 15/02/2004 a 15/02/2004
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Participar do encerramento da Campanha de mobilização para eliminação e controle de MH.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 046/3º CRPS DE 11/02/2004

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 15/02/2004 a 15/02/2004
Nº de diárias: 1,0 (uma)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé Açu
Objetivo: Participar do encerramento da Campanha de mobilização para eliminação e controle de MH.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 30 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido: IVANILDE SILVA DE SOUSA
CPF: 08772908220
Total da Despesa R\$150,00
Func. 90.4100 3390-30 R\$50,00
Prog./Elemento 3390-33 R\$100,00
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo DESLOCAR AO MUNICÍPIO DO ARARI, A FIM DE REA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 31 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido: AFRA MARIA ROCHA PIRES
CPF: 15300692204
Total da Despesa R\$2.490,00
Func. 90.4072 3390-36 R\$2.490,00
Prog./Elemento 04900165
Fonte de Recurso 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo UTILIZAR NO DECORRER DA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 32 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Nome do Suprido: ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE
CPF: 06967418220
Total da Despesa R\$1.000,00
Func. 90.4100 3390-36 R\$1.000,00
Prog./Elemento 00300000 FES - RECURSOS ORDINARIOS
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC
Objetivo UTILIZAR NO DECORRER DA OFICINA DE REESTRUTURAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0019/5º RPS 10/02/2004

Nome: MAURO CARVALHO COELHO
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 1377627420
MATRÍCULA: 5606381-1
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DE PADRÕES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0020/5º RPS 10/02/2004

Nome: GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CPF: 057 372 302 87
MATRÍCULA: 77984-1
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
Nº DE DIÁRIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DE PADRÕES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 0021/5º RPS 10/02/2004

Nome: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 236 837 672 00
MATRÍCULA: 5875510012
PERÍODO: 17 A 19/02/2004
Nº DE DIÁRIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÕES AMPLIADAS EM VARIAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
Cargo: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00
FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICAS DO NÚPEI, QUE IRÃO FAZER BUSCA ATIVA DE ÓBITOS NAS FONTES NOTIFICADAS DOS SISTEMAS SIM, SINASC E SINAN, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 137 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
Cargo: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00
FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICA DO NÚPEI, QUE IRÁ FAZER CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA PPI-ECD, COM RELAÇÃO AS PPA's, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 138 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: JACINTO FERREIRA REIS
C.I.C. 055.387.772-00
Cargo: MOTORISTA
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE
N. DIARIAS: 3,0 VALOR: R\$270,00
FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICA DO NÚPEI, QUE IRÁ FAZER CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA PPI-ECD, COM RELAÇÃO AS PPA's, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N. 139 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

PORTARIA N. 140 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: MARIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA
C.I.C. 255.796.732-72
Cargo: FARMACEUTICO
LOTACAO: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00
FONTE FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: TUCURUI

OBJETIVO: PELA ALTA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, IRÁ FAZER BUSCA ATIVA DE ÓBITOS INFANTIS NAS FONTES NOTIFICANTES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SIM, SINASC E SINAN.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 141 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ

C.I.C. 043.880.112-15

Cargo: MEDICO

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: XINGUARA

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DURANTE CAMPANHA, CONCERNENTES AS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO CONVENIO 2873/01-MS/SESPA, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 142 DE 29 DE JANEIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: LEOPOLDO MAURO MOUZINHO SIROTTHAU CORREIA

C.I.C. 396.868.412-53

Cargo: AUXILIAR DE INFORMATICA

LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL

N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS

OBJETIVO: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL (SISPRENATAL), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 143 DE 29 DE JANEIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: ANA SUELY CASTELO DE VACONCELOS

C.I.C. 081.378.892-72

Cargo: BIOLOGO

LOTACAO: DIV. CONT. DOEN. CRON. E DEG.

N. DIARIAS: 2,0 VALOR: R\$180,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: S. CAET. DE ODIVELAS

OBJETIVO: TREINAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL (SISPRENATAL), NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 144 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA

C.I.C. 031.836.962-15

Cargo: MOTORISTA

LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TAILANDIA

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA DURANTE ATIVIDADES CONCERNENTES AS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENÍASE, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 145 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: ADGINE FERREIRA DANTAS

C.I.C. 135.394.423-91

Cargo: MEDICO

LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS

N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TAILANDIA

OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO E WORKSHOP EM CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA CONCERNENTE AS AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 146 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL

Nome: LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA

C.I.C. 061.655.832-53

Cargo: SOCIOLOGO

LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS

N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM
DESTINO: TAILANDIA
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DURANTE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO E WORKSHOP NAS AÇÕES
DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSEIASE, NO
REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 147 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME: LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
C.I.C. 061.655.832-53
CARGO: SOCIOLOGO
LOTACAO: DEPTO DE ACOES ESPECIAIS
N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: RONDON DO PARA
OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DURANTE
ASSESSORAMENTO TÉCNICO E WORKSHOP NAS AÇÕES
DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSEIASE, NO
REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 148 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004/NÍVEL CENTRAL
NOME: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS
C.I.C. 257.523.402-68
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
LOTACAO:
N. DIARIAS: 5,0 VALOR: R\$450,00
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM : BELEM
DESTINO: RONDON DO PARA
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE MONITORAMENTO
CONCERNENTE AO CRONOGRAMA DE CONTROLE E
ELIMINAÇÃO DA HANSEIASE, SISTEMA DE
INFORMAÇÕES SINAN, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
REMOÇÃO
PORTARIA N.º 044 - 02/12/2003
Nome: Izabel Odilete Medeiros Lima
Cargo: Enfermeira
Lotação: U. M. de Irituia
Remoção: U. M. São Miguel do Guamá
Vigência: 02/12/2003

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 104 - 10/02/2004 - CONCEDER
Nome: José Gomes de Barros
Matrícula: 0091352-016
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: 5º Centro Regional de Saúde de São Miguel do Guamá
Trinício: 15/12/1999 a 15/12/2002
Período: 01/07/2004 a 29/08/2004

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA N.º 103 - 10/02/2004 - CONCEDER
Nome: Antonia Ivanete da Silva Araújo
Matrícula: 0724122-014
Cargo: Agente de Saúde
Lotação: U. M. de Paragominas
Trinício: 13/06/2000 a 13/06/2003
Período: 01/03/2004 a 29/04/2004

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
DIARIAS
PORTARIA N.º 80 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO.
C.I.C. 395.893.742-04
N.º DE DIARIAS: 06 (SEIS).
FINALIDADE: ACOMPANHAR E ASSESSORAR ADMINISTRATIVAMENTE
A DELEGACIA DO ESTADO DO PARÁ NA 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE.
TRECHO: BELÉM / BRASÍLIA - DF / BELÉM.

PORTARIA N.º 81 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO FERREIRA.
C.I.C. 134.894.002-00
N.º DE DIARIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 16 E 17/01/2004.
FINALIDADE: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO NO
PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
TRECHO: BELÉM / ANANINDEUA / MARITUBA / BELÉM.
ERRATAS

PORTARIA N.º 68 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.
ONDE SE LÊ:
N.º DE DIARIAS: 03 (TRÊS).
PERÍODO: 16 A 21/01/2004.
FINALIDADE: ASSESSORAR E ACOMPANHAR PLENÁRIA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO.
TRECHO: BELÉM / ANANINDEUA / BENEVIDES / MARITUBA / BELÉM.
LEIA-SE:
N.º DE DIARIAS: 02 (DUAS).
PERÍODO: 18 A 21/01/2004.
FINALIDADE: ASSESSORAR E ACOMPANHAR PLENÁRIA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR.
TRECHO: BELÉM / ANANINDEUA / BENEVIDES / BELÉM.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS
PORTARIA N.º 0019/5º RPS 10/02/2004
NOME: MAURO CARVALHO COELHO
CARGO: ADMINISTRADOR
CPF: 13776274204
MATRÍCULA: 5606381-1
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
N.º DE DIARIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DE
PADRÕES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA N.º 0020/5º RPS 10/02/2004
NOME: GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
E: 057 372 302 87
MATRÍCULA: 77984-1
PERÍODO: 16 A 19/02/2004
N.º DE DIARIAS: 4,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PLANEJAMENTO DE
PADRÕES
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 13/03
FIRMA DESCLASSIFICADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MEGA LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 10 de Fevereiro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE PORTARIAS
FISCALIZAÇÃO
PORTARIA N.º 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004
José Augusto Rabelo Sobral-Eng.º Civil—Conclusão da Reforma e Adaptação da

PORTARIA N.º 0021/5º RPS 10/02/2004
NOME: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 236.837.672-00
MATRÍCULA: 5875510012
PERÍODO: 17 A 19/02/2004
N.º DE DIARIAS: 3,0
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÕES AMPLIADAS EM VARIAS
COMUNIDADES DO MUNICÍPIO
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º 048/2004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Nome Matrícula P.Aquisitivo P.Concessivo
Ronaldo Barata 5699118 2003/2004 05/01 a 03/02/04
II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 05/01/2004.
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 049/2004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004
Nome Matrícula P.Aquisitivo P.Concessivo
Marilena Mícola Marques 5149940 2002/2003 19/01 a 17/02/04
II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 19/01/2004.
Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

INTIMAÇÃO DE JUGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2004;
Objeto: Execução de obras de construção de 08 (oito) unidades habitacionais do
1º COMAR - Comando Aéreo Regional, padrão PRN de espera para soldados e
sargentos e obras de infra-estrutura complementar, localizadas na Base Aérea de
Belém, situada na Rua Major Lamário, entre a Av. Sgt Godinho e Trav. Sgt Raimundo,
no Município de Belém, neste Estado;
Empresas Habilitadas: Wab Engenharia Ltda, Senenge Engenharia Ltda, Engenharia e
Comércio Control Ltda, Consan Engenharia Ltda, Construtora Viana Soares, Circulo
Engenharia Ltda, Decol Decorações, Engenharia e Comércio Ltda, Construtora Habitar
Ltda, Arteplan Projetos e Construções Ltda, Eletromec Ltda e Engex Construções Ltda.
Empresas Inabilitadas: J.A.G. Empreendimentos Ltda e M & B Engenharia Ltda.
A abertura das Propostas Comerciais será no dia 20.02.2004, às 10 (dez) horas, na Sala
de Treinamento desta COHAB-PA;
Belém, 10 de fevereiro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO
Convocamos todas as Empresas credenciadas pela Gerência de Risco da Caixa
Econômica Federal para execução de obras com recursos do PAR - Plano de
Arrendamento Residencial, a apresentar propostas para os Empreendimentos
PLACIDO DE CASTRO e RIO TAPAJÓS, localizados no Município Santarém,
neste Estado, até o próximo dia 26 de fevereiro de 2004. O valor máximo do
financiamento é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) por unidade,
incluindo construção, despesas cartorárias e impostos. Os projetos encontram-se a
disposição dos interessados na Gerência de Projetos, da COHAB, em sua Sede, sito
na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, na cidade de Belém.
Belém, 11 de fevereiro de 2004.
Gerência de Projetos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 13/03
FIRMA DESCLASSIFICADA: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA.
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA MEGA LTDA.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 10 de Fevereiro de 2004.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS
FISCALIZAÇÃO
PORTARIA N.º 060 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004
José Augusto Rabelo Sobral-Eng.º Civil—Conclusão da Reforma e Adaptação da

Unidade Mista de Saúde - Limoeiro do Ajuru
Jorge dos Santos Filgueiras-Eng.º Civil—Reforma e Adaptação da Unidade de
Acolhimento ao Idoso - Belém
Paulo Francinete Marques-Eng.º Civil—Construção de Protótipos na E.E. Padre
Eurico - Vitória do Xingu
-Construção do Prédio do HEMOPA - Altamira
Paulo Henrique N. da Silva-Eng.º Civil—Reforma da Delegacia de Polícia - Conceição
do Araguaia
Francisco Tadeu Ribeiro Pinto-Eng.º Civil-Reforma da Seccional Urbana da
Marambaia - Belém
Adauto Cerqueira Santos Filho-Eng.º Civil—Construção de Praça e Quadra de Futsal - Joanes
Paulo Roberto Rodrigues Rocha-Eng.º Civil—Reforma do Prédio da Seccional
Urbana da Cremação - Belém
Luis Fernando B. dos Santos-Cood. de Obras—Reforma da E.E. Prof.º Albaniz - Belém
-Reforma e Ampliação da Escola Indígena - Aldeia Jacaré - Santa Isabel do Pará
Edinaldo de Melo Maia-Eng.º Civil—Construção do Anexo do Centro de Perícia
Científicas - Castanhal
-Reforma da Corregedoria do Estado - Belém
Carlos Alberto P. de O. e Silva-Chefe do N.R.M.—Ampliação e Reforma da Delegacia
e Acolhimento da Mulher - Marabá
Arnaldo Dopazo Antonio José-Coord. Planej. e Controle—Reforma da Residência
Oficial e do Gabinete do Governador, na Granja Icuí - Ananindeua
Vânia Lúcia da Rocha Alves-Chefe da Div. de Projetos-DITEC—Reforma do
banheiro masculino 2º pavimento, sala e banheiro da DIAFI

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004
SUPRIMENTO DE FUNDOS
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.600,00 (HUM MIL
E SEISSENTOS REAIS), em nome do servidor ANTONIO SERGIO MONTEIRO
DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo Regional de Santarém, matrícula n.º 6314090/3,
para atender despesas emergenciais de custeio no período de (60) dias a contar da
data do recebimento, sendo R\$-400,00 (Quatrocentos Reais), PARA OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais),
PARA DESPESAS DE CONSUMO e R\$-200,00 (Duzentos Reais), OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período
de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
PORTARIA N.º 073 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL
E QUINHENTOS REAIS), em nome do servidor AGNALDO DA SILVA
PARANHOS, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 2017083/2, para atender despesas
emergenciais, sendo: R\$ - 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para material de consumo,
R\$ - 300,00 (TREZENTOS REAIS), para outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física, R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), para outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica e R\$ -200,00 (DUZENTOS REAIS), para Passagens e Despesas com
Locomoção, no período de (90) dias a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhar a prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação,
sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO SERV. TEMPORÁRIO
Autorização: 182/2004-CCG-04/01/2004
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Contratado(a): Edir Moreira Cavalcante
Cargo: Engenheiro
Vigência: 20/02 a 20/08/2004
Vencimentos: 800,00 (Oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-2903.319004-Fonte 001
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arg.º JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

DIARIAS
PORTARIA N.º 061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Guilherme Augusto Miranda Cabral- Hélio Wilson Pires Jardim-
CARGO: Eng.º Civil- Motorista
N.º DE DIARIAS:03
LOCAL (s): Bujará, Concórdia do Pará, Tomé-Açu e Mãe do Rio
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras das Escolas Estaduais
Mário V. Boas; Amabilio Alves Pereira; Fábio Luz e Mariano Conti
PERÍODO: 04 a 06/02/2004

PORTARIA N.º 062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva
CARGO: Eng.º Civil
N.º DE DIARIAS:05
LOCAL (s): Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder Fiscalização nas obras: E.E. Brulio Gurjão e
Jocely Sestari
PERÍODO: 09 a 13/02/2004

PORTARIA N.º 063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Marco Alberto de Luca- Hugo Derlayte Nunes de Lima
CARGO: Eng.º Civil- Motorista
N.º DE DIARIAS: 1/2 (meia)
LOCAL (s): Marituba
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de Construção de
Protótipo da E.E. Juscelino Kubisthech
PERÍODO: 04/02/04

PORTARIA N.º 064 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Hugo Derlayte Nunes de Lima
CARGO: Eng.º Civil- Motorista
N.º DE DIARIAS:01
LOCAL (s): São Francisco do Pará
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria técnica para fins de entrega de atestado
no local das obras de Construção de Escola com 06 salas
PERÍODO: 10/02/04

PORTARIA N.º 65 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Luis Fernando B. dos Santos- Hugo Derlayte Nunes de Lima-
CARGO: Coord.de Obras- Motorista
N.º DE DIARIAS:01
LOCAL (s): Igarapé-Miri
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria ao local das obras de construção de
Escola com 06 salas
PERÍODO: 05/02/04

PORTARIA N.º 067 09 DE FEVEREIRO 2004
NOME(s): Delmira Araújo Collyer-Wallace Renato de Melo- Carlos Raiol da Gama
CARGO: Eng.º Civil- Aux. de Engenharia- Motorista
N.º DE DIARIAS: ½ (MEIA)
LOCAL (s): Benevides
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer avaliação de terreno no Distrito de Murimim onde
será construída uma escola com 06 salas de aula e terreno conflitante com o mesmo
PERÍODO: 09/02/04

PORTARIA N.º 068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004
NOME(s): Luis Fernando B. dos Santos-Jaime Peres de Oliveira
CARGO: Coord. de Obras-Motorista
N.º DE DIARIAS:02
LOCAL (s): Santa Luzia do Pará
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

da Escola Indígena Tembê- Aldeia Sede
PERÍODO: 06 a 07/02/04

PORTARIA Nº 069 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Luis Fernando B. dos Santos
CARGO: Coord. de Obras
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar os técnicos do MEC/SEDUC/DEME, nas Escolas do Projeto Alvorada
PERÍODO: 09 a 11/02/04

PORTARIA Nº 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Hugo Derlyte Nunes de Lima
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 02
LOCAL (s): Ananindeua, Castanhal e Brangança
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar os técnicos do MEC/SEDUC/DEME, nas Escolas do Projeto Alvorada
PERÍODO: 12 a 13/02/04

PORTARIA Nº 071 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Monica Moreira Adolfo- Jaime Peres de Oliveira
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): Tomé - Açá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para instalação de Protótipo tipo 13
PERÍODO: 10/02/04

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): José Augusto Rabelo Sobral
CARGO: Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 04
LOCAL (s): Portel, Muaná e Salvaterra
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar os Técnicos do MEC/SEDUC/DEME, nas Escolas do Projeto Alvorada
PERÍODO: 10 a 13/02/2004

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Antonio Sergio M. de Oliveira
CARGO: Chefe do N.R.S
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL (s): Rurópolis
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder visita na E.E. Eurico Vale para entrega de atestado às firmas presentes
PERÍODO: 17 a 19/02/2004

PORTARIA Nº 075 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Tiago Leão
CARGO: Engº Civil- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL (s): Maracanã, Santa Maria do Pará, Peixe-Boi, Nova Timboteua e Bonito
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar os Técnicos do MEC/SEDUC/DEME, nas Escolas do Projeto Alvorada
PERÍODO: 12.02.04
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

ERRATA

Portaria nº 01 de 05/01/2004, publicada na DOE nº 30.113 de 19/01/2004, ONDE SE LÊ Almir de Morisson Faria- período de gozo 03/01 a 03/02/04-LEIA SE período de gozo 12/01 a 10/02/04

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ERRATA

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 13/GAB de 04.02.04
Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Onde se lê: Material de Consumo 29/101/26/782/1003/2902-339030-001 R\$-6.330,00
Leia-se: Material de Consumo 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R\$-6.330,00

INTEGRAÇÃO REGIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 030/2004, DE 11 DE JANEIRO DE 2004

Servidor: Ivaldo José Bompet de Araújo
Cargo: Assessor Matrícula: 5883148/1
Origem: Belém Destino: Peixe Boi
Data: 16/02/2004 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Participar de reunião do PESMS conforme Of. nº 01/2004, da 4ª Regional da SESP.

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2003-SEDURB, publicado neste DOE

Onde se lê: Nº do Contrato: 007/2003

Leia-se: Nº do Contrato: 008/2003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2003-SEDURB
Nº DO TERMO ADITIVO: 01º (PRIMEIRO).
Nº DO CONTRATO: 007/2003

Objeto do Contrato: Projeto Executivo do entorno do Terminal Fluvial e trecho da Orla do Município de Monte Alegre.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e

Meia Dois Nove - Arquitetura e Consultoria Ltda

Modalidade Licitação: Convite 012/2003

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 16/01/2004

Vigência do Aditamento: 30 (trinta dias)

Ordenador de Despesa: Celeste Pina Simões

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO**

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Marcus Vinicius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100306, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 1-1-1995/1998, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12-2 a 12-3-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 00663-9 de 26-1-2004. Portaria n.º 19.523 de 10-2-2004; Excluir, da Portaria n.º 19.488, de 19-1-2004, que organizou a escala de férias do mês de fevereiro/2004, o servidor Raul da Silva Ventura Filho, matrícula n.º 0100198. - Portaria n.º 19.524 de 10-2-2004.

C.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

C.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, através do processo de nº 2004/32121, protocolado no dia 05/02/2004, localizada a Rodovia BR 010 Km 1652 s/n, Paragominas/PA CNPJ nº 04.459.717/0001-57 Inscrição Estadual nº 15.219.609-9

**MADEIREIRA SENHOR
DOS PASSOS LTDA**

MADEIREIRA SENHOR DOS PASSOS LTDA torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação de acordo com a Notificação nº 0054/2004-SECOM/SECTAM, concedido pelo processo de nº 26529/04, em 30 de janeiro de 04 localizada a Rodovia BR 010 Km 1657 s/n, Paragominas/PA CNPJ nº 05.857.776-46 Inscrição Estadual nº 15.089.223-3

SERRARIA LUCAS LTDA

SERRARIA LUCAS LTDA torna público que solicitou da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, através do processo de nº 2004/003307, protocolado no dia 07/01/2004, localizada a ESTRADA DA CAUAXI S/N INTERIOR, Paragominas/PA CNPJ nº 03.532.877/0001-11 Inscrição Estadual nº 15.208.471-1

SERRARIA REGIÃO DOS LAGOS LTDA

SERRARIA REGIÃO DOS LAGOS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 1263/2003, com validade de 31/01/04 à 30/01/05, a Licença CII para desdobro de 40,0 (quarenta) m³/dia de madeira em toro para madeira serrada, localizada a Rod. dos Pioneiros s/n, Paragominas/PA CNPJ nº 04.371.829/0001-51 Inscrição Estadual nº 15.099.460-5.

COMETAIS- COMÉRCIO DE METAIS LTDA

COMETAIS- COMÉRCIO DE METAIS LTDA-CNPJ nº 83.372.912/0001-11 e Ins. Est. 15.172.479-3, com sede na Rod. Mário covas, Est. Vila Nova, nº 100, Ananindeua/PA está requerendo a concessão de Licença de operação na SECTAM- Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de compra e venda de sucatas em geral.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Instalação nº 017/2004, válida de 27/01/2004 até 26/01/2005, para o Porto de Vila do Conde, no Município de Barcarena, para implantação de Terminal de Embarcações fluviais e da via alimentadora principal/ramal rodoviário.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE - Diretor Presidente

JOSÉ ALFREDO COELHO FERREIRA

JOSÉ ALFREDO COELHO FERREIRA, torna público que requereu a SECTAM, Licença Ambiental, para atividade de investimento agropecuário, localizado à Fazenda São Felipe, no ramal Nova Olinda, Mariputã São Paulo, Zona Rural de Tomé Açú-Pará. Processo 19.970/2004.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste Tabelionato os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Np-Jeferson Luiz Lobo Lima-R\$4445,59-Dp-PP Ribeiro-R\$274,56-Dp-SS Eng.Proj.Consult.Ltda-R\$1890,00-Np-Oquirmar Antunes-R\$11674,22-Dp-Nova Farma Distrib.Medic.Ltda-R\$2417,80-Dp-Susy Ferreira Garcia-R\$497,68-Dp-SuperMoveis Com.Ltda-R\$334,91-Dp-Susy Ferreira Garcia-R\$434,23-Dp-MS ETS Ind.Com.Rep.Ltda-R\$964,19-Ch-Rildo Sarraif Bastos-R\$2100,00-Dp-Moussallem Acess.Empr.Ltda-R\$3200,00-Np-Sabrina Daniely Loureiro Santos-R\$407,55-Np-Fabiola Souza Nova Brito-R\$423,15-Np-Joel Moraes Lacerda-R\$469,56-Dp-YC.Martins Cia.Ltda-Me-R\$345,39-Dp-Diana Regina N Santos-R\$300,00-Dp-LC-Oliveira Costa-Me-R\$92,45-Dp-Patricia Socorro Souza Mendonça-R\$90,00-Dp-IG.Galvão-Me-R\$259,42-LC-Jose Alvarez Rebelo-R\$12924,76-LC-Luiz Mariano Cabral Rebelo-R\$12924,76-LC-Wilma Cabral Rebelo-R\$12924,76-Ce-CC-Messody Melul Mangas-R\$2500,00-Ce-CC-Antonio Maria Alves Diniz-R\$2500,00-Ce-CC-Edenilson Favacho Santos-R\$1000,00-Ce-CC-Adilon Pereira Ferreira-R\$1650,00-Ce-CC-Maria Neves Costa Oliveira-R\$1650,00-Dp-MSeTS Ind.Com.Rep.Ltda-R\$2047,98-Dp-MJN.Lima Rep.-R\$475,00-Dp-João H Silva-Me-R\$271,70-R\$139,20-Dp-Osmar Gomes Feitosa-R\$298,70-Dp-Meta Com.Rep.Ltda-R\$991,04-Dp-MAP.Leite Com.Ltda-R\$61,48-Dp-C.Figueiredo & Cia.Ltda-R\$86,38-Dp-Valter G Ferreira-R\$135,00-Dp-Kimono Ltda Com.Ltda-R\$627,00-Dp-Joelma Jardim Monteiro-R\$1320,03-Dp-Alim.Com.Rep.Ltda-R\$219,17-Dp-Ana Paula Azavedo Furtado-R\$320,93-Dp-Joelma Tavares Matos-R\$744,65-Dp-JJS.Gomes-Me-R\$1492,90-Dp-Gilvandro Guimarães Ribeiro-R\$180,00-Dp-Suely Freitas Almeida-R\$1983,10-Dp-Jacob & Cia.Ltda-R\$2688,95-Dp-MSeTS Ind.Com.Rep.Ltda-R\$2047,98-Dp-Pref.Munic.de Muaná-R\$400,00-Dp-Seyehi Yamada Ind.Com.Serv.Ltda-R\$5234,40-Ch-ML.Assayag-Me-R\$2365,00-Dp-Inst.Acesso A Educ.Super-S-R\$408,00-Ds-Thatiane Pamplona Ferreira-R\$797,21-Dp-Raimundo Brazellino Dias-R\$1388,70-Dp-Sergio Augusto S Cruz-R\$198,00-Dp-Estuf.am.Coml.Amaz.Ltda-R\$20,00-Np-Renta Leal Paixão-R\$449,75-Ch-Ronaldo L de França-R\$921,00-Ch-Raimundo Afonso A Cavaleiro-R\$2190,70-Dp-Seyehi Yamada Ind.Com.Serv.Ltda-R\$865,80-Dp-Paulitec Constr.Ltda-R\$187,48-Np-Jose Mauro G Ribeiro-R\$2717,44-Np-Roselma Andrade da Costa-R\$328,83-Np-Rosilene B Borges-R\$742,10-Dp-MDS Baia -R\$808,64-Dp-Maria Betania da S Lacerda-R\$172,95-Dp-Iracenir A Santos-R\$113,25-Np-PH Consult. S/C Ltda-R\$20833,47-Np-Catariana Simone Valente D Uliana-R\$3874,54-Dp-Estufam.Coml.da Amaz.Ltda-R\$360,00-Ch-Mara Rosanda Ganzer-R\$980,00-Ch-Symone F de Oliveira-R\$980,00-Dp-Jins Com.Ltda-R\$281,56-Dp-Milenio Mov.Ltda-R\$2376,00-R\$1366,00-Dp-Marco Valério de O Monteiro-R\$3991,64-Dp-Haroldo de Souza-Dp-Me-R\$237,71-Dp-Serv.Obras Eng.e Rep.-R\$420,71-Dp-ATR de Macedo Conf.Ltda-R\$223,85-Np-Jucivaldo de Freitas Camelo-R\$43274,59-Dp-Milenio Mov.Ltda-R\$1146,34-Ch-Priscila Fogaça-R\$87,00-Dp-Milenio Mov.Ltda-R\$2927,44-R\$1296,00-Ch-Jose Alberdan dos S Bronze-R\$481,50-Dp-IG Galvão-Me-R\$167,70.Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 h pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos Títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 13 de janeiro de 2004. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antonio Gaia Lopes escrevente juramentado.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ.**

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente, ficam convocados os Membros do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará - FETIPA, quites e em pleno gozo de seus direitos e ao empregados inorganizados em sindicatos pertencentes ao grupo da CNTI e que são representados por esta entidade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sala do Conselho da entidade, situada à Rua Tiradentes, 630 - Reduto, nesta cidade, às 09:00 horas do dia 19.02.04 (quinta-feira), em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total dos representantes dos sindicatos e, se não houver quórum, em segunda convocação às 09:30 horas com o mínimo de 50% dos referidos Delegados Representantes, no mesmo dia e local para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Discussão e aprovação da proposta base do Acordo Coletivo de Trabalho com as empresas representadas por esta entidade e quando for o caso, a implantação da Data-Base para as categorias; c) Fixar Contribuição que será descontada em folha, para custeio confederativo da representação sindical respectiva. Fruto do Art. 513, alínea "e" da CLT; d) Autorizar a FETIPA a funcionar como substituto processual nas ações trabalhistas da categoria; e) Autorizar poderes à diretoria da FETIPA para fazer Acordo ou suscitar Dissídio Coletivo; f) Autorizar o direito de greve. Belém, 09 de fevereiro de 2004. JOSÉ JACY RIBEIRO AIRES - Presidente.

GARDESA BRASIL LTDA

JA GARDESA BRASIL LTDA., CNPJ 01.895.446/0001-94, torna público que requereu da SECTAM a Renovação da LO Nº 309/2003, através do Prot. nº. 2004/38515, para a atividade de beneficiamento de madeira, para produção de porta localizada no Dist. Industrial St. Qd.03, Lote 03, Ananindeua - Pa.

MADEIREIRA SÃO BENTO LTDA

MADEREIRA SÃO BENTO LTDA -Torna público que requereu junto a SECTAM a Renovação de sua L. Operação Protocolo n.º 28729/04 em 03.02.2004, para desdobro de madeiras.Rua Princesa Isabel s/n, Ulianópolis - Pa CNPJ Nº 04.872.313/0001-90

PACÍFICO PESCA IND. E COM. LTDA

Pacífico Pesca Ind. e Com. Ltda, torna público que requereu à SECTAM, licença de operação, sob nº 12238/04, para industrialização e comercialização de pescados congelados em Icoaraci, Belém-Pa. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO SANTA LUZIA LTDA

POSTO SANTA LUZIA LTDA CNPJ 02.340.617/0001-81. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em São João de Pirabas/Pa.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2004 A Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais da Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada e cumprindo determinação da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, contida no art. 4º da Resolução nº 492, de 3 de setembro de 2002; a cláusula 5ª, 3ª subcláusula do contrato de concessão 182/98, comunica a todos os interessados do setor elétrico que estará recebendo, no período de 13.02.2004 até 20.02.2004, contribuições para a Audiência Pública Documental, cujo resultado será divulgado no dia 26.02.2004, com o objetivo de colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de seu Programa Anual de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica do ciclo 2003 - 2004, que deverá ser implementado no ano de 2004 e que será apresentado à ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. A íntegra deste aviso, com o detalhamento dos procedimentos da Audiência Pública, será disponibilizado para os interessados na sede da empresa sito à Av. Magalhães Barata, nº 209 - bairro Nazaré - CEP 66040-170 - fone (91) 216.1339, ou no site da empresa, no endereço eletrônico <http://www.redecelpa.com.br>

ÁLVARO ANTÔNIO BRESSAN
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

**SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE EDITAL**

O SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Av. Nazaré, 541 S/ 509 torna público que o registro de chapas para concorrer à eleição da nova Diretoria do Sindicato, para exercer o mandato de 2004/2006 e deverá ser feito:

- I - no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, na secretaria deste Sindicato;
- II - as eleições serão realizadas no dia 07.04.2004, na sede deste Sindicato, na Av. Nazaré, 541 S/ 509, das 14:00 às 18:00 horas;
- III - O Edital de Convocação para a referida eleição se encontra afixado na Delegacia Regional do Trabalho (Rua Gaspar Viana esquina de 1º de Março) e na sede desta entidade (Av. Nazaré 541 S/ 509), Belém, 12 de Fevereiro de 2004.

Márcia Ledo - Presidente

AUTO POSTO MARITUBA LTDA

AUTO POSTO MARITUBA LTDA CNPJ 05.506.535/0001-52 Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Prévia para comércio varejista de combustíveis em Marituba/Pa.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO: 2003.1546-9

EXECUTADO: JOÃO BRITO SOBRINHO (CPF nº 509.344812-53) e ROMILDA FRANCO DE MORAIS BRITO (CPF nº 169.008.201-15). VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ 12.778,59 em 08.01.2003. Atualizável na data do pagamento.

FINALIDADE: Citação dos executados para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem as dívidas respectivas, devidamente atualizadas e corrigidas com juros, correção e encargos legais, ou garantirem as Execuções movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de expedição de mandado de penhora. NATUREZA DA DÍVIDA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém - PA, 11 de dezembro de 2003.

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal em exercício na 7ª Vara

INTERNET: www.ioepa.com.br

SINTRACEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça dos Estados do Pará e Amapá - SINTRACEL, Sr. IVANILDO QUARESMA UCHÔA, no uso das atribuições previstas no artigo 13º do Estatuto Social da entidade, convoca todos os interessados, membros da categoria profissional, representados por este Sindicato, empregados das Empresas abaixo relacionadas, a participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS, que serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários, conforme as seguintes datas-base: DATA BASE - 1º de Maio - Empresa - FACEPA - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. Data e Horário - 11/02/04 às 19:00h, Local - Auditório da FETIPA na cidade de Belém/Pa.; Empresa - AMCEL - Amapá Celulose S/A. Data e Horário - 13/02/04 às 19:00h, Local - Centro Comunitário da Cidade de Porto Grande/Ap.; Empresa - JARI - Jari Celulose S/A. Data e Horário - 14/02/04 às 19:00h, Local - Clube Arejar na cidade de Monte Dourado/Pa.; DATA BASE - 1º de Junho - Empresa - C.B. Emp. Agro-florestais Ltda., Data e Horário - 10/04/04 às 19:00h, Local - Centro Comunitário da Cidade de Porto Grande/Ap.; DATA BASE - 1º de Agosto - Empresa - Agrominas Emp. Rurais Ltda., D.J. Serviços Rurais Ltda e N.D.R. Emp. Florestais Ltda., Data e Horário - 09/06/04 às 18:00h., Local - Clube Arejar cidade de Monte Dourado/Pa.; Empresa - R.R. Serviços Florestais Ltda., Data e Horário - 11/06/04 às 19:00h., Local - Clube Arejar cidade de Monte Dourado/Pa.; DATA BASE - 1º de Outubro - Empresa - M. L. Nobre - ME, TransGold Ltda e TransWood Ltda., Data e Horário - 08/08/04 às 08:00h., Local - Auditório da Biblioteca Pública da Cidade de Santana/Ap., As Assembleias terão início, em 1ª convocação, nos respectivos horários descritos acima e, em 2ª e última convocação, meia hora após a 1ª convocação, em conformidade com a legislação vigente e ao Art. 13º e alíneas, e Art. 15º, do Estatuto Social do SINTRACEL, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA BASE DE REIVINDICAÇÕES DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, REAJUSTE E AUMENTO SALARIAL, A SEREM ENCAMINHADAS P/ AS EMPRESAS DESCRITAS ACIMA; 2 - INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE NEGOCIAÇÃO; 3 - APROVAÇÃO P/ ASSEMBLÉIA GERAL CONTINUAR REUNIDA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ A CONCLUSÃO DAS NEGOCIAÇÕES; 4 - AUTORIZAÇÃO P/ INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CASO MALOGRE AS NEGOCIAÇÕES COM AS EMPRESAS ACIMA CITADAS; 5 - DELIBERAR SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE E OS INTERESSES P/ ESTE DEFENDER; 6 - O QUE OCORRER. Monte Dourado, 31 de Janeiro de 2004. IVANILDO QUARESMA UCHÔA - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça dos Estados do Pará e Amapá - SINTRACEL, Sr. IVANILDO QUARESMA UCHÔA, no uso das atribuições previstas no artigo 13º do Estatuto Social da entidade, convoca todos os interessados, membros da categoria profissional, representados por este Sindicato, empregados da Empresa abaixo relacionada, Prestadoras de Serviços de Plantio, Cultivo e Corte de Madeira, Locomoção de Madeira a ser Beneficiada para uso e Fabricação de Celulose, Papel, Pasta de Madeira, Cortiça e Afins, a participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS, que serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: DATA BASE - 1º de Maio - Empresa - L.C. BUENO LTDA., Data e Horário - 21/02/04 às 08:00h (para os empregados que residem na Vila Planalto), Local - Clube Caiçara - Vila Planalto - Monte Dourado/Pa., Data e Horário - 22/02/04 às 08:00h (para os empregados que residem em Laranjal do Jari), Local - Sub-sede do Sintracel em Laranjal do Jari/ Ap, Rua Independência 710 - Agreste. As Assembleias terão início, em 1ª convocação, nos respectivos horários descritos acima e, em 2ª e última convocação, meia hora após a 1ª convocação, em conformidade com a legislação vigente e ao Art. 13º e alíneas, e Art. 15º, do Estatuto Social do SINTRACEL, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA BASE DE REIVINDICAÇÕES DE CONDIÇÕES DE TRABALHO, REAJUSTE E AUMENTO SALARIAL, A SEREM ENCAMINHADAS P/ AS EMPRESAS DESCRITAS ACIMA; 2 - INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE NEGOCIAÇÃO; 3 - APROVAÇÃO P/ ASSEMBLÉIA GERAL CONTINUAR REUNIDA EM CARÁTER PERMANENTE ATÉ A CONCLUSÃO DAS NEGOCIAÇÕES; 4 - AUTORIZAÇÃO P/ INSTAURAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, CASO MALOGRE AS NEGOCIAÇÕES COM AS EMPRESAS ACIMA CITADAS; 5 - DELIBERAR SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE E OS INTERESSES P/ ESTE DEFENDER; 6 - O QUE OCORRER. Monte Dourado, 31 de Janeiro de 2004. IVANILDO QUARESMA UCHÔA - Presidente.

M A E REZENDE-EPP - BELMAD**COMUNICADO**

M A E REZENDE-EPP - BELMAD, torna público que requereu à SECTAM - Secretária Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Operacional, para desdobramento de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiamento de madeira na PA 140 KM 02 Núcleo Urbano, CEP 68680-000, Tomé-Açu/Pa.

COMUNICADO

M A E REZENDE-EPP - BELMAD, torna público que requereu à SECTAM - Secretária Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Operacional, pelo prazo de 12 meses, para desdobramento de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiamento de madeira na PA 140 KM 02 Núcleo Urbano, CEP 68680-000, Tomé-Açu/Pa.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, CNPJ 04.934.055/0001-20 - Rodovia Br 316 Km 7,6 - Ananindeua - Pa, torna público que recebeu da SECTAM, a licença nº 137/2004 a vencer 26/01/2005, para as atividades de injeção e peças de tampas plásticas.

TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA

A TIJOTELHA INDUSTRIAL LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 088/2004 e nº 097/2004, válidas até 15/01/2005, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada do Tacajós, Área C, Gleba Tacajós, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/PA.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA BARROS

OSr. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA BARROS recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 123/2004, válida até 30/01/2005, para a atividade de extração de areia e seixo. A área localiza-se na Rodovia PA 124, Km 30, Vila Limão, Ramal São José, Zona Rural, Ourém/PA.

V. Y. KIKUCHI BARBOSA - ME

A V. Y. KIKUCHI BARBOSA - ME recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 031/2004 e nº 032/2004, válidas até 07/01/2005, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rua Justo Chermont, s/n, Beira Rio, São Miguel do Guamã/PA.

CERÂMICA BARRO BOM LTDA

A CERAMICA BARRO BOM LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 033/2004 e nº 034/2004, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada São Miguel, s/n., B. Industrial, São Miguel do Guamã/PA.

CERÂMICA TROPICAL LTDA

A CERAMICA TROPICAL LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 053/2004 e nº 054/2004, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia BR 316, Km 75, s/n., Jaderlândia, Castanhal/PA.

CARLOS REINALDO BARROS BEGOT

A CARLOS REINALDO BARROS BEGOT, requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 417/2003, para extração de areia. A área localiza-se na Rodovia PA 140, 6ª Travessa, Km 06, Zona Rural, Santo Antônio do Tauá/PA. Proc. Nº 2004/24.915

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A

A BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 224/2004, válida até 26/05/2005, para a atividade de laminação de madeira e produção de compensados. A indústria localiza-se no Distrito Industrial, Lote II, Setor I, Quadra III, Ananindeua/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**AVISO DE ADIANTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 002/2004 - TOMADA DE PREÇO (PUBLICADO EM 05/02/04) Avisamos que a data da apresentação da documentação de Habilitação e Propostas do Edital em tela, está adiada, por interesse da administração, para o dia 01 de março de 2004, às 10:00hs no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito a Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 001, Tucuruí, 09 de fevereiro de 2004. Udenira de Souza Pimentel - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 - CPL

OBJETO: Execução de obras de construção/complementação de 42 Km de estradas vicinais. ABERTURA: 01 de março de 2004. Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMAB - Santarém - PA, no horário de 8:00 às 13:00 horas ou pelo Fone/Fax: (0xx93) 523-2951.

Santarém, 12 de fevereiro de 2004.

HUDSON JORGE DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEMAB



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.131

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
12 de fevereiro de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret.: DANIELA SERRA FREIRE FONSECA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 014/04
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007335-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO: PA00003419 - ARMANDO DUARTE MESQUITA
ADVOGADO: PA00007423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
EMBDO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP : 1. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo o nome do patrono dos embargados e excluir os nomes dos mesmos, prosseguindo este feito somente com relação ao advogado. 2. Recebo a apelação interposta pela União Federal às fls. 125/132, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao embargado para apresentação das contra-razões. 4. Considerando-se que a apelação interposta pela União Federal, contra a sentença que julgou parcialmente procedentes os embargos à execução (fls. 119/123), versa tão somente sobre a inclusão da verba honorária incidente sobre o valor dos acordos realizados, a parte principal da sentença - referente ao valor executado - resta incontroversa, nada impedindo o prosseguimento da execução com relação ao credor Carlos Batista Aleixo e respectivos honorários advocatícios. Assim, traslade-se cópia da apelação de fls. 125/132 e deste despacho para os autos principais. 5. Trasladem-se dos autos principais cópias das peças necessárias à apreciação do recurso. 6. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
95.00.01485-8 FGTS
AUTOR : DARILDA DE OLIVEIRA GENTILE E OUTROS
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. O levantamento dos valores creditados na conta vinculada será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista, independente de ser a conta ativa ou inativa e de alvará de levantamento. 2. As contas vinculadas aos FGTS são corrigidas monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos da poupança, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.036/90, creditados diretamente nas contas pela própria Caixa, não havendo direito, portanto, à aplicação da correção monetária prevista na Lei nº 6.899/81 (que trata da atualização dos débitos oriundos de decisão judicial), sob pena de dupla incidência de correção (bis in idem). Assim devem ser interpretados os acordos quando falam em correção monetária nos processos de FGTS, caso contrário, prevalecendo o critério de aplicação de outra correção em juízo (Lei nº 6.899/81), estaria havendo duas correções pela mesma mora, o que não tem cabimento. 3. Prejudicado o pedido de expedição de alvará em nome do escritório de advocacia uma vez que já houve o levantamento conforme f. 224. 4. Intime-se a Caixa para, em 10 dias: a) diante dos documentos de f. 184/185, cumprir o julgado em relação ao autor José Carlos Leite Andrade; b) depositar os juros de mora referentes aos créditos dos autores indicados a f. 216, 220/221, desde que tenha havido o saque, complementando, assim, o valor depositado para cumprimento do julgado, refletindo sobre os honorários advocatícios; c) nos termos da r. sentença (f. 112), confirmada, neste ponto, pelo v. acórdão (f. 162), depositar as diferenças referentes aos índices de junho/87 (6,81%) e maio/90 (2,36%) em favor dos autores que não firmaram acordo, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado; d) depositar 10% sobre os valores transacionados (a serem devidamente comprovados nos autos) a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, uma vez que, nos termos do art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, o acordo feito pelo cliente e a parte contrária sem aquiescência do advogado não lhe prejudica os honorários, sejam os contratuais, sejam os da sucumbência. (...)
96.00.05599-8 TRIBUTARIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005114 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOSE MARIA LOSADA P. DE ALBUQUERQUE JR.
DESP : Vista ao INSS para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as

cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1998.39.00.003342-0 OUTRAS
AUTOR : BERNARDO LEAL DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP : 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores indicados à f. 222, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 121 e 205), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC nº 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. (...)
2000.39.00.002638-8 FGTS

AUTOR : RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 81), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC nº 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.

2001.39.00.002259-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRONOVQA DOS SANTOS
EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: PA00006408 - HYGINO S. AMANAJAS DE OLIVEIRA

DESP : Indefiro o pedido formulado pela exequente a f. 89/90. A teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, recepcionada pelo art. 50 do novo Código Civil Brasileiro, foi desenvolvida tendo em vista aqueles casos concretos em que o controlador da sociedade (pessoa jurídica) a desvia de suas finalidades. Seu objetivo é impedir fraudes contra credores mediante o uso da personalidade jurídica, responsabilizando seus membros. Assim, a disregard doctrine não autoriza, sem a demonstração da fraude praticada sob o amparo da pessoa jurídica, o redirecionamento incontido das execuções à pessoa dos sócios em todas as hipóteses de não localização daquela ou de seus bens. Diante do exposto, deve o juiz aplicar, episodicamente, a norma inserida no referido art. 50, a fim de coibir fraudes e abusos dos sócios, o que não ficou provado nos autos. Suspensa-se a presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, com o arquivamento provisório dos autos.

2002.39.00.003985-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA ABREU
ADVOGADO: PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

ENTIDADE: UNIAO FEDERAL
IMPDO : DIRETOR DO INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - REPRESENTANTE DO MEC
LITISPA : INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP
PROCUR: JOSÉ SOLINO NETO

DESP : 1. Recebo a apelação interposta pelo requerido às f. 125/143, no efeito devolutivo. 2. Vista à requerente para apresentação das contra-razões. 3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.006833-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DE NAZARE SILVA COSTA

ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Em face da ausência de manifestação da exequente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.008682-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARLON SILVESTRE DE OLIVEIRA WANZELLER

ADVOGADO: PA00009118 - CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER

ADVOGADO: PA00010746 - CRISTIANO REBELOROLIM

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS

DESP : Defiro a justiça gratuita requerida na inicial. Baixa e arquivem-se.

2003.39.00.002625-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: PA00008396 - DELCIO COSTA SANTOS

REU: COMARA - COMISSAO AEROPORTOS REGIAO AMAZONICA

DESP : Baixa e arquivem-se.

2003.39.00.003756-7 FGTS

AUTOR : ESPOLIO DE ANDRE LUIZ LOUREIRO VALLE

ADVOGADO: PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESP : Recebo a apelação de f. 54/58, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor para que apresente contra-razões, no prazo de 15 dias, se assim desejar. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.005405-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : M A E REZENDE - ME

ADVOGADO: PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO: PA00008058 - HUMBERTO SALES BATISTA

DESP : Incabível a homologação do pedido de desistência, por já ter sido sentenciado o presente feito (f. 115/117). Incabível a homologação do pedido de desistência, por já ter sido sentenciado o presente feito (f. 115/117).

Já tendo sido pagas as custas na totalidade, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Já tendo sido pagas as custas na totalidade, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.009957-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : ALDERICO JOSE CANAVARRO BURGARDT

ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

CURADOR : MARIA SOFIA PINHEIRO BURGARDT

DESP : Recebo para discussão os presentes embargos, que foram tempestivamente ajuizados. Vista à embargada para, querendo, impugná-los no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.01140-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR : MARIA JOANA P COQUEIRO

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : MARIA ANGELICA DA CUNHA MORGADO

EMBDO : LUCIA AMANAJAS DE MELO

EMBDO : LUCY BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES

EMBDO : LIANA PIRES TEIXEIRA

EMBDO : LINA CELESTE PEREIRA VALENTE PINHEIRO

EMBDO : LUIZ EUCLYDES ALVES DE ARAUJO

EMBDO : MAGDA MARIA CAHUA LURIA FONSECA

EMBDO : MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES

EMBDO : MARIA DA CONCEICAO REBELO

EMBDO : MARIA CLEYDE TEIXEIRA SIZO

ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

DESP : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.011748-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

ADVOGADO: PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP : 1. Recebo para discussão os presentes embargos. 2. Vista à embargada para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.012470-3 INTERPELAÇÃO

REQTE : INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E NAVEGACAO DO XINGULITA - INCENXIL

ADVOGADO : SP00063147 - EDUARDO TOLEDO

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

DESP : Intime-se o requerido, por carta, dos termos da presente interpeção, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, oferecer resposta aos questionamentos da requerente formulados às fls. 06/07. Após a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, guarde-se o transcurso do prazo acima e, entreguem-se os autos à requerente, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do Código de Processo Civil.

1997.39.00.004579-2 OUTRAS

AUTOR : ACACIO JOSE DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP : (...) 3. Intime-se a Caixa para apresentar, no prazo de 15 dias, os termos firmados pelos autores listados à f. 328, para fins de homologação.

1997.39.00.005336-5 OUTRAS

AUTOR : BENEDITO MACIEL DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003151 - DILMA GALVAO MARTINS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelos autores Benedito Maciel do Nascimento, Elenita Maria Barbosa dos Santos, Raimundo Lima dos Santos e Uledivaldo Soriano dos Santos, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Vista à Caixa sobre o alegado pelo autor Ademar Gomes da Silva, conforme certidão de f. 202, devendo apresentar, no prazo acima, o termo por ele firmado, para fins de comprovação da adesão noticiada à f. 194. Havendo equívoco na informação de f. 194, cumpra a Caixa o julgado em relação ao autor acima mencionado, em 30 dias. (...)

1998.39.00.001212-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JANILSARDINHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

DESP : Não tendo a Caixa contestado a presente ação (certidão acima), impõe-se, quanto a ela, a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 319, do CPC. Diante da petição de f. 194, intuem-se, pessoalmente, os autores para complementar o pagamento das custas iniciais, nos termos da decisão da Impugnação ao Valor da Causa (cópia a f. 196/198), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

1998.39.00.002109-0 FGTS

AUTOR : JOEL BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios depositados (f. 170). 2. Intime-se a Caixa para apresentar, no prazo de 15 dias, os termos firmados por João Batista da Silva Guerreiro, Manoel de Almeida, Manoel Farias de Siqueira e Nery Soares de Oliveira, para fins de homologação. (...)

1998.39.00.003705-4 FGTS

AUTOR : IVANILDO SANTANA DE MEDEIROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários. 2. Vista a Eunice Trindade Bulhão, Luiz do Couto Machado, Manoel das Graças Andrade e Venceslau Conceição Ramos para que apresentem os extratos de sua conta vinculada, tendo em vista a informação de f. 175. Prazo: 10 dias. 3. Além dos meses de janeiro/89 e abril/90, a sentença determinou a recomposição das contas dos autores com os expurgos de junho/87, maio/90 e fevereiro/91 (f. 97), não tendo sido modificada pelo Tribunal neste ponto. Como os índices de junho/87, maio/90 e fevereiro/91 não foram pagos, intime-se a Caixa para cumprir integralmente o julgado, creditando nas contas vinculadas dos autores que não transacionaram TODOS os expurgos deferidos, com pagamento dos honorários respectivos. Além disso, deverá a Caixa apresentar os termos de transação/adesão assinados e depositar à disposição do juízo os honorários incidentes sobre o crédito dos autores que firmaram acordo. Os honorários advocatícios, fixados na sentença/acórdão, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Prazo: 60 dias. 4. Não são devidos honorários sobre os créditos de Manoel Paixão da Silva e Venceslau Conceição Ramos, conforme ficou decidido à f. 97. Não são devidos juros de mora para os autores que não efetuaram saque em suas contas vinculadas (f. 129).

1998.39.00.009500-9 OUTRAS

AUTOR : LUIZ CARLOS PEREIRA MELO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA MARINHA)

DESP : A perícia há muito foi designada e, até a presente data, não foi realizada. O perito foi nomeado em 09.03.01 (f. 57) não tendo, até hoje, feito o exame no autor e apresentado o laudo, mesmo após diversas intimações. Demonstrado está o desinteresse do profissional nomeado em colaborar com esta justiça, ficando, assim, dispensado do encargo. Em sua substituição nomeio perito o Dr. Francileno Teixeira (tel. 226-0260, 236-0606 e 9981-0387). Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se o, por telefone, para dizer se aceita o encargo, dando-lhe ciência

dos honorários já fixados (f. 61). Caso positivo, deverá indicar a data, hora e local para a realização da perícia, dos quais serão intimados o autor para comparecer ao ato (munido dos exames necessários) e a ré para acompanhá-lo, competindo aos advogados das partes avisar seus assistentes técnicos. O laudo deve ser entregue em 30 dias, a contar da data da realização do exame.

1999.39.00.004411-6 OUTRAS

AUTOR : MIRANILDO CORTEZ DE SOUZA

ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES

REU : BANCO NACIONAL SA

ADVOGADO : PA00001076 - CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA

DESP : 1. Recolha a Caixa o valor (R\$11,60) correspondente ao complemento do porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

2000.39.00.014664-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBT : MARIA DAS DORES ALCANTARA

EMBT : HILDA EMILIA MEIRELES DA SILVA

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

DESP : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifiquemos a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, rever a decisão de f. 69/70, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial a fim de que analise a impugnação formulada.

2001.39.00.008914-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00001395 - HAROLD DO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

REQDO : CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA

REQDO : ZENEIDE MARIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP : 1. Recebo a apelação interposta pelo Requerido às fls. 51/56, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à Caixa para apresentação das contra-razões.

3. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.008959-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADALBERTO JOSE PATELLO DE MORAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00001199 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO : BA00016987 - ROBERTO PARANHOS NASCIMENTO

DESP : Recolha o apelante o valor (R\$21,25) correspondente ao complemento do porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.002621-8 FGTS

AUTOR : REINALDO JOSE VIEIRA

PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

ADVOGADO : PA00010742 - ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP : 1. Recolha a Caixa o valor (R\$42,50) correspondente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.

2003.39.00.005063-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBT : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

DESP : Vista ao embargado, por 10 dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.04878-7 FGTS

AUTOR : AFONSO PRIMO NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD

DEC : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) Francisco Alberto Saraiva de Queiroz, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Sebastião Costa Miranda e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 186). 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, a cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, em relação aos autores Afonso Primo Neto, Carlos Adamor Duarte e Wilson Jorge Malvár.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.002737-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBT : CLEO ABADESSA GONCALVES

EMBT : EDNA SANTANA DA SILVA

EMBT : MARINALVA SANTANA LIRA

EMBT : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO

EMBT : MARIA DO SOCORRO FIEL DE ANDRADE

EMBT : ANA MARIA MIRANDA MEDEIROS

EMBT : ELIETE DINIZ ABBA TE

EMBT : SUELY BAENA PACHECO

EMBT : MANOEL VASCONCELOS LOBATO

ADVOGADO : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

SENT : (...) Em face do exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga: a) com relação aos exequentes Cleo Abadessa Gonçalves, Manoel Vasconcelos Lobato, Ana Maria Miranda Medeiros, Suelly Baena Pacheco e Eliete Diniz Abbate com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pelos mesmos nos autos de execução, devendo ser retificados para excluir os honorários advocatícios e atualizados juntando-os naqueles autos; b) com relação às exequentes Marinalva Santana Lira e Mari do Socorro Fiel de Andrade, com base nos valores apurados no cálculo de liquidação elaborado pela contadoria (f. 651, 654, 658 e 661). Fica ressalvado a retenção do imposto de renda e o desconto dos valores devidos a título de seguridade social, se for o caso. Em face da sucumbência recíproca não há honorários a serem arbitrados nestes autos. Retifique-se a atuação para excluir destes embargos e da execução em apenso os autores Raimundo Nonato dos Santos Monteiro e Edna Santana da Silva, que realizaram transação. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença, da sentença de f. 635/636, dos acordos de f. 625/632 e dos cálculos de f. 651, 654, 658 e 661 para a execução em apenso (processo n. 2000.39.00.001557-8), 2002.39.00.002109-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : PAULO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA00009689 - SYDNEY DA SILVA SALES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

SENT : (...) Ante ao exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c 295, I, parágrafo único, I e III, condenando o autor, ao pagamento das custas e honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

Proc. nº 2000.3650-0

DE : KLETO JORGE DA COSTA PAIVA, brasileiro, paraense, filho de Samuel Ribeiro Paiva e de Eunice da Costa Paiva, nascido aos 04.08.1996, portador do RG nº 1355544-8, SSP/PA, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo é a seguir transcrito: "Posto isto, julgo improcedente a ação penal e resolvo absolver KLETO JORGE DA COSTA PAIVA, nos termos do art. 386, VI/CP, por insuficiência de provas para a condenação. Sem custos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 14 de agosto de 2003. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055. Belém, 10 de fevereiro de 2004

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 74/2004

AUTOS COM DESPACHO

91.00.02525-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA ELIZA CRUZ DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO : FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Vista às partes sobre o cálculo de fl.138, no prazo de 10 dias, primeiro os exequentes. (...)

1999.39.00.004384-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HELSON NEVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA0000831 - MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 305 e 308, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III do CPC, em relação aos exequentes Ieda Borges da Silva, Maria Cesarina de Oliveira, Sandra Suelly Bechymol de Matos, Maria do Carmo da Silva Lima, Marise Helena Santiago Sampaio e Helson Neves de Souza. 2. Diga a exequente Nilva Fonseca Ferreira se ainda tem interesse na expedição do precatório requisitório, devendo apresentar as peças necessárias para sua instrução. 3. Intime-se a União da decisão de fl. 301 e deste despacho.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

2000.39.00.007987-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CLAUDIO SANTOS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESPACHO : Apresente o exequente Antônio Renan de Souza Lameira a planilha discriminatória do cálculo, de acordo com o valor indicado à fl. 271 no prazo de 15 dias. Após, suspenda-se a execução até o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento nº 2003.01.035561-0, uma vez que pela PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001 é necessário a certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso para expedição da requisição. Intimem-se as partes.
2000.39.00.008830-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : TOME BEZERRA BOTELHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
DESPACHO : diga o exequente no prazo de 15 dias. (...)
2002.39.00.005933-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RANIL DA GAMA DE SOUZA
DESPACHO : Manifeste-se a CEF sobre o depósito de fl. 103 e sobre as petições de fls. 108 e 110 no prazo de 10 dias. (...)
2002.39.00.008696-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRONOVCA DOSSANTOS
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
DESPACHO : Diga a exequente sobre a certidão de fl. 70v no prazo de 15 dias. (...)
2002.39.00.010840-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET E OUTROS
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 352. Suspenda-se a execução por 180 dias. (...)
2003.39.00.009345-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO : diga o exequente no prazo de 15 dias. (...)
2003.39.00.010110-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV : OAB/PA 9431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : CESAR ANTONIO DOS REIS
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 57. Suspenda-se a execução por 60 dias. (...)

BOLETIM Nº 79/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.010525-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBD : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
sentença: (...) Isto posto, a) declaro extinto o processo com apreciação do mérito (art 269, I do CPC), acolhendo parcialmente o pedido formulado pela embargante para fixar o valor da dívida em R\$1386,79 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data constante nos respectivos termos de transação. B) Sem custas (art 7º, da lei 9289/96). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (art 21, parágrafo único do CPC). C) Sem reexame necessário (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.014058-1 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO
FEDERAL SINDJUF-PA/AP
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
IMPDO : DIRETOR GERAL DO E. TRE/PA DECISÃO (...). Diante do exposto, indefiro a medida liminar requerida. (...)
PROC2003.39.00.011499-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDNA FLORA OLIVEIRA MENEZES
ADVOGADO : PA00008045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Decisão: (...) Tendo em vista a busca da verdade real, que de acordo com o processo civil moderno, deve ser um princípio a ser sempre almejado, converto o julgamento em diligência para que a autora informe o motivo (devidamente documentado) pelo qual continua a receber a pensão, mesmo tendo completado 21 anos de idade, conforme o que determina o art 217, inciso II, alínea a da lei 8112/90. Inexiste nos autos qualquer informação neste sentido. (...), concedo o prazo de 10 dias para o cumprimento desta decisão. (...)
PROC2003.39.00.012333-1 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LUIZ ESTEVES RAPOSO
ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONÇA MORAES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão: (...) Diante do exposto, tendo em vista a inexistência de possível dano irreparável ou de difícil reparação que poderá acarretar na inutilidade do provimento final caso venha a ser acolhido, indefiro a tutela antecipada requerida. (...)
PROC96.00.02402-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SPH)
AUTOR : GABRIEL DE JESUS LAVAREDA AMARO E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) Converto o julgamento em diligência para que o autor Gabriel de Jesus Lavareda Amaro junte nos autos cópia de todos os seus contracheques, para que, diante de tal informação, possa o perito judicial refazer os cálculos. É que, por se tratar de ônus de prova de quem alega, a apresentação incompleta de tais documentos resulta na impossibilidade de quantificar o valor exato da prestação mensal, e, por consequência, no julgamento pela improcedência do pedido. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.013915-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TALES DOSSANTOS QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
ADVOGADO : DF00018551 - JOAO PAULO XAVIER VEIGA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA EM BELEM - PA
Despacho: (...) 2. Portanto, promovam os impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda, a emenda da inicial, mediante a adequação do valor da causa e, simultaneamente, o recolhimento das custas processuais complementares. (...)
PROC2004.39.00.000182-0 TRIBUTARIA
AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Tendo em vista os documentos a fls 22 e 27 em cotejo com os depósitos a fls 160 e 162, suspendo a exigibilidade do crédito tributário no montante dos valores depositados (art 151 ctn). (...)
PROC2004.39.00.000275-0 TRIBUTARIA
AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Tendo em vista os documentos a fls 20 e 28 em cotejo com os depósitos a fls 172 e 174, suspendo a exigibilidade do crédito tributário no montante dos valores depositados (art 151 ctn). (...)
PROC2004.39.00.000183-4 TRIBUTARIA
AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO : BA00017972 - JAILDE ESTEVES SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL
Despacho: Tendo em vista os documentos a fls 22 e 27 em cotejo com os depósitos a fls 160 e 162, suspendo a exigibilidade do crédito tributário no montante dos valores depositados (art 151 ctn). (...)
PROC2004.39.00.000969-5 TRIBUTARIA
AUTOR : JOSE RAIMUNDO CANTO ADVOCACIAS/C
ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
Despacho: (...) 2. Portanto, tendo em vista que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico da pretensão, ou seja, o que efetivamente foi cobrado e pago a título de colinas, esclarea a autora, no prazo de 10 (dez) dias, como chegou ao valor indicado de R\$1000,00 (mil reais), juntando demonstrativo de cálculos (arts 259 e 260 CPC). (...)
PROC2004.39.00.000845-3 HABEAS DATA
IMPTE : JOSE CELIO SANTOS LIMA
PACIENTE : DACIO HEINRICH MERTINS
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
Despacho: Emende o impetrante a inicial apresentando cópias dos documentos a fls 7/15 e prova da recusa ao acesso às informações ou do curso ao prazo sem decisão por parte da autoridade indigitada (art 8º e parágrafo único, I, lei nº 9507/97), no prazo de 10 (dez) dias (art 284 CPC) sob pena de indeferimento da inicial nos termos do art 10, in fine, da lei 9507/97.
PROC2003.39.00.012652-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007646 - ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REU : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor, uma vez que há a mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido. Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257), bem como promova a emenda da exordial requerendo expressamente a citação da pessoa jurídica competente para figurar no pólo passiva da presente demanda, uma vez que o Ministério Público do Trabalho da 8ª Região não possui personalidade jurídica, sob pena de indeferimento da petição inicial. 2. Pagar as custas e sanado o defeito, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.
PROC2002.39.00.004394-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LEMOS FANJASE OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Despacho: (...) 2. Manifestem-se os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, interesse no levantamento dos depósitos referidos às fls 364/373, caso em que devem indicar o nome, rg, e cpf da pessoa em nome de quem deverá ser expedido o alvará, bem como apresentar procuração com firma reconhecida e poderes especiais para receber e dar quitação. (...).

BOLETIM Nº 76/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.005587-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ARCIÑO DE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Retifique-se a autuação para constar como exequentes Angélica Noronha Faria de Souza, Antônia Castelo Branco de Queiroz, Dionísia Pimentel Nascimento, Eduvaldina Correa Gemaque, Helena Lima dos Santos, Heloisa Silva Nunes, Ismênia da Silva Costa, Jurema Alves Melo, Luiza Helena Veras Fonseca, Maria Amancia Oliveira Almeida, Maria Baima de Amorim, Maria Coeli Malcher Castelo, Maria de Nazareth dos Santos Lima, Maria do Perpétuo Socorro Wanzeler de Oliveira, Maria Ermita de Freitas Pantoja, Maria Helena Correa Martinho, Maria Regina Klautau de Araújo Gomes, Maria Ruth Teixeira Neery Costa, Maristela Farias normando, Marlene Paz da Silva, Nazaré Travessa Pinheiro, Oneide da Costa Nobre, Otilia Cordeiro Ferreira, Pastora Alves Pinheiro, Ruth Ferreira Ayres, Tereza do Menino Jesus Monteiro Castanheira e Venina de Almeida Pinto Marques, uma vez que requereram a execução do julgado (fls. 2.759/2787). (...)
1999.39.00.006948-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SEBASTIAO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 132. 2. Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias. 3. Intimem-se.
2000.39.00.002669-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD : ALBERTO FARIAS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
DESPACHO : 1. Vista às partes sobre o Laudo Pericial de fls. 53/210, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os embargados. 2. Não havendo dúvidas sobre o Laudo Pericial, expeça-se alvará, conforme solicitado à fl. 211.
2000.39.00.008413-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GABRIEL DE JESUS LAVAREDA AMARO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DESPACHO : Arquivem-se os autos, conforme requerido à fl. 50.
2000.39.00.013062-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : ELIA JACQUES RODRIGUES
EXCDO : MARIA ELZA ALVARES ELARRAT
DESPACHO : Tendo em vista que a requerente é uma autarquia e, como tal, se enquadra no conceito de Fazenda Pública devendo, portanto, adequar seu requerimento de fl. 48 aos termos da Resolução nº 265, de 06.06.2002 do Conselho de Justiça Federal no que se refere à conversão dos depósitos judiciais, indicando uma conta ou, se for o caso, o código da receita para a qual deverá ser feita a conversão no prazo de 10 (dez) dias.
2001.39.00.001745-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD : LEVI CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
DESPACHO : 1. Manifeste-se a CEF sobre a proposta de honorários formulada pelo perito (fls. 111/112). E, em caso de concordância, promova a embargante o depósito em 10 (dez) dias. 2. Após, direi sobre o pedido de fl. 111.
2003.39.00.004108-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : ALBERTO DE BRITO CHRISOSTOMO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005424 - MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
DESPACHO : Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 162, em relação aos executados Juracy Dias da Silva, Almir Dantas e Aristeu Tavares dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta, nos termos do art. 794, III, do CPC. Retifique-se o termo de autuação. (...)
2003.39.00.007518-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES
EXCDO : EDVAL SOUZA DA SILVA
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 30. 2. Suspenda-se a execução por 60 (sessenta) dias. 3. Intime-se.
2003.39.00.009338-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO : 1. Diga o exequente no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
2001.39.00.006751-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE JESUS SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, I, 'k', da Portaria nº 2/99, deste Juízo, vista a executada sobre a petição e documentos de fls. 292/314, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 77/2004
AUTOS COM SENTENÇA

PROC1998.39.00.002872-0 OUTRAS
AUTOR : ROSEMIRO OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 105/110, bem como a manifestação do autor à fl. 115, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Rosemário Oliveira Teixeira. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC2001.39.00.008681-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUES
ADVOGADO: PA0000C113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Tendo em vista que o autor assentiu ao ofertado pela ré (fl. 93), declaro extinta a pretensão executória do mesmo, nos termos do CPC 635.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1998.39.00.002897-7 OUTRAS

AUTOR : ALCIDES PALHETA DA COSTA
ADVOGADO: MIGUEL BAIÁ BRITO - PA7601
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 112/115, bem como a manifestação do autor à fl. 120, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Alcides Palheta da Costa. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1999.39.00.004020-1 FGTS

AUTOR : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 159/164, bem como a manifestação do autor à fl. 165, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Pedro Lucena Azevedo da Silva. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1998.39.00.002874-5 OUTRAS

AUTOR : ARTUR PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO: MIGUEL BAIÁ BRITO - PA7601
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 101/103, bem como a manifestação do autor à fl. 108, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e o autor Artur Pereira da Silva Neto. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1999.39.00.000367-0 OUTRAS

AUTOR : ORLANDO PEREIRA MOUZINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Diante da manifestação de fl. 216, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Orlando Pereira Mouzinho e José Guilherme Ferreira Penha e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante da manifestação dos autores Bento de Sena Lopes e Antonio Sergio Pereira de Arruda (fl. 216) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios (fl. 214). 4. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1999.39.00.007299-0 OUTRAS

AUTOR : PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344

sentença: (...)1. Considerando a ausência de impugnação do(s) autor(es), bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 196/213, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Pedro Jakson Marcelo de Jesus, Gregório Seade Ferreira, Edinaldo Branches de Vasconcelos e Jonivaldo Godinho Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante do silêncio dos autores Jorge Luis Alves Pereira e Ana Campos da Silva Calderaro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I,3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC95.00.00955-2 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO GOMES GUIMARAES - PA 10264B
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Diante da manifestação dos autores às fls. 322, mantenho a homologação das transações firmadas pelos autores Ralides Dourado Dutra, Maria de Fátima Pereira dos Santos e Valtir Luiz Souza e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de f. 304.2. Diante da manifestação de fl. 322, bem como a(s) petição(ões) e documentos de fls. 308/317, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Orlandino de Alfiia Martins, Ivone dos Santos Vasconcelos, Sidney Alfredo Gonzaga de Albuquerque e Ercilia Jesus Gonçalves e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3. Diante da manifestação dos autores João Batista da Silva, Armando Lameira do Nascimento, Francisco das Chagas Gomes da Costa e Antonio Jose da Silva Carvalho (fl. 322) que assentiu ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.4. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, expeça-se o competente alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios (fl. 318/319). 5. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC95.00.01423-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE RICARDO BENTES DA SILVA
ADVOGADO: CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
REU: BANCO DO BARSIL S/A Advogada (...) PA4347 - ROSA ESTER SILVA SENTENÇA (...)1. Diante da manifestação do autor à fls. 183, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Ricardo Bentes da Silva e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC96.00.08100-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA
ADVOGADO: PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I,2. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC1997.39.00.012265-6 OUTRAS

AUTOR : EURICO DE VILHENA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO: PA7492 - CLAUDIA GUERREIRO
REU: UNIAO FEDERAL

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
Despacho: 1-Considerando a petição e documentos de fls. 364/369, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, ratifico a homologação dos acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Eurico de Vilhena Gonçalves e João da Silva Oliveira (fl. 252).2- Diante do silêncio do autor Marques Aires da Costa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I,3. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição. PROC2000.39.00.001214-0 FGTS

AUTOR : ANA MARIA MOTA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1. Considerando a petição e documentos de fls. 139/146, bem como

a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, ratifico a homologação dos acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Euclides Cardoso do Mar e João Carlos Alves Torres (fl. 215/216).2- Considerando, ainda, a petição e documentos de fls. 226/230, bem como a ausência de impugnação pela autora no prazo estipulado, homologo o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal e a autora Maria Célia Silva Nascimento. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.3- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1997.39.00.007510-7 OUTRAS
AUTOR : MARCOS TAVARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006198 - NILTEZ NEVES RIBEIRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1- Considerando a petição e documentos de fls. 185/190, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores Marcos Tavares da Silva, Manoel Ferreira da Silva e Nilzertene Santos Oliveira. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.007102-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DE ASSIS E OUTROS
ADVOGADO: PEDRO PAULO CAVALEROS SANTOS - PA8414
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO-PA3344
sentença: (...)1- Considerando a petição e documentos de fls. 197/199 e 200/205, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre a Caixa Econômica Federal e os autores José Maria de Assis, Carlos Antônio Braz Chagas, Geovane de Carvalho Mendes, Raimundo dos Santos Miranda, Sebastião Oliveira Gomes, Manoel Gomes Farias, Benedito Miranda Praxedes e Fernando Piedade de Barros. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2- Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2003.39.00.008760-2 OPCAO DE NACIONALIDADE

REQTE : RUI MATEUS CAMPOS COSTA
ADVOGADO: PA00000414 - ANA NELLY HENDERSON DE OLIVEIRA
sentença: (...) Isto posto, defiro o pedido do requerente, expedindo-se para tanto, oportunamente, o respectivo mandado ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil para que proceda ao registro competente. (...)

PROC1999.39.00.003541-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - RICOSA
ADVOGADO: PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

sentença: (...)isto posto: 1. Excluo da lide a União Federal. 2. Denego a segurança pleiteada, em face da inexistência do direito líquido e certo a amparar a pretensão do impetrante. Custas ex lege. Sem honorários (súmula 512 do stf). (...)

BOLETIM Nº 76/2004
AUTOS COM DESPACHO

92.00.01159-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NAEFF LEITE NASSAR E OUTROS
ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

1. Promova o exequente Naeff Leite Nassar a regularidade de sua representação, nos termos do item 3 do despacho de fl. 177 no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.007759-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WILLIAM FERNANDO DE LEMOS NEVES E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA

1. Manifeste-se a executada sobre a petição e documentos de fls. 206/267 no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

2001.39.00.000931-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO SILVA E OUTROS
EXQTE : JOSE WILLIAM COELHO DIAS
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL

1. Homologo os cálculos elaborados pela Contadoria (fls. 308/324), uma vez que estão de acordo com o julgado. 2. Retifique-se a autuação para constar como

exequentes os nominados à fl. 308 e o procurador dos exequentes. 3. Intime-se o advogado dos exequentes para manifestar interesse na Requisição de Pequeno Valor (RPV), em face do pequeno valor do seu crédito (fl. 308), devendo apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição. 4. Tragam os exequentes as peças necessárias para instrução do Precatório Requisitório. 5. Intime-se a União da presente decisão.

2002.39.00.002509-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

1. Intime-se o procurador dos exequentes para manifestar interesse no prosseguimento da execução em relação a verba de sucumbência. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

2003.39.00.002544-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO : ATUALPA TAVARES REBELO
ADVOGADO : EDUARDO BARROS GOMES

1. Manifeste-se a CEF sobre a proposta de honorários formulada pelo perito (fls. 120/121). E, em caso de concordância, promova a embargante o depósito em 10 (dez) dias. 2. Após, direi sobre o pedido de fl. 120.

2003.39.00.007492-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO PEREIRA FEIJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009564 - LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1. A(s) exequente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e planilha), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 616 do CPC c/c art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 273. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.007515-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NAIRSE MORAES OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA00005916 - JOAO JORGE HAGENETO
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
Indique o procurador do exequente o número do seu CPF e do seu Registro Geral. Cumprida a determinação, expeça-se alvará.

2003.39.00.011081-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SAIDY MERCES DOSSANTOS DIAS
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOSSANTOS DIAS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1. Digam os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Sem manifestação, archive-se.

BOLETIM Nº 75/2004 AUTOS COM DESPACHO

00.00.32647-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ACLINO BREDA E OUTROS
ADV : OAB/ES 9232 MILIRO JOSE DALCAMIN
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO: 1. Vista aos exequentes sobre a petição de fls. 558/566 no prazo legal. 2. Depois, intime-se o MPF. 3. Após, manifestarei sobre as petições de fls. 526/528 e 558/566.

1998.39.00.010487-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIO RODRIGUES FERREIRA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 220, uma vez que da sentença (fl. 213) cabe apelação (art. 267 e 269), de acordo com os termos do art. 513 do CPC. 2. Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida à fl. 213. 3. Oportunamente, archive-se.

1999.39.00.003721-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA 4559 - JOSE DE ARIMA TEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, o acordo noticiado às fls. 373/384, em relação aos exequentes Idorivaldo Martins Rosa, Jorge da Silva Machado, Josué Conceição Santos, Juraci Maria de Almeida e Judi de Nazaré Botelho e a executada, portanto, declaro extinto o processo de execução em relação aos autores acima nominados, nos termos do art. 794, II, do CPC. Fica ressalvado os honorários, nos termos do julgado. Retifique-se a autuação. 2. À Contadoria para que apresente novo cálculo excluindo os exequentes transigentes e incluindo os honorários advocatícios de acordo com o julgado, em face do pedido de fl. 347. 3. Intime-se.

2001.39.00.001804-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SERGIO PAULO DE CARVALHO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATTOS MARTINS
EXCDO : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA FCAP
DESPACHO: A fim de viabilizar o cálculo a ser apurado pela contadoria, cumpram os exequentes, na íntegra, no prazo de 15 dias, a determinação da fl. 296. (...) 2003.39.00.009353-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fl. 344v, aguarde-se a emenda da inicial dos embargos à execução nº 2003.12182-8.

2004.39.00.000077-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ - MUSEU EMILIO GOELDI
PROCUR : PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
EMBD : ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESPACHO : Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. Digam os embargados.

ATO ORDINATÓRIO

2003.39.00.010706-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MOACIR RODRIGUES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, intime-se os exequentes, para que se manifestem acerca da petição e documentos de fls. 307/318, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013602-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO BERNARDO REBELO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : JAILTON VASCONCELOS MANITO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k" da Portaria nº 02/99 deste Juízo, intime-se os exequentes, para que se manifestem acerca da petição e documentos de fls. 473/483, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal: Nelson Loureiro dos Santos

Juiz Federal Substituto: Fabiano Verli

Diretor de Secretaria: Odival Quaresma Filho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE DEZEMBRO/2003
ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ: DR. FABIANO VERLI

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO							
	SENT. TIPO 1	SENT. TIPO 2	TOTAL	EMBARGOS		DESPA-CHOS	DEC INTER	INF. MS HC, AGRV.
				DECLAR.	INFRIN.			
I - AÇÕES ORDINÁRIAS								
1.200 - Previdenciárias						2		
1.300 - Serviços Públicos						1		
1.600 - FGTS						23	1	
1.900 - Outras		6	6			6		
II - MANDADO DE SEGURANÇA								
2.100 - Individual		2	2			6	3	
2.300 - HABEAS DATA	1		1					
III - EXECUÇÕES FISCAIS								
3.100 - Fazenda Nacional	2	1	3			46	1	
3.200 - INSS						12		
3.300 - Execução Fiscal/Outras		1	1			13		
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS								
4.100 - Por Título Judicial						5		
4.200 - Por Título Extra-Judicial	9		9			4		
V - AÇÕES DIVERSAS								
5.104 - Ação Possessória						1		
5.204 - Justificação						3		
5.209 - Jurisdição Voluntária/Outros						2		
6.104 - Carta Precatória Cível						1		
9.108 - Atentado							2	
IX - AÇÕES CAUTELARES								
9.200 - Inominadas	1		1			3	1	
XI - EMBARGOS								
11.100 - à Execução						6		
11.500 - De Terceiro						1		
XIII - AÇÕES PENAIS								
13.101 - Processo Comum - Juiz Singular	2		2			19	2	
13.103 - Processo Sumário	3	1	4			5	20	
13.107 - Processo de crime Funcional						1		
XV - CRIMINAIS DIVERSAS								
15.202 - Busca e Apreensão						2		
15.203 - Prisão Preventiva						2		
15.205 - Prisão em Flagrante						2		
15.208 - Quebra de Sigilo						12	3	
15.600 - Inquéritos Policiais						220	17	
15.900 - Outros	3		3			11	22	
16.201 - Execução de Sentença						1	1	
17.100 - Precatória Penal						8		
TOTAIS	21	17	38	0		418	73	0

ODIVAL QUARESMA FILHO

Diretor de Secretaria

FABIANO VERLI

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0524-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CORCINA RODRIGUES DOSSANTOS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DESOUSA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 22. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/II), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0944-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ALBERTO JOSÉ SOARES FERNANDES FIGUEIRA E
OUTROS
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
2002.39.01.0976-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : WALKYRIA FERREIRA SANTOS
ADVOG. : TO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
2002.39.01.0981-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARLINDO NUNES DE MEDEIROS E OUTRO
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
2003.39.01.0153-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOANIZ DIAS JARDIM E OUTRO
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 3. Diante do exposto, promova a autora a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, sob cominação terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único). (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2004.39.01.0100-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : VALDOMIRO INÁCIO DE MELO
2004.39.01.0101-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : NEWTON CAMARGO ARAÚJO E OUTRO
2004.39.01.0102-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : RENATO DA CUNHA OLIVEIRA E OUTRO
2004.39.01.0103-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOG. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉ : ANTONIO BERNARDINO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 4. Pronuncio, por conseguinte, extinção terminativa do processo (CPC 267/II), indeferindo a petição inicial (CPC 295/II).

MANDADO DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:

2003.39.01.1097-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA8.642-A - ETURY BARROS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 12. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive da demanda (CPC 269, I), rejeito a postulação formulada pelo impetrante, que, consoante eficácia derivada da sucumbência, deve recolher as custas finais, ficando, porém, exonerado do pagamento de verba honorária (STJ 105). (...).

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0142-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOG. : RJ 99.859 - MARIA CECÍLIA DO REGO MACEDO E
OUTRO
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...), 4. Diante do exposto, promova a autora a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, bem como a regularização da representação processual, no prazo inextinguível de 10 (dez) dias, sob cominação terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único). (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.1346-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que o valor da avaliação (fl. 58) é inferior ao crédito pleiteado, defiro o pedido de adjudicação de fl. 87 (inciso II, a, do art. 24 da LEF). 2. (...) 3. Vencida a fase para oposição de embargos (CPC 746), intime-se o fiel depositário (fl. 19) a disponibilizar o objeto da penhora, cientificando do ato o representante legal da Fazenda Nacional. 4. Após, informe a credora o saldo remanescente da dívida para fins de prosseguimento do feito, ou requiera o que entender de direito. Prazo de 15 (quinze) dias.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1994.0003474-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que até a presente data o subscritor da petição de fl. 173 não compareceu na Vara para requerer a liberação do valor remanescente, expeça-se o alvará de levantamento em favor da CEF. 2. (...) 3. Ante o teor da certidão de fl. 169, solicite-se à CEF o demonstrativo atualizado do débito. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0024-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : NORDWOOD CORP. EXPORTADORA LTDA
ADVOG. : PA10.617 - WALTER DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando que a empresa executada não aceitou o encargo de depositário do equipamento arrendado (fl. 62-verso) e agora nomeado a penhora, chamo novamente o INSS a se manifestar, em 10 (dez) dias, advertindo-o que a não indicação de depositário afasta a possibilidade de construção sobre o bem. 2. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1020-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA
AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ANTONIO CAMELO DE MORAES E OUTRO
ADVOG. : GO2.482 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 6. Diante do exposto, julgo improcedentes os presentes embargos declaratórios. P.R.L.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0760-9 NOTIFICAÇÕES
NOTFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
NOTFDO : MARTINHO VITÓRIO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Proceda-se com a notificação de Martinho Vitório de Sousa e seus eventuais sucessores, através de edital com prazo de 20 (vinte) dias. 2. Intime-se o INCRA para a publicação do edital em jornal local, com posterior comprovação nos autos (Lei nº 6.739, art. 1º).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0183-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE XINGUARA
ADVOG. : PA4.288 - MAURO CÉSAR SANTOS
REQDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 7. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267/VI. Sem custas e honorários. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0415-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GILMAR OLIVEIRA LIMA
ADVOG. : PA8.156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 8. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do CPC 267/VI. Sem custas e honorários. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento, comunicando a prolação desta sentença. (...).

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0695-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : DÉBORA LIMA E SILVA
EMBTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA
EMBDO : VENÂNCIO SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Baixo o feito em diligência. 2. Manifeste-se a exequente Valcira Cordeiro Vasconcelos sobre a alegação e os documentos apresentados pela FUNASA que indicam a realização de transação (fl. 155/163 e 168/171), no prazo de 05 (cinco) dias.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1142-0 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : JADER BARBALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA
ADVOG. : PA9.516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Cuida-se de inquérito instaurado mediante requisição de órgão do Ministério Público Federal, colimando investigar condutas reputadas criminosas e imputadas ao deputado federal Jader Fontenelle Barbalho e Moisés Carvalho Pereira, Antônio Lucena Barros, Cláudio VFFK e Sebastião Lourenço de Oliveira, apontados como subordinado do primeiro na atividade de extração de madeiras em terras da União. 2. Embora supervenientemente, a diplomação do primeiro sindicado no cargo de deputado federal atrai a competência do Supremo Tribunal Federal (CF 102, I, b) para processar e julgar eventual pretensão punitiva deduzida com base no presente apuratório, razão por que, nos termos do CPP 108, § 1º, remeto os autos àquela corte, após baixa na distribuição. (...).

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2004

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0008-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA
AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FRANCISCO ANTUNES BISNETO
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Arbitro os honorários periciais do engenheiro agrônomo em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por entender ser o valor condizente ao trabalho a ser realizado. 2. Intime-se o requerente para efetivar o depósito dos honorários periciais e comprovar perante este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2003.39.01.1123-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOÃO ROBERTO FERREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENOS SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
2003.39.01.1183-9 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JAIR MONTEIRO FILHO
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENOS SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL
2003.39.01.1228-2 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : JOSÉ APRÍGIO DOS SANTOS SILVA
ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTÔNIO DAMASCENOS SANTOS
JFDO : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 7. Assim, não vislumbrando interesse processual do requerente na utilização da medida, declaro extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do CPC 267, VI. P.R.L.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1178-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG.: PA 10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), 14. Diante do exposto, proferindo extintiva da demanda (CPC 269/I) rejeito a postulação formulada pelo impetrante, que, nos termos do art. 4º/I, da Lei 9.289/96 c/c a Súmula nº 105 do STJ, resulta exonerado da eficácia derivada da sucumbência. 15. O presente provimento, cuja eficácia fica sujeita ao reexame necessário (CPC 475/I), demanda, para imediata execução (Lei 1.533/51, art. 12, par. Único), resolução do agravo interposto no TRF1 (f. 258-259), inclusive pela antecipação da tutela recursal dali emanada. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004
EXECUÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0294-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG.: PA 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO: EDSON CARLOS JADJSKI E OUTRO
ADVOG.: PA 9.951 - ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de substituição de leiloeiro (f. 144). Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0130-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: IRACI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOG.: PA 8.965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO
RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YAREDE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a postulação antecipatória formulada pela autora, manifeste-se o requerido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo do prazo para resposta após a apreciação do pedido. Publique-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 10/02/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO
1.1 AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.001221-3 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: WANDERLEY DOS SANTOS PIRES E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001222-7 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: NIVIA SUMIRE DA SILVA KATO
EXCDO: APRIGIO PEREIRA DA SILVA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001223-0 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EXCDO: NELSON DA SILVA CASSIANO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001224-4 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
EXCDO: ALEXANDER DE PAIVA AZEVEDO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001225-8 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA GARCEZ
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
EXCDO: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E OUTROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001228-9 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5204-JUSTIFICAÇÃO
REQTE: ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRACAS MATTOS MARTINS

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001229-2 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: JORGE DA CUNHA MORGADO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001229-2 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: JORGE DA CUNHA MORGADO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001230-2 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: JULIO CEZAR SILVA CRUZ
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001231-6 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO: JEDDA DE ALMEIDA CARDOSO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001232-0 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
REQTE: WIRIRLEI FARIAS PROGENIO
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001233-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE
REQTE: PAULUS ROBERTO GUEIROS ANGLADA
ADVOGADO: ALEX JONASSEIRA CHAGAS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001234-7 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: FRANCIALVES DA SILVA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001235-0 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: ROSEANE DE NAZAREDO CARMO CRUZ
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001236-4 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: REGINALDO BORGES CUNHA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001237-8 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: RAIMUNDO ALDENOR SODRE DO NASCIMENTO
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001237-8 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: RAIMUNDO ALDENOR SODRE DO NASCIMENTO
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001238-1 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: MARCO AURELIO VIANA GESTA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001239-5 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: MARIA DE FATIMA ALVES FERNANDES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001240-5 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: ELIZANETE FERREIRA FERNANDES
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001241-9 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO: ANTONIA VERONICA VIANA PEREIRA
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.001243-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: MARCOS PARAGUASSU DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCIMAR BENTES GOMES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001244-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: JOAO SARAIVA CARDOSO E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001245-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE MARIA VIANA FARIAS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001245-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE MARIA VIANA FARIAS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001246-7 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: VEBER DAVIDS DA COSTA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001247-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001248-4 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: BENEDITO DA COSTA LIMA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001249-8 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001250-8 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: GILDETE CUNHA DE OLIVEIRA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001251-1 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001252-5 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: IARA REGINA MENEZES CHENE DE MIRANDA
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001253-9 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: LUIZ NUNES DE CARVALHO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001253-9 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: LUIZ NUNES DE CARVALHO
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001254-2 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO: ORMINA FERREIRA FARO E OUTROS
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.001255-6 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: AVANTI PARTICIPAÇÕES LTDA
J. Dpcte: 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCÁIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001256-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:FAZENDANACIONAL
EXCDO:DIGIPONTOS/A
J.Dpte:JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DO RIO DE JANEIRO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001257-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRASSINETTI & BERNARDES ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS
ADVOGADO:PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001258-7 PROT.:10/02/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:GILBERTO CALVO DE GALIZA
ADVOGADO:PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA
IMPDO:DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001259-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:LUCIO CLAUDIO DOSSANTOS CARVALHO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001260-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:MAURILIA BENTES DE MELO E SILVA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001260-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:MAURILIA BENTES DE MELO E SILVA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001261-4 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EXCDO:RAIMUNDO GAUDENCIO DE SOUZA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001262-8 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO:GUILHERME DA GRACA FEIO BOULHOSA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001264-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
REQTE:IDILBERTO NERY SILVA JUNIOR
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001265-9 PROT.:10/02/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
REQTE:POLYANA MARIA MARQUES PIRES BORGES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REQDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001216-9 PROT.:09/02/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:HELENA DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO:LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER
EMBD:FAZENDANACIONAL
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001227-5 PROT.:10/02/2004
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE:ANTONIO CARLOS DE LIMA DE LIMA
ADVOGADO:JORGE MOTA LIMA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001263-1 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ORLANDO PEREIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA 5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001266-2 PROT.:04/02/2004
CLASSE:4101-EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ANDRE VAMIL DA TRINDADE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO:VERACILDES DE ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.001268-0 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:VIRGILIO VIEIRA LEITE E OUTROS
ADVOGADO:MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001269-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.001270-3 PROT.:10/02/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:KOZO MORIYA
ADVOGADO:LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.001242-2 PROT.:09/02/2004
CLASSE:16700-DA EXECUCAO DE SENTENCA PENAL (OUTROS)
REQTE:VALBERTO FACANHA MAGALHAES
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO SILVA
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA 3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE
TOTAL DOS PROCESSOS

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.719740-4 PROT.:14/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL FERREIRA DOSSANTOS FILHO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.719808-4 PROT.:17/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMILIA BLANCO BARATA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.721257-5 PROT.:19/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE NAZARE PINHEIRO KAHWAGE
ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723138-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARLENE LEAL DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723168-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO FAVACHO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723169-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO AURELIANO DE VASCONCELOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723177-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE BARBOSA UCHOA
ADVOGADO:NORMA MARIA CARDOSO MARTINS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723207-3 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723255-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE CARVALHO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.723257-7 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EVILASIO BRAGA COELHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723263-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO BANDEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723265-2 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DIONISIO JOSE DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723267-0 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO PARAGUASSU DE SALES NEGRAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723331-1 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FERNANDA FONSECA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723381-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARLINDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO:PAULO SERGIO C GALIZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723381-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ARLINDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO:PAULO SERGIO C GALIZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723393-5 PROT.:26/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE GAMA E SILVA SOBRINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723474-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO TADEU DE ALMEIDA AMORIM
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723475-9 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENEDITO CARVALHO DA SILVA MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723477-6 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JACINTO SERRA SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723517-1 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO DE PAIVA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723528-8 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL BATISTA DE CARVALHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723589-8 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO SOUZA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723589-8 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO SOUZA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723591-1 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIS MARQUES BARBOSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723592-5 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO DE AMORIM QUEIROZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.723724-7 PROT.:27/11/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO FREITAS PANTOJA

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723891-7 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: EVANDRO DE MOURA MELO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723892-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: DILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723895-1 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: DANIEL DE SOUZA RABELO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723896-5 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANA ELISABETE BORGES DA CUNHA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723896-5 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ANA ELISABETE BORGES DA CUNHA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.723898-2 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO FERREIRA PAULO
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724457-1 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ALINE AMARAL CORREA DE MIRANDA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724484-9 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: MARINALVA PEREIRA DE SENA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724487-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOAO CHEQUE
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724488-3 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: CLETO COSTA SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724491-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE MARIA DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724491-0 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: JOSE MARIA DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724492-4 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724700-8 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: NATALINO DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO: ROSEMARY DOS REIS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724810-2 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: INES GONCALVES WANZELLER
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL

PROCESSO: 2003.39.00.724824-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ BOTELHO DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724825-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ OTHON DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724835-6 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUIZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724836-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EXPEDITO DE ARAUJO MARTINS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724836-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EXPEDITO DE ARAUJO MARTINS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724837-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CHRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALLO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724838-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DOMICIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724839-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OTONIEL FLORENTINO RAMOS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724840-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TIAMAR MENEZES DE QUEIROZ
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724841-4 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FERNANDO MONTEIRO CARDOSO
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724842-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724842-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724843-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DARINA MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724847-6 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IVANICE GOMES DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724850-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724851-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DE LOURDES CORREA AMADOR
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724852-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ORLANDO CECILIANO DOS SANTOS FREIRE
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724862-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MIGUEL ELESBAO DA COSTA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724863-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OLIVIO DURA O FERREIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724865-4 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CLAUDIO RAYMUNDO MACHADO JUCA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724866-8 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADEMIR DA SILVA LOPES
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724874-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: PEDRINA LOPES DE LIMA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724875-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: AVALPA DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724876-0 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: OTILIA DE SOUZA CEZAR
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724880-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR: ROSILDA FREITAS MESQUITA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724886-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA DEUS DE THROCHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724887-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUZIA DE DEUS ROCHA REIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724900-1 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOAQUIM GONCALVES LIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724903-2 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VICENTE PINHEIRO DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724907-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EDMILSON MARCOLINO DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724918-3 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO POMPEU FILHO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724963-9 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL JOAQUIM DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.724968-7 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS ROOSEVELT DE MAGALHAES

REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725010-9 PROT.: 02/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: VALMIR FEITOSA DE AZEVEDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725167-0 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE MARTINS DE FREITAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725171-0 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARGEMIRO DA CONCEICAO SEABRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725173-8 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CAMILO DE ALMEIDA CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725186-1 PROT.: 03/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARIA TRINDADE CARDOSO BARRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725351-9 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DURVAL SEABRA DA CUNHA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725387-9 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SEBASTIAO CARDOSO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725411-0 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725423-0 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DARIO MOURA ORIBEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725442-1 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL LEITE DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725474-7 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: SINVAL MANOEL DE SOUZA BARROS
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725475-0 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOAO BRANDAO DE ARAUJO
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725476-4 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IRACY FERREIRA MAGALHAES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725492-5 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITA LIMA COSTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725493-9 PROT.: 04/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: IRACEMA MONTEIRO LOBO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725559-1 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARUCIA DA SILVA NOGUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725559-1 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MARUCIA DA SILVA NOGUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725563-2 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FIRMINO DA ANUNCIAÇÃO GOUVEIA

ADVOGADO: BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725632-2 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725635-3 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: EXPEDITO DE ARAUJO MARTINS
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725650-0 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725652-8 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ARACY DE ANDRADE BACELAR
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725653-1 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITA DANIN DA SILVA
ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725657-6 PROT.: 05/12/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: FRANCISCO AGOSTINHO OLIVEIRA DA PAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725854-9 PROT.: 09/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ORLANDO SAMPAIO VIANA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2003.39.00.725855-2 PROT.: 09/12/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: LUCY PRICKEN LARRAT
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701331-5 PROT.: 04/02/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO MELO ANDRE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701356-9 PROT.: 04/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: HOLANDA DE OLIVEIRA PINTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701358-6 PROT.: 04/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: AURINDA PEREIRA DA SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701379-5 PROT.: 03/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ROSA PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701381-9 PROT.: 03/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: EULADIA DE ALMEIDA MOREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701626-6 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MANOEL NEVES FURTADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701627-0 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DULCELINA DA SILVA MACEDO
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA E OUTROS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701634-1 PROT.: 06/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOSE LAUDERI DE ALENCAR FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701635-5 PROT.: 06/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE CARVALHO PANTOJA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701648-9 PROT.: 06/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: BENJAMIN GOMES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701667-0 PROT.: 05/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ANDRE LUIS DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701668-4 PROT.: 05/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: JULIANY DE FATIMA DA ROCHA FONSECA
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701669-8 PROT.: 05/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUZA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701686-2 PROT.: 05/02/2003
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: SEBASTIAO MARQUES DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701707-6 PROT.: 05/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: ROSA MARIA FARIAS DE BRITO
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701762-4 PROT.: 28/11/2003
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701763-8 PROT.: 26/11/2003
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCISCA DAMASCENO FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701780-2 PROT.: 09/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701792-2 PROT.: 06/02/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ADAO PANTOJA DE MARIA
ADVOGADO: ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701794-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO E OUTROS
ADVOGADO: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701795-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
REQTE: ADELAIDE MARIA REIS SANTOS
ADVOGADO: ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701795-3 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
REQTE: ADELAIDE MARIA REIS SANTOS
ADVOGADO: ANA CLAUDIA DA COSTA MAIA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701796-7 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701797-0 PROT.: 10/02/2004
CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR: JOANA PALMEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.701828-7 PROT.: 06/08/2003
CLASSE: 70111-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVIL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO: ARNALDO LOPES DE SOUZA
VARA: 1º TURMA RECURSAL: RELATOR: I

PROCESSO:2004.39.00.701829-0 PROT.:29/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:MARIA DE NAZARE PROTASIO BOTELHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701834-5 PROT.:09/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:OSANIL BARROS GONCALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701839-3 PROT.:13/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:JORIVAL RIBEIRO DOS REMEDIOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701839-3 PROT.:13/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:JORIVAL RIBEIRO DOS REMEDIOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701842-0 PROT.:27/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:LEDINADINA ALMEIDA DANTAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701844-8 PROT.:09/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:RUY RODRIGUES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701845-1 PROT.:23/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:INECIVALDO DA SILVA BRITO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701849-6 PROT.:16/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECD:RAIMUNDA DA CONCEICAO ALFAIA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701850-6 PROT.:17/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECD:MARIA CLAUDIA RIBEIRO OLLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701851-0 PROT.:06/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:RAMIRO PEREIRA CARDOSO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701852-3 PROT.:07/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RECD:ARNALDO MARIO FRIAS ZUNIGA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701853-7 PROT.:08/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
RECD:JOAO FRANCISCO FREITAS DOSSANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701929-2 PROT.:27/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD:MARIA DE BELEM SILVA DE MACEDO E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2004.39.00.701930-2 PROT.:09/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:CLAUDIONOR GASPAR FREITAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701931-6 PROT.:19/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:RAIMUNDO CARMO DE MELO
RECD:DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701932-0 PROT.:01/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:RAIMUNDA VALDELICE SOUZA MENDONCA
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
RECD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701934-7 PROT.:17/11/2003
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO
REU:DAVID FELIZARDO DE ABREU
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.701827-3 PROT.:14/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECD:FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701832-8 PROT.:18/06/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECD:SEBASTIANA LEITE COUTINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701833-1 PROT.:04/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:RONAN CARDOSO MORAIS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701835-9 PROT.:22/04/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:GILSON PEREIRA DA SILVA
RECD:VIRGINIA ALMEIDA GUSMAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701837-6 PROT.:08/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:ANISIA DO SOCORRO GOMES LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701838-0 PROT.:12/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:BENEDITO RONALDO DE ARAPUJO SALGADO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701840-3 PROT.:14/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:EDSON CARLOS MEDEIROS LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701841-7 PROT.:22/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MAURO COSTA DOSSANTOS
RECD:CLARA AGUIAR BENCHIMOL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701843-4 PROT.:29/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:ANGELO EDIVALDO DE CASTRO ROMAO
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2

PROCESSO:2004.39.00.701847-9 PROT.:16/06/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
RECD:LAURO DEMETRIO JUVENAL TAVARES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701848-2 PROT.:14/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALAN LACERDA DE SOUZA
RECD:ALBERTINA SILVA NOBREGA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701926-1 PROT.:13/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:SERGIO AUGUSTO DA SILVA LIMA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701933-3 PROT.:10/11/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALAN LACERDA DE SOUZA
RECD:ANA MELO DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701935-0 PROT.:12/01/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
REU:JOSE WALLACE CORREA PANTOJA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.701830-0 PROT.:01/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
RECD:RAIMUNDO GONCALVES MAGALHAES FILHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.701831-4 PROT.:18/06/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
RECD:MARIA IRACEMA LEITE COUTINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.701836-2 PROT.:30/07/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
RECD:MARIA JOSE FERREIRA MARTINS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.701846-5 PROT.:22/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD:JORGE BENEDITO DUARTE DOSSANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.701927-5 PROT.:22/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD:JOSE LASARO COELHO DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.701928-9 PROT.:22/08/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD:NEY DINIZ DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :154
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS :154

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.E.

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARA

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 004/2004
ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.39.00.703518-7
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDA: ANTÔNIO DO COUTO REIS JÚNIOR
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH

EMENTA

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE LUCROS CESSANTES. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JEF REJEITADA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO VEÍCULO SEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO COMO CARRO DE ALUGUEL.

1. Compete ao Juizado Especial Federal apreciar pedido de lucro cessante decorrente de ato administrativo aplicado incorretamente de menor potencial ofensivo, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.259/01.

2. Veículo constante do Auto de Infração sem licença para funcionamento como carro de aluguel. Lucros cessantes incabíveis na espécie.

3. Recurso da União Federal provido para reformar a sentença proferida pelo juízo a quo que julgou procedente a indenização de lucros cessantes requerida.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso da União Federal, para julgar IMPROCEDENTE o pedido, na conformidade do voto da Relatora.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Maria Shirley da Costa Cruz
Objeto: Contrato Administrativo
Cargo: Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1
Lotação: Promotoria de Justiça de Santa Izabel do P. - PA

Data de Admissão: 02.02.2004
Vigência: 02.02.2004 a 31.05.2004

Foro: Belém-PA
Valor: R\$ 1.040,01 (um mil, quarenta reais e um centavo)

Dotação Orçamentária: 12101.02.04.014.2016-31900400
Data da Assinatura: 10.02.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. Adriana Andrade da Silva
Objeto: Contrato Administrativo
Cargo: Auxiliar de Administração-AUD-201-A-1
Lotação: Promotoria de Justiça de Oriximiná-PA

Data de Admissão: 02.02.2004
Vigência: 02.02.2004 a 31.05.2004

Foro: Belém-PA
Valor: R\$ 1.040,01 (um mil, quarenta reais e um centavo)

Dotação Orçamentária: 12101.02.04.014.2016-31900400
Data da Assinatura: 10.02.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 016/04

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA
INTERESSADO: JUNICHIRO YAMADA
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA

ATO Nº 008/04 - 1ª PJFMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 67, inciso III, do Código Civil Brasileiro, artigo 1.203 do Código de Processo Civil e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA as ALTERAÇÕES no estatuto da FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA, cuja as laudas seguem devidamente carimbadas por esta Instituição e rubricadas por esta Representante do Ministério Público e AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a proceder a AVERBAÇÃO à margem do assento primitivo que está no Livro A, nº 16, sob o nº de ordem 6802.

Acompanha o presente ATO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO do estatuto o novo estatuto aprovado.

Belém, 06 de fevereiro de 2004.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas

PORTARIA Nº 183/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.02.2004:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	1ª	BELEM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAHPE	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURÊ Salvaterra
MÁRIO SAMPAIO NETTO GUERMONT	4ª	CASTANHAL
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	5ª	IGARAPE-ACU
JOSE NAZARENO BARROS ANDRE	6ª	IGARAPE-MIRI
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES	7ª	ABAETETUBA
WILSON GAIA FARIAS	8ª	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATOS BUGHACRA ARAUJO	9ª	CURUÇA Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMA Bonito
	12ª	CAMETA
ALCYR MONTERO CECIM		
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA Tremateus
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	14ª	VIÇEU Cachoeira do Piriá
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	15ª	BREVES Bagre Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUA Anajás
JOSE GODOFRIDO PIRES DOS SANTOS	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
JORGE DELANO DA SILVA	19ª	MONTE ALEGRE Pratânia
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	20ª	SANTARÉM Belterra
JOSE MARIA COSTA LIMA JUNIOR	21ª	ALÉNQUER Curuá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	22ª	OBIDOS Juruti
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	23ª	MARABÁ
PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras
YANIA CAMPOS DE PINHO	25ª	CAPANEMA
ELAINE DE SOUZA NUAYED	26ª	GURUPA
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	27ª	PONTA DE PEDRAS
AMELIA SATOMI IGARASHI	28ª	BELEM
MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS	29ª	BELEM
MARIA JOSE LOBATO ROSSY	30ª	BELEM Mosqueiro Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANA Santarém Novo
FABRICIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM Nagalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS	34ª	ITAITUBA Jacarecanga Novo Progresso Trairão
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	35ª	BAJÃO
TULIO CHAVES NOVAES	36ª	SANTA ISABEL DO PARA Santa Bárbara do Pará Benevides
ADOLFO JOSE DE SOUZA	37ª	MOJÚ Tailândia
AMARILDO DA SILVA GUERRA	38ª	ORIXIMINÁ Faro
ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-ACU
NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	40ª	TUCURUI Brejo Branco
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	41ª	OURÉM Santa Luzia do Pará
PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO	42ª	PARAGOMINAS
SYMONE MORIY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	43ª	ANANINDEUA I Marituba
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44ª	PORTEL
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	45ª	QUEIRAS DO PARA
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARA Inhangapi
LUCYANA SAID DABES PEREIRA	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MAR DO RIO Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM Ipixuna do Pará
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	51ª	RONDON DO PARA Abel Figueiredo
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
	53ª	SÃO FELIX DO XINGU
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA		
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	54ª	SENADOR JOSE PORFÍRIO
NADILSON PORTILHO GOMES	55ª	ALMEIRIM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	56ª	ITUPIRANGA Nova Ipixuna

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
ALESSANDRA REBELO CLOS	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
ALINE TAVARES MOREIRA	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO	59ª	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'Arco
FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA	60ª	RIO MARIA Bannach
SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILIA BIBAS CARDOSO	61ª	XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia
LÚZIANA BARATA DANTAS	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Pigarra
PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO	63ª	PRIMAVERA São João de Pirabas Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	65ª	BARGARINA
MARCELO BATISTA GONÇALVES	66ª	PEIXE-BOI
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
ANGELA MARIA BALHEIRO QUEIROZ	68ª	RURÓPOLIS Aveiro Placas
LUCINEURY HELENA RIBEINDE FERREIRA	69ª	JACUNDA Goianésia do Pará
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	70ª	CAPITÃO POÇO
RODIER BARATA ATAIDE	71ª	IRITUÍ
NATANAEL CARDOSO LEITÃO	72ª	ANANINDEUA II
ANA LOBATO PEREIRA	73ª	BELEM
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74ª	TUCUMA Ourilândia do Norte
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	75ª	PARAUPEBAS Canaã dos Carajás
ROSÂNGELA CHIAGAS DE NAZARE	76ª	BELEM
ANETTE MACHDO ALEGRIA	77ª	BELEM
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	78ª	MOCAJUBA
ANTONIO LOPES MAURICIO	79ª	URUARA
JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO	80ª	PACAJÁ Anapu Novo Repartimento
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	81ª	GARRAFO DO NORTE Nova Esperança do Piriá
ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO	82ª	PORTO DE MOZ
ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	83ª	SANTAREM II
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis
MAURO JOSE MENDES DE ALMEIDA	85ª	MEDICILÂNDIA
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	86ª	CURRALINHO
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ Acará Bujaru
ALBELY MIRANDA LOBATO	88ª	TIJOIRO DO AJURU
VYLLYA COSTA BARRA	89ª	TERRA SANTA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de fevereiro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 004/2004-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e Vip Alarms Monitorados 24 horas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de monitoração-24 horas no Prédio da Contratante, na Av. Alde. Tamandaré, 413.

Vigência: 02.02.2004 a 01.02.2005

Valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 33901-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01

Foro: Belém

Data da Assinatura: 02.02.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.536 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 783, de 28/01/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.244,75 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática e SOLANGE MACIEL CARVALHO, Secretária Judiciária, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO DOS DIRETORES-GERAIS E SECRETÁRIOS DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 16 e 17/02/2004, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (063273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.536/2004

Nome: Iván dos Santos Mello	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	750,75
Lotação: Secretaria de Informática	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Secretário de Informática	Desc. Aux. Aliment.(3):	55,05
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	827,70
Destino: Brasília - DF	(3) 3 x 18,35	
Partida: 15/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 18/02/2004		
Nome: Solange Maciel Carvalho	Quantidade de Diárias:	1,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	321,75
Lotação: Secretaria Judiciária	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Secretário Judiciário	Desc. Aux. Aliment.(3):	36,70
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	417,05
Destino: Brasília - DF	(3) 2 x 18,35	
Partida: 16/02/2004	(4) Não descontado	
Retorno: 17/02/2004		
Total do Cálculo		R\$ 1.244,75

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.537 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Resolução TRE/PA nº 2.846, de 26.04.01, RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer em 09 (nove) o número de vagas para o Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, relativo ao atual exercício financeiro, sendo 07 (sete) vagas para cursos de graduação e 02 (duas) vagas para cursos de pós-graduação; Art. 2º - Fixar o dia 05.03.2004 para o término do recebimento das inscrições pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 9 de fevereiro de 2004.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
RESOLUÇÃO Nº 3.550

Processo nº 353-Div.

Autos de : Prestação de Contas Anual.

Origem : Pará - Belém.

Interessado : Partido Comunista do Brasil - PC do B, por sua Presidente do Comitê Estadual do Pará, Leila Márcia Santos.

Assunto : Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.

Relatora : Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Prestação de Contas Anual. Falta de atendimento de exigências para análise das contas. Contas desaprovadas.

Proibição de repasse de cotas do fundo partidário pelo prazo de 1 (um) ano.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas e aplicar a sanção de proibição de repasse de cotas do fundo partidário, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Juíza HIND GHIASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILÍDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAFHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. UIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 3.551

PROCESSO Nº 1184 - DIV

Autos de : Pedido de Providências

Origem : Pará - Belém

Interessado : Partido Comunista do Brasil - PC do B/PA, por seu delegado do Diretório Regional, Jorge Lopes de Farias.

Assunto : Veiculação de inscrições estaduais para o ano de 2004, nas emissoras de rádio e televisão.

Relatora : Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Pedido de Providências. Agremiação Partidária. Veiculação de inscrições estaduais. Emissoras de rádio e televisão.

Tempestividade - Deferimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir a veiculação da propaganda do Partido Comunista do Brasil no primeiro semestre de 2004, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Juíza HIND GHIASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILÍDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHIAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. UIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 3.552

PROCESSO Nº 1148 - DIV

Autos de : Prestação de Contas

Origem : Pará - Belém

Interessado : Partido Social Liberal - PSL/PA, pelo Presidente da Comissão Provisória Estadual, Raul Batista de Souza

Assunto : Prestação de contas anual, exercício de 2002

Relator : Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Prestação de Contas. Ausência de documentos essenciais para a análise das contas. Irregularidade insanável. Não aprovação. Suspensão da cota do fundo partidário pelo prazo de 01 (um) ano.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas do Partido Social Liberal - PSL, relativas ao exercício 2002, determinando a suspensão das cotas do fundo partidário, pelo prazo de 01 (um) ano, com as comunicações de praxe, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 2004.
@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Juiza HIND GHASSAN KAYATH, Juiza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01 DG, de 09.02.2004.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, da Resolução n.º 01, de 02.12.1975, e, Considerando a ordem de serviço n.º 03/98, que definiu os procedimentos básicos obrigatórios para a utilização do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP; e Considerando a necessidade de racionalizar e otimizar as Ordens de Serviço n.º 02, de 08 de fevereiro de 2000, e n.º 08, de 16 de outubro de 2000, que uniformizaram a formalização, organização, procedimento de juntada, desentranhamento de folhas, encerramento e arquivamento dos processos administrativos no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Âmbito de Aplicação

Art. 1º. O termo Processo Administrativo será adotado no âmbito da Secretaria deste Regional, para os documentos que se caracterizem como sucessão de atos coordenados visando à obtenção de decisão de natureza administrativa.

Formalização do Processo

Art. 2º. A formação do processo administrativo será impulsionada diretamente pela unidade administrativa interessada, por determinação de seu dirigente até o nível de Chefe de Seção, devendo ser registrada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos - SADP.

§ 1º. É vedada a constituição, por um mesmo interessado, de mais de um processo administrativo versando sobre assuntos correlatos.

§ 2º. Caso haja a constituição de um segundo processo administrativo tratando do mesmo objeto ou com objeto mais amplo, deve ser requerida, obrigatoriamente, a análise dos respectivos processos por quem tiver conhecimento, para apreciação e decisão sobre a continuação, juntada ou arquivamento do mesmo pela Diretoria Geral, ouvida a unidade administrativa que deu origem ao segundo processo.

Autuação

Art. 3º. Os documentos formalizados serão autuados com o formulário denominado Capa para Processo Administrativo, passando a ser identificados pelo número de protocolo, nome dos interessados, resumo do assunto, tipo e número do documento que o originou, cuja capa obedecerá às seguintes cores:

I - branca - genericamente para qualquer processo administrativo;
II - amarela - para os processos administrativos relativos às despesas que envolvam os orçamentos Anual e Pleito Eleitoral conjuntamente; e
III - salmão - para os processos administrativos relativos às despesas que envolvam exclusivamente o orçamento de Pleito Eleitoral.

§ 1º. O resumo do assunto de que trata o documento será elaborado pela Seção de Protocolo no momento de seu Registro no SADP e, deverá ser o mais sucinto possível.

§ 2º. Os processos administrativos relativos às despesas previstas nos orçamentos financeiros anual e/ou de Pleitos Eleitorais, exceto às referentes à pessoal e encargos sociais, deverão iniciar com o pedido da despesa a que se refere (compra, locação, serviço, obra etc.), com a indicação ou acompanhada de cópia de sua previsão no(s) respectivo(s) orçamento(s).

Numeração das Folhas

Art. 4º. As folhas do processo administrativo serão numeradas e rubricadas no canto superior direito a partir do documento inicial, cuja primeira folha receberá o número dois, considerando-se a capa, implicitamente, como a número um.

Parágrafo único. A numeração será acompanhada da rubrica do servidor da unidade administrativa detentora dos autos, no momento da autuação ou durante a juntada de qualquer documento.

Art. 5º. A inclusão de um documento no processo administrativo deverá obedecer à sequência dos atos que são praticados.

Parágrafo único. Deverão ser incluídos no processo administrativo todos os documentos gerados em decorrência dos atos praticados, inclusive por cópia, se for o caso, desde que autenticada em conferência com o(s) documento(s) original(is).

I - no caso de recebimento de fax para integrar ou iniciar processo administrativo, deverá ser retirada fotocópia do(s) documento(s) original(is) reproduzido(s) pelo fac-símile com a autenticação supracitada, protocolizados os dois documentos, sendo que o(s) original(is) reproduzido(s) pelo fax deverá ser arquivado na unidade administrativa destinatária e a cópia autenticada juntada no processo respectivo ou iniciar novos autos, conforme o caso.

Limite de Folhas

Art. 6º. Cada volume do processo deverá ter no máximo 300 (trezentas) folhas.

Art. 7º. A abertura de novo volume deverá ser informada no volume anterior e no novo volume, da seguinte forma:

I - no volume anterior, após a última folha do processo, incluir-se-á termo de encerramento de volume, devidamente numerado e rubricado, conforme Anexo I.

II - no volume novo, logo após a capa, incluir-se-á termo de abertura de volume, devidamente numerado contando-se com a numeração implícita na capa de autuação, obedecendo-se à sequência do volume anterior, conforme Anexo II.

III - a abertura de novo volume será executada diretamente pelas unidades administrativas interessadas, mediante determinação de seu dirigente, que deverá providenciar para que seja preenchida a nova capa, certificada a abertura e atualizado o SADP.

IV - os volumes deverão ser numerados em algarismo romano na capa do processo.

Tramitação e Controle

Art. 8º. A tramitação do processo administrativo deverá ser objeto de controle por parte de todas as unidades administrativas, que deverão manter o SADP devidamente atualizado, responsabilizando-se pelo eventual extravio do documento.

Parágrafo único. O controle de tramitação do processo será feito diretamente no terminal de computador pelo servidor da unidade administrativa remetente, que

deverá:

I - atualizar no SADP, por meio de senha individualizada, a tramitação realizada.
II - emitir o Relatório de Tramitação via computador ou utilizar o Livro de Protocolo.
III - encaminhar o processo juntamente com o Relatório de Tramitação ou Livro de Protocolo à unidade administrativa destinatária, coletando a assinatura em razão do recebimento e conservando em bom estado sob seus cuidados até o arquivamento.

Art. 9º. As informações constantes do SADP, após confirmação do recebimento, serão consideradas inquestionáveis.

Art. 10. Nenhuma Secretaria poderá movimentar o processo sem que as folhas do mesmo estejam regularmente numeradas e rubricadas.

Juntada de Documento(s)

Art. 11. A Juntada de documento(s) é a inserção definitiva de um ou mais documentos protocolizados ou não no processo administrativo, devendo ser executada diretamente pela unidade administrativa interessada mediante determinação, por despacho, de seu dirigente.

Parágrafo único. O servidor da unidade administrativa responsável pela juntada de documento deverá:

I - certificar a juntada do tipo de documento e quantitativo de folhas, esta certidão poderá ser feita no verso da última folha constante dos autos, desde que não seja documento particular.

II - numerar e rubricar as folhas juntadas ao processo.

III - registrar no SADP a juntada de documento.

Juntada de Processo(s) e Desapensação

Art. 12. A Juntada de processos poderá ocorrer por anexação ou apensação.

§ 1º. A Anexação é a juntada definitiva de um processo a outro, passando ambos a constituir um só documento, obedecendo à numeração do mais antigo, devendo ser executada pela unidade administrativa interessada, mediante determinação, por despacho, de seu dirigente.

I - o servidor da unidade administrativa responsável pela anexação deverá:

a) numerar e rubricar todas as folhas do processo que está sendo juntado;

b) registrar no SADP a anexação na mesma opção de juntada de documento.

c) incluir, após a última folha do processo juntado, a certidão de juntada por anexação, conforme Anexo III.

§ 2º. A Apensação é a juntada provisória de um processo a outro, com a finalidade de propiciar estudos, opiniões, informações e decisões permanecendo cada processo com o seu respectivo número, devendo ser executada diretamente, pela unidade administrativa interessada, mediante determinação, por despacho, de seu dirigente.

I - O servidor responsável pela Apensação deverá:

a) incluir após a última folha do processo principal (aquele que contém a determinação da apensação) a certidão de juntada por apensação, conforme Anexo IV.

b) registrar no SADP a Apensação.

§ 3º. A Desapensação de processos administrativo será executada diretamente pela unidade administrativa interessada, mediante determinação, por despacho, de seu dirigente.

I - O servidor que executar a Desapensação deverá:

a) incluir após a última folha do processo principal a Certidão de Desapensação, conforme Anexo V.

b) registrar a Desapensação no SADP.

Desentranhamento

Art. 13. O Desentranhamento é a retirada de folhas do processo administrativo, mediante determinação, por despacho, de seu dirigente, devendo ser executado pela unidade administrativa interessada, certificando as folhas retiradas e o motivo que determinou o desentranhamento, seguindo o modelo do Anexo VI.

§ 1º. Quando ocorrer a retirada de folhas do processo administrativo, este não poderá ser renumerado.

§ 2º. O Desentranhamento deverá ser registrado no SADP.

Encerramento

Art. 14. Encerrar-se-á o processo administrativo:

I - por indeferimento do Pleito;

II - pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes.

III - pela inércia da parte interessada, quando seu desenvolvimento for interrompido por período superior a um ano.

Parágrafo único. A decisão proferida no processo deverá ser registrada no SADP.

Arquivamento

Art. 15. Após o encerramento do processo, este deverá ser encaminhado pela Diretoria-Geral do Tribunal ao Arquivo Geral ou Central, para guarda, por prazo de permanência definitivo em despacho, observando-se a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD).

I - o servidor que executar o arquivamento deverá:

incluir, após a última folha do processo, Termo de Remessa para Arquivamento devidamente numerado e rubricado, conforme Anexo VII.

REGISTRAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO NO SADP.

Vigência

Art. 16. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Revogações

Art. 17. Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 02, de 08 de fevereiro de 2000, e n.º 08, de 16 de outubro de 2000.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES-DIRETOR GERAL

Aprova.

Em, 09.02.2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias do mês de de 200...., no(a).....(unidade administrativa)....., procedi ao encerramento deste volume n.º do Processo Administrativo n.º contendo....., abrindo-se em seguida o volume n.º para constar, eu, ..(rubrica).....(nome).....(cargo)....., lavrei este termo.

ANEXO II

TERMO DE ABERTURA

Aos dias do mês de de 200...., no(a).....(unidade administrativa)....., procedi à abertura deste volume n.º do Processo Administrativo n.º que se inicia com esta folha de n.º observada a numeração implícita da capa de autuação. E, para constar, eu, ..(rubrica).....(nome).....(cargo)....., lavrei este termo.

ANEXO III

CERTIDÃO DE JUNTADA POR ANEXACÃO

Certifico que, por determinação do(a)....., foi feita a juntada por anexação do Processo Administrativo n.º contendo folhas(s), que passa a fazer parte integrante do presente processo.

Em,...../...../.....

Assinatura ou rubrica

Nome

Cargo ou Função

ANEXO IV

CERTIDÃO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Certifico que, por determinação do....., foi feita a juntada por apensação do Processo Administrativo n.º

Em,...../...../.....

Assinatura ou rubrica

Nome

Cargo ou Função

ANEXO V

CERTIDÃO DE DESAPENSAÇÃO

Certifico que, por determinação do....., foi feita a desapensação do Processo Administrativo n.º

Em,...../...../.....

Assinatura ou rubrica

Nome

Cargo ou Função

ANEXO VI

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Certifico que foram desentranhadas as folhas..... deste processo administrativo, com o objetivo de

Em,...../...../.....

Assinatura ou rubrica

Nome

Cargo ou Função

ANEXO VII

TERMO DE REMESSA PARA ARQUIVAMENTO

Aos dias do mês de de 200...., por determinação do....., faço remessa deste processo administrativo ao Arquivo Geral, para permanência pelo prazo de

Assinatura ou rubrica

Nome

Cargo ou Função

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT1ª T. RO 00417-2003-109-08-00-5

RECORRENTE: SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A.

Doutor Christianne Ribeiro Eliasquević e outros

RECORRIDO: MOACIR COSTA DE SOUZA

Doutor Henrique José Boa Morte da Costa

DESPACHO

1.PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso é adequado, tempestivo (folhas 280-284), subscrito por advogada habilitada (folhas 282-283) e o preparo está correto (folhas 295-296).

2.PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1.HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Alega a recorrente que o reclamante se enquadraria nas hipóteses do artigo 62, I e II da Consolidação das Leis do Trabalho, o qual, a seu ver, haveria sido violado. Requer, assim, sejam excluídas da condenação as horas extraordinárias deferidas. Reporta-se, ainda, à divergência jurisprudencial, citando, para tanto, decisões (folhas 287-288). O Acórdão recorrido teve por razões de decidir: (1) a fiscalização indireta (ementa, folha 272) e controle da jornada de trabalho (folha 274), (2) a realização de atividades externas e internas (folha 273), (3) o comparecimento obrigatório à sede da empresa no início e final da jornada de trabalho (folha 274), (4) a persuasão racional de que o reclamante efetivamente trabalhava quando estava fora das instalações da recorrente (folha 274), (5) a prevalência da realidade fática sobre o registro formal em Carteira do Trabalho e Previdência Social (folhas 274-275), (6) a inexistência de poderes de mando e de gestão (folha 275) e (7) a prova do trabalho em regime de sobrejornada (folha 275).

As ementas transcritas não abarcam todas essas teses (folhas 287-288 e 290-292), mas apenas as de fiscalização indireta, controle de jornada de trabalho e realização de atividades externas (folhas 287-288) e a de inexistência de poderes de mando e de gestão (folhas 290-291), o que as torna inespecíficas, atraindo a incidência do Enunciado n.º 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Verifica-se, ainda, que a recorrente visa ao reexame de fatos e provas, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não havendo se falar em violação literal de disposição de lei federal. Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista, sob qualquer aspecto que se examine.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a notificação da recorrente e a intimação do recorrido, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 5 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01279-2003-006-08-00-4

RECORRENTES: JOÃO MAURÍCIO DE QUEIROZ

MARIA DE NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS

Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA

Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso dos reclamantes é adequado, tempestivo (folhas 165-166), subscrito por advogado habilitado (folhas 23 e 42) e foi-lhes concedida a isenção do pagamento de custas processuais (folhas 97-98).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. NULIDADE DO ACÓRDÃO

Alegam os recorrentes violação aos artigos 5º, XXV, LV, 93, IX da Constituição da República, ao fundamento de que o Acórdão recorrido incorre em negativa de prestação jurisdicional. Cita, ainda, decisões sobre a matéria (folhas 168-169).

O Acórdão recorrido examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 131-139), inclusive em sede de embargos de declaração, os quais foram rejeitados (folhas 161-164). Não há, pois, as violações à Constituição da República ou à lei federal que enseje a nulidade argüida.

Não há, igualmente, falar-se em divergência jurisprudencial, pois as decisões indicadas não se aplicam ao caso concreto (folhas 168-169).

Rejeita-se a argumentação recursal.

2.2. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. VIOLAÇÃO À NORMA CONSTITUCIONAL

Afirmam os recorrentes que haveriam sido violados os artigos 5º, 6º, 7º, I, XXIV, 37, II, 173, § 1º, 193 e 201, § 7º, da Constituição da República e artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Requerem seja levado em consideração o posicionamento do Excelso Supremo Tribunal Federal, mediante as Ações Diretas de Inconstitucionalidades, de que a aposentadoria não é causa de extinção do contrato de trabalho. Transcrevem decisões sobre a matéria e pedem seja reformado o Acórdão recorrido (folhas 175-178 e 180).

A matéria em exame - a extinção do contrato de emprego pela aposentadoria - já se encontra superada pela Orientação Jurisprudencial nº 177 Subseção I de Dissídios Individuais do Colendo do Tribunal Superior do Trabalho e também pelo artigo 453, caput e parágrafo primeiro da Consolidação das Leis do Trabalho, ressalvado o entendimento pessoal deste juiz sobre o tema. Por fim, as decisões citadas (folhas 173-174) não servem para demonstrar divergência jurisprudencial, pois em desconformidade com o § 4º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho

Rejeita-se a argumentação recursal.

2.3. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Os recorrentes requerem a antecipação dos efeitos da tutela, visando à reintegração ao emprego, em cumprimento ao artigo 49, I, B da Lei nº 8.213/91, alegando estariam presentes os pressupostos para tanto (folhas 178-179).

Ante o que se contém no artigo 273 do Código de Processo Civil, a concessão de antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial exige a prova inequívoca, a verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O debate do tema em recurso de revista importa em reexame de fatos e provas, o que é inviável nesta fase, nos termos do Enunciado nº 126 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, não está demonstrada a violação da letra da lei, tal como alegado no recurso (folhas 178-179).

Nega-se, pois, seguimento ao recurso.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação dos recorrentes e a notificação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 5 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01279-2003-006-08-00-4

REQUERENTE: ESTADO DO PARÁ

Gustavo Vaz Salgado

REQUERIDO: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PA

Doutor Alan Henrique Trindade Batista

JOÃO MAURÍCIO DE QUEIROZ

MARIA DE NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS

Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

DESPACHO

1. Requer o Estado do Pará a sua intervenção na lide, como assistente da empresa pública reclamada (folhas 181-187).

2. Faz um resumo dos fatos, alegando ter interesse jurídico direto na causa, invocando os artigos 50 do Código de Processo Civil combinado com o artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal 9.469/97.

3. Não há, entretanto, como ser admitido o pedido, pois a petição encontra-se sem a assinatura do Procurador do Estado, equivalendo a ato jurídico inexistente.

4. Ante todo o exposto e em conclusão, inadmitte-se o pedido do Estado do Pará de inclusão na lide como assistente, determinando-se a intimação do requerente e a notificação dos requeridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 5 de fevereiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência

do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01611-2003-007-08-00-7

RECORRENTE: WALDEMAR LUIZ DE SOUZA CLEMENTE

Drª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Drª. Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 104/123, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 103/104), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 17) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 53).

2. Pressupostos intrínsecos

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional.

Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88, o recorrente afirma que a E. Turma Julgadora não se manifestou acerca da alegação de afronta aos artigos 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, 4º e 6º da Lei Complementar nº 110/2001 e 4º, inciso IV e § 1º do Decreto nº 3.913/01. Transcreve decisões para confronto de teses (fls. 107/108).

A E. Turma Regional não estava obrigada a manifestar-se sobre as supostas violações legais e constitucionais apontadas pelo recorrente em embargos de declaração, na medida em que elas não foram suscitadas em grau de recurso ordinário. Assim, não há se falar em negativa de prestação jurisdicional. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal, conforme o artigo 896, § 6º, da CLT.

FGTS. Multa. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para o autor requerer a diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários somente teve início a partir do reconhecimento desse direito, que ocorreu com o crédito realizado na conta vinculada do empregado e não do término do contrato de trabalho, como entendeu a Egrégia Turma.

Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I do ADCT, contrariedade aos Enunciados nºs 95 e 362 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 109/110, 114 e 119/121.

O cerne da questão não recai sobre a prescrição a ser decretada em referência à verba pleiteada, que no v. Acórdão recorrido foi a bialenal prevista no artigo 7º, inciso XXIX, da CR/88, mas na determinação do início da contagem do prazo prescricional, cuja controvérsia não atinge níveis constitucionais.

Por outro lado, não houve contrariedade aos Enunciados apontados na peça recursal, posto que o de nº 95 foi cancelado pela Resolução nº 121/2003, de 19 de novembro de 2003, e o de nº 362, quando estabelece que deve ser observado o prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho para o empregado pleitear os depósitos do FGTS, ao invés de contrariar, corrobora a tese adotada no v. Acórdão recorrido.

Assim, o recorrente não demonstra violação direta à Constituição da República, nem contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, requisitos necessários à admissão da revista, nos termos do § 6º do artigo 896 da CLT.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01671-2003-014-08-00-8

RECORRENTE: HAROLDO GODINHO DE SOUZA

Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 93/112, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 92/93), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 17) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que foi concedida ao recorrente a isenção do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 54).

2. Pressupostos intrínsecos

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional.

Invocando os artigos 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88, o recorrente afirma que a E. Turma Julgadora não se manifestou acerca da alegação

de afronta aos artigos 7º, inciso XXIX, da Carta Magna, 4º e 6º da Lei Complementar nº 110/2001 e 4º, inciso IV e § 1º do Decreto nº 3.913/01. Transcreve decisões para confronto de teses (fls. 96/97).

A E. Turma Regional não estava obrigada a manifestar-se sobre as supostas violações legais e constitucionais apontadas pelo recorrente em embargos de declaração, na medida em que elas não foram suscitadas em grau de recurso ordinário. Assim, não há se falar em negativa de prestação jurisdicional. Desnecessário o exame das decisões divergentes colacionadas na peça recursal, conforme o artigo 896, § 6º, da CLT.

FGTS. Multa. Diferenças. Expurgos. Prescrição.

O recorrente afirma que o prazo prescricional para o autor requerer a diferença da multa de 40% dos depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários somente teve início a partir do reconhecimento desse direito, que ocorreu com o crédito realizado na conta vinculada do empregado e não do término do contrato de trabalho, como entendeu a Egrégia Turma.

Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX da Constituição da República, 10, caput e inciso I do ADCT, contrariedade aos Enunciados nºs 95 e 362 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST e a existência de divergência jurisprudencial, o que pretende demonstrar através das decisões de fls. 98/99, 103 109/109.

O cerne da questão não recai sobre a prescrição a ser decretada em referência à verba pleiteada, que no Acórdão recorrido foi a bialenal prevista no artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição da República, mas na determinação do início da contagem do prazo prescricional, cuja controvérsia não atinge níveis constitucionais.

Por outro lado, não houve contrariedade aos Enunciados apontados na peça recursal, posto que o de nº 95 foi cancelado pela Resolução nº 121/2003, de 19 de novembro de 2003, e o de nº 362, quando estabelece que deve ser observado o prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho para o empregado pleitear os depósitos do FGTS, ao invés de contrariar, corrobora a tese adotada no v. Acórdão recorrido.

Assim, o recorrente não demonstra violação direta à Constituição da República, nem contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, requisitos necessários à admissão do recurso de revista, nos termos do § 6º do artigo 896 da CLT.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 09 de fevereiro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARADO TRABALHO DE ABAETETUBA

FONE/FAX: 91 - 3751-1148 / 3751-1195

E-mail: vt.labaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1259/2003-3

Exqte.: EDILSON SILVA DE CARVALHO

Adv.: MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES

Excd.: ALTO ANDAIMES LTDA E OUTRAS

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE ESTAVA DESIGNADO LEILÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE Nº 90688-2003-032-03-00-0 PARA O DIA 04.02.2004 ÀS 10:00 HORAS, BEM COMO, QUE CASO NÃO HOUVESSE LICITANTES, NEM ADJUDICAÇÃO, NOVO LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 18.02.2004 ÀS 10:00 HORAS.

PROCESSO Nº 101 - 1736/2002-4

Exqte.: ROSIVALDO OLIVEIRA VILHENA

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excd.: CONSTRUTORA BOSTON LTDA.

Adv.: MARIA FARIAS CALDAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA CPE Nº 00360-2003-008-00-0-X FOI LEVADO À PRAÇA EM 26.11.2003, SEM LICITANTE, DEVENDO V.S. INFORMAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO REFERIDO BEM.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 120/1996-X

Exqte.: ALDEMIR GONÇALVES DE SOUSA

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLs. 338, CUJO CONTEÚDO É O SEGUINTE: "CONSIDERANDO A INSOLVÊNCIA DA EXECUTADA, NÃO TENDO MAIS SIDO ENCONTRADO BENS PARA PENHORA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS".

PROCESSO Nº 101 - 1074/2003-2

Exqte.: DANIEL DE JESUS GOMES DOS SANTOS

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excd.: GASTROCLÍNICA - DR. RONALDO SILVA FARIAS

Adv.: MARIA FARIAS CALDAS

DESPACHO: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 192,53, BLOQUEADA DA CONTA DE V.S. JUNTO AO BANCO NOSSA CAIXA S.A.

VARADO TRABALHO DE CAPANEMA

VARA DO TRABALHO - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA

NO 10/2004

PROCESSO : 910-2003-105-08-00

Reclamante: WEIDER AGUIAR DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

Reclamado: CM - TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA

Advogado(a): RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO

Assunto: PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA. XXXXXTC

RESENHA

NO 11/2004

PROCESSO : 964-2003-105-08-00

Reclamante: JOSE MOACIR DA COSTA MIRANDA

Advogado(a): ELIAS DO MONTE PEREIRA

Reclamado: ELIAS SOUZA DOSSANTOS

Advogado(a): DENYS MARCEL DE LIMA NAVEGANTES

Assunto: Para ciência do r. despacho exarado nos autos em epígrafe, como a seguir: Nos termos do Art. 833 da CLT, na decisão de fls. 19/20, na parte conclusiva, onde se lê: (...CUSTAS PELO EMBARGADO...), leia-se (...CUSTAS PELO EMBARGANTE...), pelo que retifico, por lapso de digitação.

RESENHA

NO 12/2004

PROCESSO : 1032-2003-105-08-00

Reclamante: VALDECI DE SOUZA CARVALHO

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA

Reclamado: QUINTINO ROCHA FERREIRA

Advogado(a): NAZARE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA

Assunto: Aos patronos das partes para ciência da interposição de Embargos de declaração (pelo reclamante e pelo reclamado) nos autos em epígrafe, pelo que tendes o prazo legal para apresentarem contrariedade, caso queira. XXXXXTC

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2004

RAZÕES FINAIS

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TKT SE AR 00703-2003-000-08-00-5. AUTOR: JEAN CARLOS CORRÊA BARATA. Dr. Antonio Candido Barja M. de Brito e outros. RÉU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade. Ao autor, para apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 143. Belém, 11 de fevereiro de 2004.

MARLICI BARROS PEREIRA MOURA

Assessora de Juiz

PORTARIA Nº 118 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os bruscos falecimentos do Exmº Sr. Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da Oitava Região, e de sua Senhora ocorridos nesta data,

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente no dia 10 de fevereiro corrente, nos Órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região que funcionam em Marabá e na MM. Vara do Trabalho de Parauapebas;

II - DETERMINAR que os prazos judiciais que expirarem no dia 10.2.2004, obedeceram ao disposto no artigo 184, § 1º, I do Código de Processo Civil.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento do Exmº Sr. Dr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, ocorrido nesta data, e CONSIDERANDO que o infausto acontecimento constitui motivo de grande pesar para a Justiça do Trabalho da 8ª Região,

RESOLVE:

DECRETAR Luto Oficial nos Órgãos da Justiça do Trabalho da 8ª Região por 3 dias, a partir desta data, bem como determinar o hasteamento das Bandeiras Oficiais a meio mastro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

PORTARIA Nº 97, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2004

O JUIZ CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando a delegação de competência ao Exmº Juiz Corregedor Regional para o exercício de 2004, conforme disposto no Art 1º da Portaria nº 1/2004; Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares do Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Calçoene, e ainda, o e-mail encaminhado pela Secretaria da MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá nesta data;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR a designação do Exmº Sr. Dr. JÁDER RABELO DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Sub-região, em caráter excepcional, para presidir audiências, despachar em processos e assinar guias e expedientes urgentes da Vara do Trabalho de Calçoene, no dia 29.1.2004;

II - DESIGNAR o Exmº Sr. Dr. SÉRGIO POLASTRO RIBEIRO, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Sub-região, para atuar nos autos dos Processos nº 201.01693/2003-

X, 201.04239/2003-3, 201.04029/2003-0 e 201.00937/2003-7, da MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá, em face do impedimento do Exmº Sr. Dr. Jäder Rabelo de Souza, Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Sub-região, no exercício da Titularidade da referida Vara do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO)

NO 5/2004

PROCESSO : 1673-2003-7-08-00

Reclamante: TATIANE DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

Advogado(a): JOSE ROBERTO CHARONE JUNIOR

Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SE SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA DE FLs. 67/96, POSTO QUE APÓCRIFO. DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 1736-2003-7-08-00

Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado: PAULO ROBERTO LOBO COUTINHO

Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DOSE EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELAS EMBARGANTES LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, VÂNIA LIGIA MORAES CABRAL E ROSELEA MORAES CABRAL MELO EM FACE DO EMBARGADO PAULO ROBERTO LOBO COUTINHO, CONSIDERANDO OS IMPORTE DENTES TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. CUSTAS DE R\$ 4.000,00 SOBRIA O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM - R\$ 200.000,00. NADA MAIS.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 1287-1999-7-08-00

Reclamante: ANTONISMAR FERREIRA DE MORAIS

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU - P. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OSE EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE A C TAVEIRA & CIA LTDA EM FACE DO EMBARGADO FRANCISOMACHADODA SILVA TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 1886-2002-7-08-00

Reclamante: FREDERICO CESAR RABELO MARTINS DE BARROS

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO PARA

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto: AO EXECUTADO PARA CENCIA DO DESPACHO CUJO TEOR É O SEGUINTE: NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO DE FLs. 143 DOS AUTOS, VEZ QUE O JUÍZO NÃO SE ENCONTRA GARANTIDO.

RESENHA

NO 140/2004

PROCESSO : 2070-2001-7-08-00

Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI Nº 6830/80.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 141/2004

PROCESSO : 2070-2001-7-08-00

Reclamante: KLEITON AMANCIO CABRAL

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O BEM DE FLs. 186 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 142/2004

PROCESSO : 1970-2003-7-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado: FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELOS EMBARGANTES.

RESENHA

NO 143/2004

PROCESSO : 1767-2002-7-08-00

Reclamante: BENEDITO LUCIANO LUZ DO ROSARIO

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS PELO EMBARGANTE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR EM FACE DO EMBARGADO BENEDITO LUCIANO LUZ DO ROSÁRIO DETERMINANDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRA A EMBARGANTE, DEVENDO A MESMA PROSEGUIR CONTRA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA APÓS ESGOTADOS TODOS OS MEIOS DE SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO PELA DEVEDORA PRINCIPAL TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA

NO 144/2004

PROCESSO : 1767-2002-7-08-00

Reclamante: BENEDITO LUCIANO LUZ DO ROSARIO

Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS PELO EMBARGANTE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEMAR EM FACE DO EMBARGADO BENEDITO LUCIANO LUZ DO ROSÁRIO DETERMINANDO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRA A EMBARGANTE, DEVENDO A MESMA PROSEGUIR CONTRA A DEVEDORA SUBSIDIÁRIA APÓS ESGOTADOS TODOS OS MEIOS DE SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO PELA DEVEDORA PRINCIPAL TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 1325-1993-7-08-00

Reclamante: EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Advogado(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER EM PARTE AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS OPOSTAS PELOS IMPUGNANTES COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E EUGENIA SANDRA PEREIRA A FONSECA EM FACE DOS IMPUGNANDOS EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA E COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 146/2004

PROCESSO : 2000-2003-7-08-00

Reclamante: RUI GUILHERME DE OLIVEIRA BATISTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 147/2004

PROCESSO : 2000-2003-7-08-00

Reclamante: RUI GUILHERME DE OLIVEIRA BATISTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 148/2004

PROCESSO : 1803-2003-7-08-00

Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: MM MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA

Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, DEVENDO CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.131

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
12 de fevereiro de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA (RECLAMADO)

NO 149/2004

PROCESSO : 1803-2003-7-08-00

Reclamante : JOSE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

RESENHA

NO 150/2004

PROCESSO : 287-1996-7-08-00

Reclamante : MAURICEA VACONCELOS SAMPAIO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado(a): PEDRO PAULO DA MOTA G. CHERMONT JR

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POIS JÁ FOI REALIZADO O BLOQUEIO VIA SISBACEN ÀS FLS. 507 SEM ÊXITO.

RESENHA

NO 151/2004

PROCESSO : 1429-2001-7-08-00

Reclamante : ANTONIO MOREIRA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : ALO PIZZA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE E SUA ADVOGADA PARA COMPARECEREM PERANTE A SECRETARIA DA 7ª VT, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBEREM VALORES DISPONÍVEIS NOS AUTOS, CUA GR Nº 66/2004 FOI ENCAMINHADA AO BANCO DO BRASIL S/A.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 152/2004

PROCESSO : 2017-2003-7-08-00

Reclamante : INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : À PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

RESENHA

NO 153/2004

PROCESSO : 825-1989-7-08-00

Reclamante : IRACEMA JUCA RIBEIRO E OUTROS

Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA

Reclamado : ESTADO DO PARÁ SEC DE AGRIC-PROCURADORIA GERAL

Advogado(a): VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 1151/1155 E CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS NO 1/2004

PROCESSO : 1173-2003-7-08-00

Exequente: ALCIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Executado: ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.799,10 (Cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) atualizado em 19/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.900,59
FGTS	R\$	674,36
Multa FGTS 40%	R\$	269,74
Juros de Mora	R\$	288,29
Tot dev ao Reclt	R\$	5.132,98
INSS Patronal	R\$	459,30
Custas Conhecimento	R\$	102,66
Custas Execução	R\$	36,72
C.Soc.Multa FGTS 10%	R\$	67,44
Total Devido	R\$	5.799,10

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

NO 2/2004

PROCESSO : 2033-2003-7-08-00

Exequente: INSS - ESTADO DO PARÁ

Executado: JOSUE EPITACIO DA SILVA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 7ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSUE EPITACIO DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) atualizado em 18/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	160,00
Total Devido	R\$	160,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu, _____, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO NO 1447/2001-X

RECLAMANTE: ANA DA SILVA COELHO

RECLAMADO: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o SR. GENIS FREIRE DE SOUZA, que é sócio da reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA DE QUE V.SA. FOI NOMEADO POR ESTE JUÍZO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MILE E QUATRO. Eu (SELMA Mª

SANTOS DE LIMA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu

(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Juíza do Trabalho da 7ª VT de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 132/1998-7

EXEQUENTES: REGINALDO MENEZES SOARES

CELSON ANTONIO COSTA ANDRADE

EXECUTADO: HÉLIO FERREIRA PINTO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o FIEL DEPOSITÁRIO, HÉLIO FERREIRA PINTO, nos autos do processo supra, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR EM DEZ DIAS, O BEM EM JUÍZO OU O SUBSTITUA PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO CONTIDO NO ART. 904, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MILE E QUATRO. Eu, _____ (Nereida

Fadul Saraiva), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº 1490/2003-3

EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA
ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA
EMBARGADO: MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA
A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o EMBARGADO, MELQUISEDEQUE SALLES DE SOUZA, nos autos do processo supra, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MILE QUATRO Eu, _____ (Nereida Fadul Saraiva), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém

PROCESSO Nº 370/2001-7

EXEQUENTE: BENEDITO VENTURA DAS NEVES
EXECUTADO: NORTE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a EXECUTADA, NORTE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 92/95, DEVENDO O EXECUTADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E INSS DE ACORDO COM O CÁLCULO DE FLS. 26, NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MILE QUATRO Eu, _____ (Nereida Fadul Saraiva), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
PROCESSO Nº 245/2000-8

EXEQUENTE: MAURÍCIO DE SOUZA ROSA
EXECUTADO: COLÉGIO DE 1º E 2º GRAUS BOA ESPERANÇA LTDA
A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o EXECUTADO, COLÉGIO DE 1º E 2º GRAUS BOA ESPERANÇA LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO, LAVRADOS ÀS FLS. 192/194 DOS AUTOS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano DOIS MILE QUATRO Eu, _____ (Nereida Fadul Saraiva), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. REGINALDO DA SILVA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do PROCESSO Nº 7ª VTB-1489/2003-7, onde figuram como embargantes os Srs. BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA, a fim de CONTRAMINUTAR, querendo, no prazo legal, o

AGRAVO DE PETIÇÃO, interposto por BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro. Eu, _____ Nereida Fadul Medeiros, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ELOY TOFOLY, atualmente em lugar incerto e não sabido, fiel depositário nos autos do PROCESSO Nº 7ª VTB-1912/2003-3, onde figuram como exequente a Sra. FÁTIMA NERY CORRÊA, e executada SANTA TEREZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., a fim de APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO, O BEM ABAIXO RELACIONADO, PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 1655/2000-2, QUE TRAMITA NA VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, PROCESSO ESTE EM QUE V. SA. FOI NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUs, MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro. Eu, _____ Nereida Fadul Medeiros, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, 1ª executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VTB-773/2001-7, onde figura como exequente o Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, e 2ª executada BELCONAVE S.A., para tomar ciência de que este Juízo convolveu em penhora o valor de R\$-1.764,12 (UM MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), depositado às fls. 92 dos autos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro. Eu, _____ Nereida Fadul Medeiros, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS**PROCESSO Nº 67/2003-9**

RECLAMANTE: DAILSE DE BELÉM SILVA ARAÚJO
RECLAMADO: COLÉGIO MATRIX S/CLTDA

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. NILO SÉRGIO VASCONCELOS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para INFORMAR QUE V.SA. FOI DESIGNADO POR ESTE JUÍZO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO PENHORADO ÀS FLS. 66 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MILE QUATRO Eu _____ (SELMA Mª

SANTOS DE LIMA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu

(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Juíza do Trabalho da 7ª VT de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª. 2ª T - Nº 003/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da Interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. **AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:** PROCESSO 2ªT/AI-01298-2003-003-08-40-6. **AGRAVANTE:** LUCILETE DE SOUZA MOREIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. **AGRAVADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01293-2003-006-08-40-2. **AGRAVANTE:** ANA MARIA BATISTA BRASIL. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. **AGRAVADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO 2ªT/AI-00793-2002-012-08-41-0. **AGRAVANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA-CAPAF. Dr. Rosane Patricia Pires da Paz e outros. **AGRAVADOS:** DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Hermínio Luis da Silva e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Mildred Lima Pitman e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01317-2003-010-08-40-2. **AGRAVANTE:** ANTÔNIA MARIA FERREIRA DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. **AGRAVADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. PROCESSO 2ªT/AI-00079-2003-007-08-40-5. **AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. **AGRAVADOS:** CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Wesley Loureiro Amaral. KIM ENGENHARIA LTDA. PROCESSO 2ªT/AI-00487-1991-005-08-42-5. **AGRAVANTE:** UNIÃO (ex INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS). Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outros. **AGRAVADOS:** ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. BENEDITO SOARES DO NASCIMENTO, ELIAS DE SOUZA SILVA, EDSON DO CARMO OLÁIA GARCIA, HUELTON PAULO COHEN CORRÊA, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS CORRÊA, JOSÉ ELIAS DAS MERCÊS, JOSÉ MARIA BATISTA DE LIMA, MAURÍCIO MONTEIRO DA ROSA EMANOEL VITORINO COSTA LOPES. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01968-2002-014-08-40-7. **AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO P - SESAN. Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. **AGRAVADOS:** ESDRAS GOMES E SILVA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. PROCESSO 2ªT/AI-01258-2003-012-08-40-5. **AGRAVANTE:** ANTÔNIO CARLOS REIS DA SILVA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. **AGRAVADA:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01421-2003-011-08-40-3. **AGRAVANTE:** COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. **AGRAVADAS:** NEUNISA FREIRE MACIEL e TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. PROCEPOCESSO 2ªT/AI-01690-1991-004-08-41-X. **AGRAVANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA-CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. **AGRAVADOS:** DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. PROCESSO 2ªT/AI-00722-2002-007-08-41-2. **AGRAVANTE:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB. Dr.ª Vanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. **AGRAVADO:** ADEMAR DE OLIVEIRA GONCALVES. Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. PROCESSO 2ªT/AI-00617-2003-012-08-40-7. **AGRAVANTE:** ANTÔNIO RONALDO TEIXEIRA JATENE. Dr.ª Luíza de Marillac Campelo de Moraes. **AGRAVADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr.ª Elinay Almeida Ferreira e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01565-2002-111-08-40-7. **AGRAVANTE:** CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Israelides Holanda de Castro. **AGRAVADO:** MANOEL MORAES LOBATO. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. PROCESSO 2ªT/AI-01028-2003-009-08-40-3. **AGRAVANTE:**

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2- PÁGINA 3

RAIMUNDO FRANCÊS FERREIRA GOMES. Dr.^a Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 007/2004-2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 04.02.2004

RITO ORDINÁRIO

1. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01035-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: H. L. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Dr. João Nelson Campos Sampaio. RECORRIDO: RENATO CÉSAR LAVAREDA DESOUSA RODRIGUES. Dr.^a Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: PREPOSTO - DESCONHECIMENTO DOS FATOS. Desconhecendo o preposto os fatos alegados pelo reclamante, deve-se aplicar à pena de confissão quanto à matéria de fato ao empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PELA RECORRENTE, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 09 de fevereiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª T. - Nº 003/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO 2ª T/AI-01740-2003-101-08-40-X. AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA SANTOS LOBATO. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. ABB LTDA. PROCESSO 2ª T/AI-00421-2003-110-08-40-8. AGRAVANTE: WALMIR PONTES BARROS. Dr.^a Alessandra Du Valesse C. Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.^a Márcia Frias Simões Martins. PROCESSO 2ª T/AI-00421-2003-110-08-41-8. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.^a Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: WALMIR PONTES BARROS. Dr.^a Alessandra Du Valesse C. Batista.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br
SECRETARIA DA 4ª TURMA

A Secretária da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, em virtude da suspensão do expediente forense, em 10/2/2004 (terça-feira), a sessão de julgamento da 4ª Turma, que se realizaria neste dia, foi transferida para 17/2/2004 (terça-feira), a partir das 9h30min.

Belém, 11/2/2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

enailturma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DE 4/2/2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01737-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES FILHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. PROLATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; CONSIDERANDO QUE (1) O DIREITO À CORREÇÃO PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS NASCE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001 E, COM ELA, O DIREITO DE AÇÃO (TEORIA DA ACTIO NATA), NOS TERMOS E LIMITES NELA ESTIPULADOS; (2) É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE RECLAMAR ESSA CORREÇÃO, INCIDENTE SOBRE ESSES DEPÓSITOS E, POR CONSEQUÊNCIA NECESSÁRIA, SOBRE O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DEVIDO NOS CASOS DE DESPEDIDA IMOTIVADA; (3) NÃO TEM APLICAÇÃO A CASOS COMO O DESTES AUTOS, EM QUE O DIREITO NASCEU DEPOIS DE TERMINADO O CONTRATO DE EMPREGO, O ENUNCIADO Nº 362 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, COM BASE NO ARTIGO 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ; NO MÉRITO, CONSIDERANDO QUE (1) O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS FOI CALCULADO E PAGO EM JANEIRO DE 2000 (FOLHA 23), SEM A CORREÇÃO POSTERIORMENTE ESTIPULADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001; (2) A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AO CÁLCULO TRAZIDO COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 51-74), ASSIM TORNADO INCONTROVERSO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$9.408,02 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO ESTIPULADO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.177/91, COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$188,16 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01237-2003-014-08-00-8. RECORRENTE: IVANIL DONATO PRESTES PINTO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDAS: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Procurador Doutor Cleyton Ribeiro Júnior. HELGA ENGENHARIA LTDA. PROLATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - LEGITIMIDADE. RECONHECIMENTO. Havendo relação e pertinência entre o direito abstratamente invocado, os pedidos

e as partes chamadas em juízo, capazes de estabelecer nexo de causalidade entre a narrativa e os pedidos do autor, todas elas estão legitimadas para residir em juízo e nele receber absolvição ou condenação, direta, solidária ou subsidiária. II - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. ADMISSIBILIDADE. Os órgãos da administração direta ou indireta respondem, subsidiariamente, pelos débitos trabalhistas contraídos pelas empresas ou entidades que contratarem para intermediar mão-de-obra (terceirização). Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA E DECLARAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO, INCLUINDO-A NO PÓLO PASSIVO DO PROCESSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, O DOUTOR WALTER ROBERTO PARO, EM RESPONSABILIZAR A UNIÃO SUBSIDIARIAMENTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO PARA QUATRO PARCELAS DE R\$323,52 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.294,09 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVE CENTAVOS), COMINANDO CUSTAS PROCESSUAIS, PELOS RECLAMADOS, NO IMPORTE DE R\$142,86 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, DE R\$7.143,19 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO QUE INTEGRA ESTE ACÓRDÃO PARA TODO E QUALQUER FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01613-2003-117-08-00-1. RECORRENTE: ORLANDO MOREIRA RODRIGUES. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDA: EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR. Doutor Haroldo Wilson Gaia Paré e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01429-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OSMESMOS. E. FRANCISCO OTÁVIO GONÇALVES DE MELO. Doutor José Eduardo Andrade Diniz. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, E PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS, A SEGUIR TRANSCRITOS: A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, QUE MODIFICOU

O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - E TALVEZ COM A INTENÇÃO DE POR TERMO ÀS VELEIDADES EXEGÉTICAS - ABRIU ESPAÇO PARA SE REPENSAR O ENTENDIMENTO HÁ MUITO ASSENTADO, VEZ QUE TRATA-SE DA NOVA REDAÇÃO EMPRESTADA AO ARTIGO 202, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VERBIS: "AS CONTRIBUIÇÕES DO EMPREGADOR, OS BENEFÍCIOS E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NOS ESTATUTOS, REGULAMENTOS E PLANOS DE BENEFÍCIOS DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NÃO INTEGRAM O CONTRATO DE TRABALHO DOS PARTICIPANTES...". ORA, SE NÃO INTEGRAM O CONTRATO DE TRABALHO DOS PARTICIPANTES, É ÓBVIO QUE AS DEMANDAS DECORRENTES DA APLICABILIDADE DOS DIREITOS PREVISTOS NOS ESTATUTOS DESSAS ENTIDADES NÃO PODEM SER DIRIMIDAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, CUJA COMPETÊNCIA ESTÁ CINGIDA JUSTAMENTE AOS LITÍGIOS DECORRENTES DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE EMPREGADO E EMPREGADOR. E NÃO SE VENHA DIZER QUE ANTES ERA DIFERENTE, PORQUE NENHUM DISPOSITIVO LEGAL HAVIA FIXANDO EXPRESSAMENTE A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA JULGAMENTO DESSAS CONTROVÉRSIAS. HAVIA TÃO SOMENTE ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS CALCADOS NA FALSA ASSERTIVA DE QUE AS NORMAS ESTATUTÁRIAS DESSAS ENTIDADES INTEGRARIAM O CONTRATO DE TRABALHO. COMO AGORA HÁ A DECLARAÇÃO EXPRESSA EM UM DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL DE QUE NÃO HÁ ESSA COMUNICAÇÃO DE UM RELAÇÃO JURÍDICA COM OUTRA, TAMBÉM NÃO HÁ MAIS RAZÃO JURÍDICA PARA SE PERSISTIR NO ENTENDIMENTO ANTERIOR, OLVIDANDO A NORMA CONSTITUCIONAL NEM SE PODE SEQUER ADMITIR A EXISTÊNCIA DE UMA COMPETÊNCIA RESIDUAL PORQUE, COMO DITO, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR ESSAS CONTROVÉRSIAS NÃO DECORRIA DE PROVIMENTOS LEGISLATIVOS, MAS DE ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS QUE SE FORMARAM EM BASES EQUIVOCADAS, DE ONDE SE INFERE QUE SOMENTE A JUSTIÇA ESTADUAL PODERIA DECIDIR A PRESENTE DEMANDA. DA MESMA FORMA, NÃO É ESCORREITA A INTERPRETAÇÃO QUE SE QUER DAR, APÓS A EDIÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 108 E 109, AMBAS DE 29 DE MAIO DE 2001, NO SENTIDO DE QUE REFERIDA TESE (DA INCOMPETÊNCIA) SÓ POSSUI FUNDAMENTO LEGAL APÓS A INSERÇÃO DE TAIS NORMAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, O QUE OCORREU COM O ADVENTO DESSOS DIPLOMAS LEGAIS. A UMA, PORQUE TAL INTERPRETAÇÃO, AINDA QUE VERDADEIRA, OU SEJA, CASO A COMPETÊNCIA SE TIVESSE MODIFICADO SÓ APÓS ESSAS LEIS, MESMO ASSIM, JAMAIS ESTARIA RESGUARDADO A ESTE FÓRUM A APRECIÇÃO DOS PROCESSOS AJUIZADOS ANTERIORMENTE. O CASO É SOLVIDO PELO ARTIGO 87 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJA DICÇÃO É A SEGUINTE: "DETERMINA-SE A COMPETÊNCIA NO MOMENTO EM QUE A AÇÃO É PROPOSTA. SÃO IRRELEVANTES AS MODIFICAÇÕES NO ESTADO DE FATO OU DIREITO OCORRIDAS POSTERIORMENTE, SALVO QUANDO SUPRIMIREM O ÓRGÃO JUDICIÁRIO OU ALTERAREM A COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA OU DA HIERARQUIA". NO CASO, SE HOUVE ALTERAÇÃO DA COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA AS AÇÕES AFORADAS ANTERIORMENTE ÀS DITAS LEIS. A DUAS, PORQUE É NECESSÁRIO REPENSAR O CARÁTER NITIDAMENTE PREREMPTÓRIO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 202 DA MAGNA CARTA, DE ACORDO À REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, PELO QUAL SE NEGA, INDUBITAVELMENTE, QUALQUER NATUREZA LABORAL À RELAÇÃO MANTIDA ENTRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, SEUS PATROCINADORES E OS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS, ALÉM DO QUE NÃO HÁ NOTÍCIA DE

NORMA A QUAL ESTENDA OS EFEITOS DO DIREITO ADQUIRIDO À COMPETÊNCIA FUNCIONAL - IN CASU, DE ÓRGÃO JURISDICIONAL. DESSA FORMA, PODE-SE DIZER, EM SÍNTESE, QUE A MATÉRIA CONCERNENTE AO ABONO SALARIAL, DECORRENTE DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, TEM CARÁTER NITIDAMENTE PREVIDENCIÁRIO, CONFORME DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 202 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, TESE ESTA REFORÇADA - MAS NÃO INCLuíDA - PELA EDIÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 108 E 109, DE 29 DE MAIO DE 2001, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, REMETENDO OS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PARA FINS DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, CONFORME TAIS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00455-2003-114-08-00-3. RECORRENTES: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO. Doutor Ademir Donizeti Fernandez e outros. RECORRIDOS: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO. Doutor Ademir Donizeti Fernandez e outros. COOPFENIX - COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO FÊNIX. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. Se o reclamante alega que sofreu redução salarial e a reclamada defende-se ao argumento que houve erro do contador que pagou salários acima do previsto, cabia à reclamada provar o alegado, pois se trata de fato modificativo do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REDUZIR O VALOR DA CONDENAÇÃO DA VERBA DE TRIÊNIO, BEM COMO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 00273-2003-008-08-01-5. AGRAVANTE: JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADA: PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS. Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. RECLAMADO. Incabível o benefício da justiça gratuita ao reclamado, pois não contemplado nas leis que regem a gratuidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00728-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: GESSE ALVES ALMEIDA. Doutora Renata Azevedo Parreira e outros. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES. PROVA DOCUMENTAL VÁLIDA. Se a prova documental, que atesta o controle de horário do reclamante bem como o

pagamento de horas extras e repercussões é válida, não há como desprezá-la na análise do pedido de pagamento de horas extras. Recurso improvido para manter a respeitável sentença que decidiu em conformidade com essas provas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DA RECLAMADA QUANTO À PARCELA DE HORAS IN ITINERE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 2182-2002-111-08-00-1. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. NÉLSON LUIZ VALE DA ROSA E OUTRA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. ESTADO DO PARÁ. Doutora Carolina Ormanes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: FIXAÇÃO DE PISO SALARIAL DA CATEGORIA COM BASE EM NÚMERO DE SALÁRIOS MÍNIMOS. VINCULAÇÃO QUE NÃO ENCONTRA ÓBICE NA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO INCISO IV DO ARTIGO SÉTIMO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. A existência de norma legal, a qual fixa o piso salarial da categoria a que pertence o reclamante em determinado número de salários mínimos não encontra óbice no contido no inciso IV do artigo 7º da Constituição da República de 1988, porquanto apenas estabelece o quantum mínimo a remunerar os exercentes de determinado ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PERTINENTES, PARA QUE PASSE A CONSTAR A CLASSE DO PRESENTE PROCESSO, EM SEGUNDA INSTÂNCIA, COMO REMESSA DE OFÍCIO E RECURSO ORDINÁRIO, ANTE A POSIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ NO FEITO, AINDA UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DA REMESSA REJEITANDO A ALEGAÇÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO RECURSAL DOS RECLAMANTES, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO ESTADO DO PARÁ; NO MÉRITO SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA EXORDIAL E DAR PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO DO PARÁ PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA -, EXCLUINDO-O DA LIDE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE EXCLUÍA DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMANTES E DA EMATER, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00744-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. CARLOS ROBERTO REIS CARDOSO. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA NOTURNA. ADICIONAL NOTURNO DEVIDO TAMBÉM QUANTO AO PERÍODO DE EXTENSÃO. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO PELA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 6, DA SDI-1, DO C. TST. Se restou provado nos autos que as horas extraordinárias decorreram também de prorrogação de jornada noturna, o respectivo adicional é devido também quanto ao período de extensão. Inteligência do disposto pela Orientação Jurisprudencial n. 6, da SDI - 1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS, A SEREM APURADOS DE ACORDO AOS ELEMENTOS MATERIAIS TRAZIDOS AO PROCESSO E NA ESTRITA SITUAÇÃO PREVISTA NA OJ QUE EM BASA A PRESENTE DECISÃO, DEVENDO, AINDA, SEREM DEDUZIDOS OS VALORES JÁ ADIMPLIDOS PELO EMPREGADOR, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, E VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 1608-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: CEDALINA MARCELINA CARDOSO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA MUNICIPALIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS RELATIVAS AO AVISO PRÉVIO E À MULTA PREVISTA PELO ARTIGO 467 CONSOLIDADO, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, AS QUAIS SÃO ESTIPULADAS EM R\$-60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-3.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01720-2003-202-08-00-9. RECORRENTES: ANTÔNIO EDIVAN ALMEIDA DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇO. OCORRÊNCIA. Estando a prestadora de serviço inadimplente com as obrigações trabalhistas de seus empregados, é o tomador de serviços, ente de direito público, responsável subsidiariamente pelos créditos reclamados, mantendo-se a decisão que condenou subsidiariamente o Município de Macapá. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO RECURSAL DA MUNICIPALIDADE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, EM DAR

PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS RELATIVAS AO AVISO PRÉVIO E À MULTA PREVISTA PELO ARTIGO 467 CONSOLIDADO, DO QUE RESULTA MAJORAÇÃO NO VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA, AS QUAIS SÃO ESTIPULADAS EM R\$-150,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-7.500,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01549-2003-014-08-00-1. RECORRENTE: SEBASTIANA CARMÉLIA DE LIMA GARCIA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, tendo em vista que os dispositivos constantes do artigo 453, consolidado, e que tiveram a eficácia suspensa pelas liminares concedidas nas ADINs 1721-3 e 1770-4, não normatizam a matéria, a qual é regulada pelo caput do referido dispositivo, não alcançado pelas ações constitucionais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 137/139, POR SE TRATAR DE JURISPRUDÊNCIA DESTA REGIONAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO JULGAR PREJUDICADO O PLEITO RELATIVO À TUTELA ANTECIPADA, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.02.2004, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01698-2003-006-08-00-6. RECORRENTE: F. PIO & CIA. LTDA. Drª. Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE DE PAIVA PINTO. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01293-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: ÉLIO SANTOS DA SILVA. Dr. Antônio Ferreira Neto e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01260-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDA: AMÉLIA LINO DA SILVA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01852-2003-007-08-00-6. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE AMORIM. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

RITO ORDINÁRIO

05. PROCESSO TRT 1ª T./REX OFF e RO 00962-2002-112-08-00-3. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO

RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Dr. Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ARNALDO DA SILVA REIS. Dr. Antonio Neves Ferreira. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

06. PROCESSO 1ª T./RO 00846-2003-004-08-00-2. RECORRENTES: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE. Drª. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros e A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01483-2002-110-08-00-1. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros e ERENILDO DOS PRAZERES MIRANDA. Dr. Rubens José Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00981-2002-003-08-00-0. RECORRENTES: ESPÓLIO DE ESTÁCIO ABREU e OUTROS. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 0724-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO NASCIMENTO. Dr. Olavo Camara de Oliveira Júnior e outros. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ; REDE MARAJÓ LTDA e MA BARLETE ARRAES. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outro e GENGIS FREIRE DE SOUZA. Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO 1ª T./RO 00980-2003-114-08-00-9. RECORRENTE: LUIZ CONCEIÇÃO DO CARMO. Drª. Márcia Diany Matos de Aguiar e outros. RECORRIDA: TORC - TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Drª. Joseane Maria da Silva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1098-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto. RECORRIDOS: MARIA IRANI SILVA ALBUQUERQUE e OUTROS. Dra. Fabiana da Silva Barrozo e outros e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00524-2003-114-08-00-9. RECORRENTES: VIA DRAGADOS S/A. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros e JUSSIE BATISTA DA SILVA. Dra. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS e F. FRANCIELIO GONDIM DE MEDEIROS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1075-2003-110-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto. RECORRIDOS: ABDIAS SOARES DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Antônio Ferreira Neto e outros e HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1440-2003-005-08-00-3. RECORRENTE: ELTON BELFORT. Dra. Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RECORRIDA: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. Dr. Almir Carlos de Mornis Favacho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01100-2003-014-08-00-3. RECORRENTE: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA SANTOS. Dr. Wacim Torres Ballout e

outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AAB, Dr.ª Roberta Janaina Rodrigues Pereira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00833-2003-001-08-00-4. AGRAVANTE: COMPUGRAPH FORMULARIOS CONTINUOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes. AGRAVADA: MARIA EREMITA RIBEIRO. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01761-2003-012-08-00-6. RECORRENTE: DENIS FARIAS DE SOUZA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1291-2002-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1398-2002-203-08-00-3. RECORRENTE: ELLISON SANTANA ROMANO. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: ANB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jacú Neto e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira S. Castanho Sobrinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

20. PROCESSO TRT 1ª T./REX OFF 0889-2003-105-08-00-2. RECLAMANTE: ALAÍDE ASSIS DOS REIS. Dr. Manassés Alves da Rocha e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

21. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01135-2003-012-08-00-X. RECORRENTE: WELINGTON JOSÉ SOUZA SANTOS. Dr. Rubens Braga Cordeiro. RECORRIDOS: J. A. P. COSTA - ME e JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena e J. COSTA REIS - ME e JANETE DA COSTA REIS. Dr. Isaac Pereira Magalhães Junior. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT 1ª T./AP 01448-2003-003-08-00-7. AGRAVANTE: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros. AGRAVADA: ROSA MARIA SILVA SARMENTO. Dr.ª Leila Cristina Siqueira. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1672-2003-202-08-00-2. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1755-2003-201-08-00-6. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e LUZIA MONTEIRO DOS ANJOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

25. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02651-2000-201-08-00-1. AGRAVANTE: ILDOMAR DA SILVA SANTOS. Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. AGRAVADO: RIBEIRO E COMPANHIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá. 26. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02450-2000-201-08-00-4. AGRAVANTE: ERNANI IDIAPINO DAS CHAGAS. Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. AGRAVADO: RIBEIRO E COMPANHIA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá. 27. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1071-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: COMPANY TRANSPORTES LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Junior e outros. RECORRIDO: JOSÉ ALEX SANTANA DO VALE. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

28. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1340-2003-114-08-00-6. RECORRENTES: JOSÉ SEBASTIÃO BANDEIRA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDO: ELETROCENTRO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Dra. Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

29. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00279-1990-005-08-00-3. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA. Procurador Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: TEREZINHA AMORIM DE LIMA e OUTROS. Dra. Ieda Livia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.

30. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00862-1995-013-08-00-2. AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADOS: VALMAR ANTUNES ANÍBAL e OUTROS. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Mário Leite Soares.

31. PROCESSO TRT 1ª T./RO 2346-2002-008-08-00-5. RECORRENTE: ADÉLIA S. FELÍCIO & CIA LTDA. ME. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDOS: MARIA ONEIDE GUIMARÃES DA SILVA. Dr. Cássio Souza de Brito e outros; R.B.P. TURISMO RECEPTIVO LTDA. ME e ANTÔNIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA. Dra. Maria José Machado Torres. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

32. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01800-2003-007-08-00-X. RECORRENTE: RAMIRO DE AVIZ MESCOU TO. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros. RECORRIDA: LOCATELLI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 11 de fevereiro de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 01/04 - Pelo presente edital, fica o demandado notificado para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze dias), nos autos do PROCESSO TRT CPC 00013-2004-000-08-00-7 (Ação Rescisória TRT Nº 01969-2003-000-021-00-4). Demandante: WALDILENE DA SILVA COSTA e Demandado: BENEDITO GOMES PEREIRA DA SILVA. Belém, 11 de fevereiro de 2004. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE - Diretora do Serviço Processual.

TRT 8ª REGIÃO - 3ª TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADOS: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ -

SINDFEPA. Dr.ª Solange de Nazaré Rodrigues Correa. EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA e RONALDOMARCOS DE LIMA ARAÚJO. Dr.ª Carla Ferreira Zahlouth e outros. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição, com base no Artigo 118 do Regimento Interno desta Corte, Artigo 557 do CPC e Artigo 897, §1º, da CLT, do que devem ficar cientes as partes. Belém, 09 de fevereiro de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Relatora

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 019/2004 - PROCESSO 2ª T/ED/RO 00912-2002-116-08-00-1. EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A Advogados: Dr.ª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. EMBARGADA: RAIMUNDA BARROSO FURTADO. Advogados: Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 670 dos autos, fica notificada a embargada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pelo embargante, às fls. 666/668, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 09 de fevereiro de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CASTANHAL-PA - 68742000
ODOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO,
TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26.02.2004 às 10h 50min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 18.03.2004 às 11h 00min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 - Centro - Castanhal - Pará, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOÃO RODRIGUES CARDOSO, exequente(s), contra: METALWORK LTDA., executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se localizado na Rua Senador Lemos, 1903, Castanhal - Pará, em mãos do(a) Sr(a). SIMONE FREITAS DA SILVA, CPF 680.857.102-34, fiel depositário(a), sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

? 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA ESAB, LHG 425 AMPERES, Nº F0108851, AMARELA, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS);

- 01 (UMA) FURADEIRA DE COLUNA, MARCA SCHULZ, COM MOTOR ELÉTRICO, MARCA WEG, 1,5 KU, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DOS BENS AVALIADOS R\$-1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-0992/2002-6

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 09.02.2004. Eu, _____ Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria Substituto.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 73/2004

PROCESSO : 464-2003-106-08-00

Reclamante: RAFAEL CARLOS DA COSTA

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Reclamado : JOAO BATISTA FERREIRA

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2- PÁGINA 7

Advogado(a): JOSE NESITO MELO FREIRE

Assunto : AO EXECUTADO: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM A PENHORA DE BENS.

RESENHA

NO 75/2004

PROCESSO : 1102-2003-106-08-00

Reclamante: PEDRO CASTANHEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO

Reclamado : ANA CLAUDIA DE MELOS SANCHES

Advogado(a): LÍVIO BORGES CERIBELLI

Assunto : À EMBARGADA: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO E DO R. DESPACHO DE FLS. 20-Verso DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA

NO 76/2004

PROCESSO : 1103-2003-106-08-00

Reclamante: TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO

Reclamado : ANA CLAUDIA DE MELOS SANCHES

Advogado(a): LÍVIO BORGES CELIBERI

Assunto : À EMBARGADA: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 20-Verso DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 77/2004

PROCESSO : 63-2003-106-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL JOAO XXIII

Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA

Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O PAGAMENTO DA 4ª PARCELA DO VALOR DEVIDO AO INSS, VENCIDA EM 29/01/2004, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 78/2004

PROCESSO : 305-2001-106-08-00

Reclamante: DOMINGOS DO ROSARIO FRANCO

Advogado(a): FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Reclamado : CIA INDUSTRIA DE LATICINIOS DO PARA - CILPA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL A FIM DE RECEBER CRÉDITO, BEM COMO COMPARECER A MM. VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, A FIM DE ASSINAR O AUTOR DE ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORA NAQUELE JUÍZO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 79/2004

PROCESSO : 1180-2001-106-08-00

Reclamante: JOSEANE FATIMA DOSSANTOS

Advogado(a): REGINA TTYO OYAMA OKAJIMA

Reclamado : FRANCO NORTE AGROINDUSTRIALS/A

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DEVIDOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 80/2004

PROCESSO : 1371-2001-106-08-00

Reclamante: ELIAS MELO DE SOUZA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado : PROMAK INDUSTRIAS MECANICAS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Assunto : ÀS PARTES: PARA CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO ÀS

FLS. 147 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE:

1-Homologo o acordo de fl. 124, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

2-Intime-se o exequente para apresentar sua CTPS para as devidas anotações.

3-Notifique-se a executada para comprovar recolhimentos de custas e encargos previdenciários, sob pena de prosseguimento da execução. Em 03/02/04 (a) RAFAEL

DIAS MARQUES, Juiz do Trabalho.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 81/2004

PROCESSO : 963-2002-106-08-00

Reclamante: RENATO MODESTO SOARES

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : CASTANHAL GAS LTDA (ARMANDO M FARIA JUNIOR)

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto : À EXECUTADA: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, IMPOSTO DE RENDA E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS NOS

AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE

PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM O PRACEAMENTO DOS BENS

PENHORADOS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 82/2004

PROCESSO : 898-2002-106-08-00

Reclamante: NELSON TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado : ALUPAN-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto : À EXECUTADA: ENCAMINHAR PESSOA, PORTANDO

AUTORIZAÇÃO, A FIM DE RECEBER E PROCEDER AS ANOTAÇÕES

PERTINENTES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO)

DIAS, DEVOLVENDO-A ATO CONTÍNUO.

RESENHA

NO 83/2004

PROCESSO : 1043-2003-106-08-00

Reclamante: IDELFONSO MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Assunto : AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA

NO 84/2004

PROCESSO : 660-1999-106-08-00

Reclamante: LEONIDAS BORGES DE ASSIS

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Reclamado : ESTADO DO PARA-SECRET. DE ESTADO DE TRANSPORT

Advogado(a): VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

Assunto : ÀS PARTES: MANIFESTAREM-SE SOBRE A CONT'A DE

LIQUIDAÇÃO DE FLS. 601/646 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE

10 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 85/2004

PROCESSO : 1-2004-106-08-00

Reclamante: TRANSJOTA LTDA

Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA

Reclamado : JOSÉ RENATO DA SILVA COSTA

Advogado(a):

Assunto : À CONSIGNANTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA

DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE PROCEDER O

PREENCHIMENTO ADEQUADO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 86/2004

PROCESSO : 994-2003-106-08-00

Reclamante: ADSON DOSSANTOS SILVA

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : ELITE LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : À RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, RESENHA (RECLAMADO)

NO 87/2004

PROCESSO : 995-2003-106-08-00

Reclamante: FRANCISCO CHARLES MONTE PIMENTEL

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : ELITE LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : À RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELÉM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

N. 014 - 0003-A/2004

PROCESSO: 014 - 1190/2003-3

Reclamante/Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Reclamado/Executado(a): ALPHA SERVIÇOS ESP DE SEGURANÇA LTDA E OUTROS

O(a) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR DA MM. 014 VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ BER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) ALPHA SERVIÇOS

ESP DE SEGURANÇA LTDA, Executado(a) nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO

PELO(A) EXECUTADO(A) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CYPRESS

GARDEN À(S) FLS. 193/199 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL,

BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 28 de janeiro de 2004. Eu

..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

N.º 014 - 0007-A/2004

PROCESSO: 014 - 1134 / 2001 - 1

Exequente: UBIRATAN NAZARENO BORGES PORTO

Executado(a): EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(A) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(A)

TITULAR DA MM. 14.ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no

dia 27/02/2004, às 12:00 horas, na 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada

na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o

pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns)

penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo

discriminado(s):

Tipo de bem: IMÓVEL

Localização do bem: RUARUI BARBOSA, 726

Valor: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

Fiel Depositário(a): GENGIS FREIRE DE SOUZA

Descrição do bem: 01 (UM) IMÓVEL TERRENO EDIFICADO, SITUADO NA

RUARUI BARBOSA, SOB O No. 726, ESQUINA COM A TV. TIRADENTES,

MEDINDO 28,06 M DE FRENTE POR 55 M DE FUNDOS, REGISTRADO NO

CRIDO 2.º OFÍCIO MAT. 162, FLS. 162, LIVRO N.º 2EG.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de

Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente(s) da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 06 de fevereiro de 2004. Eu _____ WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(A) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2004
COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS

PROCESSO 1876-2003-014-08-00-3 (REFERÊNCIA 014-1876/2003-4)

Reclamante: Luiz Jorge de Lima Quadros

Reclamados: Rede Celpa Centrais Elétricas do Pará e KV Instalações Cond. Ind. Representação Ltda.

O Doutor Antônio Oldemar Coelho dos Santos, Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada KV Instalações Cond. Ind. Representação Ltda., reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da seguinte determinação:

"Tomar ciência da decisão publicada nos autos, com o seguinte teor: "Ante o exposto, decido julgar parcialmente procedente a reclamação proposta por LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA e KV INSTALAÇÕES COND. IND. REPRESENTAÇÃO Ltda. para, reconhecendo a contratação por empresa interposta (inciso I do Enunciado nº 331 do C. TST), reconhecer o vínculo de emprego diretamente com a CELPA, devendo a Secretaria providenciar, após o trânsito em julgado, a retificação na CTPS do autor, condenando ainda ambas as empresas, solidariamente, ao pagamento de 43 horas extras mensais, no período compreendido entre a admissão e setembro/2002, e 69 horas extras mensais nos meses de outubro a dezembro/2002, todas com 50%, compensando-se os valores pagos, listados no memorial de fls. 19, sendo devidos reflexos apenas em repouso semanais remunerados e FGTS, observando nesse último caso que o montante deverá ser depositado em conta vinculada. Devidos juros e correção monetária, consoante apuração a ser feita após o trânsito em julgado, por cálculos, de conformidade aos fundamentos adotados. Custas pelas reclamadas, no valor de R\$100,00, calculadas sobre o montante arbitrado em R\$5.000,00. CIENTES O AUTOR E A CELPA. A SECRETARIA DEVERÁ NOTIFICAR RECLAMADA K.V. POR EDITAL DA DISPONIBILIDADE DESTA SENTENÇA VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>. Nada mais." a)ALCP
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara de Trabalho, TV. D. PEDRO I, Nº 746, BELÉM-PA, 66050-100.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, ao dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (02.02.2004). Eu, _____ Wglailson da Silva Luz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém

RESENHA

NO 115/2004

PROCESSO : 383-2002-14-08-00

Reclamante: JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO CAMARGOS

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS, ÀS FLS. 231/238 DOS AUTOS, POR GENGIS FREIRE DE SOUZA.

RESENHA

NO 116/2004

PROCESSO : 1934-2001-14-08-00

Reclamante: EDGAR ALMEIDA BALTAZAR

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS DOS EXECUTADOS À PENHORA.

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 1408-2003-14-08-00

Reclamante: ANTONIO ALVES DE ANDRADE

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: DELTA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELA RECLAMADA.

RESENHA

NO 118/2004

PROCESSO : 1765-2003-14-08-00

Reclamante: SOLANGE MARIA LEONES DOSSANTOS

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELA RECLAMANTE.

RESENHA

NO 119/2004

PROCESSO : 1653-2003-14-08-00

Reclamante: PAULORONALDO DE OLIVEIRA CARDOSO

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: JJ DE SOUZA & CIA LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NA QUAL FORAM CONHECIDOS, PORÉM, REJEITADOS, E QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA

NO 120/2004

PROCESSO : 1769-2003-14-08-00

Reclamante: MONICA MARIA TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Reclamado: LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS. REFERIDA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL VIA INTERNET, ATRAVÉS DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 121/2004

PROCESSO : 23-2001-14-08-00

Reclamante: ARLENE ALVES DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO CALDAS BATISTA

Reclamado: MIMONTREAL INFORMATICA LTDA

Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES

Assunto : AO(A) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O(S) BEM(ENS) EM CONSTRUÇÃO, LAVRADO(S) À(S) FL(S). 276/277 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 122/2004

PROCESSO : 1020-2003-14-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES

Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES

Reclamado: JMMENDES VASCONCELOS

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Assunto : AO(A) RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NESTA SECRETARIA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA

NO 123/2004

PROCESSO : 1929-2003-14-08-00

Reclamante: ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA E OUTROS

Advogado(a): ALDEBARO C. DE MACEDO KLAUTAU NETO

Reclamado: EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES AMAZONIA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : Ao embargante para ciência da publicação de sentença de embargos de terceiro, que extinguiu o processo sem julgamento de mérito, bem como que a mesma está disponível via internet, por meio da URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA

NO 124/2004

PROCESSO : 1962-2003-14-08-00

Reclamante: MANOEL MESSIAS DA SILVA

Advogado(a): DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: PLACIDO RAIMUNDO RIBEIRO LOURINHO

Advogado(a): .

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA QUE FOI PUBLICADA DECISÃO, REJEITANDO OS EMBARGOS DE TERCEIRO, A QUAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA

NO 125/2004

PROCESSO : 2039-2003-14-08-00

Reclamante: MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado: MARIA HELENA NASCIMENTO ALMEIDA

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI PUBLICADA DECISÃO, REJEITANDO OS EMBARGOS DE TERCEIRO E ACRESCENDO A CONDENAÇÃO O VALOR DE R\$3487,29, REFERIDA SENTENÇA SE ENCONTRA DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA

NO 126/2004

PROCESSO : 1937-2003-14-08-00

Reclamante: ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA

Advogado(a): ALDEBARO C. DE MACEDO KLAUTAU NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): .

Assunto : AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA QUE FOI PUBLICADA DECISÃO, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A QUAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vtbelem>.

RESENHA

NO 127/2004

PROCESSO : 1814-2003-14-08-00

Reclamante: NAZARENO DE JESUS CORREA MOTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CONFINORTE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: I - TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 30; II - O ACORDO RESTRINGE-SE A DIFERENÇA DE FGTS NA IMPORTÂNCIA DE R\$1000,00 QUE FOI CUMPRIDO PELA EMPRESA ÀS FLS. 31. ASSIM, AS DIFERENÇAS DE FGTS JÁ ESTÃO QUITADAS PELO AJUSTE; III - NENHUMA DIFERENÇA EXISTE A PAGAR AO AUTOR. DE-SE CIÊNCIA; IV - NAO

HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. A) AOCs

RESENHA

NO 129/2004

PROCESSO : 1560-2003-14-08-00

Reclamante: MANOEL MOURA MELO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO ESTADO DO PARA. O RECLAMANTE FICA CIENTE, AINDA, QUE A RECLAMADA EMATER TAMBÉM INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA

NO 130/2004

PROCESSO : 1092-2003-14-08-00

Reclamante: ANTONIO IVANILDO EUFRASIO DE OLIVEIRA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado: MERCADINHO VASCONCELOS 2 IRMÃOS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS.

RESENHA

NO 131/2004

PROCESSO : 104-2003-14-08-00

Reclamante: CARLOS ALBERTO PACHECO DE VILHENA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATORIOS PELO AUTOR.

RESENHA

NO 132/2004

PROCESSO : 1055-2003-14-08-00

Reclamante: SILVIO RICARDO GARCIA DA LUZ

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado: NORAUTO RENT A CAR S C LTDA

Advogado(a): ANDREA BASSALO VILHENA

Assunto : À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

NO 133/2004

PROCESSO : 1134-2001-14-08-00

Reclamante: UBIRATAN NAZARENO BORGES PORTO

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 27/02/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO : 1725-2003-14-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE JOSE RONALDO SOARES DA MOTA

Advogado(a): ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)

NO 135/2004

PROCESSO : 1238-2002-14-08-00

Reclamante: ANTONIO REIVESON SANTOS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: PRODIGIO COM REP E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)

NO 136/2004

PROCESSO : 1143-2003-14-08-00

Reclamante: MARCOSSANTOS DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA DO CARMO PROTAZIO LOUREIRO

Reclamado: ALPHA SERV ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO)

NO 137/2004

PROCESSO : 192-2003-14-08-00

Reclamante: JOSE OLIVEIRA DOS PRAZERES

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: ETHICAMED PROMOCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS DA LEI No. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2o.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 2071-2002-14-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA DA LUZ RAIOL

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : AO RECLAMANTE/EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ACERCA DO BEM INDICADO À PENHORA À FL. 323 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 1044-2001-14-08-00

Reclamante: LUIZ ROGERIO GOMES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : À PARTES, PARA QUE ESCLAREÇAM ACERCA DA GARANTIA DAS CUSTAS E ENCARGOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO, VEZ QUE O VALOR EXISTENTE NOS AUTOS QUITA TÃO SOMENTE O PRINCIPAL QUE A RECLAMADA RECOLHEU, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, AS CUSTAS E ENCARGOS, APÓS O QUE O JUÍZO APRECIARÁ A PETIÇÃO DE ACORDO. QUE O EXEQUENTE ESCLAREÇA COMO ARCARÁ COM OS ENCARGOS (INSS E IR) POR ELE DEVIDO, VISTO QUE A IMPORTÂNCIA PROPOSTA ÀS FLS. 172/173 PARA LIBERAÇÃO NÃO PERMITE AO EXEQUENTE ARCAR COM OS ENCARGOS POR ELE DEVIDO NOS AUTOS.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA

NO 105/2004

PROCESSO : 721-2003-10-08-00

Reclamante: JOAO BOSCO PALHETA DA SILVA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOM LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO FOI LIBERADO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, A LIBERAÇÃO DO Sr. JOSÉ ITAMAR PINHEIRO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA

NO 106/2004

PROCESSO : 1851-2003-10-08-00

Reclamante: REJANI AGUIAR DE SOUZA

Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : A RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA CELPA, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA.*****jc

RESENHA

NO 107/2004

PROCESSO : 1650-2003-10-08-00

Reclamante: EVERTON LUIZ GONCALVES

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: LUCIANO DE JESUS COELHO MARTINS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS, JUNTO À SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA

NO 108/2004

PROCESSO : 347-2003-10-08-00

Reclamante:

Advogado(a): MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA

Reclamado: M C MAFRA COMERCIO

Advogado(a): VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 109/2004

PROCESSO : 1994-2003-10-08-00

Reclamante: AGOSTINHO DE BELEM

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON CARTIER

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : AO RECLAMADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 110/2004

PROCESSO : 1011-2003-10-08-00

Reclamante: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DO VALOR DE R\$ 3.166,09 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) ÀS FLS. 98.

RESENHA (RECLAMADO)

NO 111/2004

PROCESSO : 1621-2002-10-08-00

Reclamante: DINA AMARAL CORREIA TELXEIRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : CLINICA VIDA E IMAGEM

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 270 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 112/2004

PROCESSO : 1200-2001-10-08-00

Reclamante: FABIAN HEITOR GOMES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 222, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO

RESENHA

NO 113/2004

PROCESSO : 1989-2001-10-08-00

Reclamante: ANTONIO CLEBER SILVA BRITO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : COMISSARIA EXPRESSO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 171.

RESENHA

NO 114/2004

PROCESSO : 955-1993-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDA APARECIDA LIMA DE SOUZA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : UNIAO FEDERAL (EXTINTA LBA)

Advogado(a):

Assunto : DEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 646/645.

RESENHA

NO 115/2004

PROCESSO : 795-2003-10-08-00

Reclamante: MANOEL VIANA FERREIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : SERVISOL EMP SEG E VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA Sra. OFICIALA DE JUSTICA, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA

NO 116/2004

PROCESSO : 1449-2003-10-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR PEREIRA FURTADO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : ZINDA LOBATO PEREIRA

Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO. SOMENTE SERA POSSIVEL A HOMOLOGACAO DO ACORDO CONSIDERANDO-SE COMO VERBA REMUNERATORIA A QUANTIA DE R\$-581,81, EQUIVALENTE AO VALOR DAS PARCELAS, DE SALDO DE SALARIO E 130. SALARIOS, DEVENDO AS PARTES PARA RATIFICAR O ACORDO NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELO JUIZO JC

RESENHA

NO 117/2004

PROCESSO : 1136-2002-10-08-00

Reclamante: PAULO ACACIO DE CASTRO BARBOSA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO. NAO CONHECO DO EMBARGOS A EXECUCAO PORQUE O JUIZO NAO ESTA GARANTIDO. DE-SE CIENCIA. A EXECUTADA PODERA RENOVA-LOS A QUANDO DA GARANTIA DO JUIZO JC

RESENHA

NO 118/2004

PROCESSO : 417-2001-10-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS LIMA GONCALVES

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : ETN-EMPRESA TECNICA NACIONAL SA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA

Assunto : A RECLAMADA ETN PARA CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DO PROCESSO 7a.VT-BEL-445/2003-4 PARA ESTES AUTOS A QUANTIA DE R\$-1.142,66 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA JC

RESENHA

NO 119/2004

PROCESSO : 644-2003-10-08-00

Reclamante: JUCIVALDO RIBEIRO XAVIER

Advogado(a):

Reclamado : NS DO ROSARIO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto : RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUICAO REVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$-447,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO JC

RESENHA

NO 120/2004

PROCESSO : 1676-2003-10-08-00

Reclamante: CLECIO DA COSTA RODRIGUES

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado : MAGICPLAY DIVERSOES PROM EMPREENDEIMENTOS LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto : AS PARTES: Tomar ciência de que este processo foi reincluído em pauta, tendo sido designado audiência para o dia 19.02.2004 às 9:00 horas. Is

RESENHA

NO 121/2004

PROCESSO : 18-2004-10-08-00

Reclamante: RUBENS NUNES GONCALVES

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente da audiencia designada para o dia 26.02.2004 às 9:00 horas. Is

RESENHA

NO 122/2004

PROCESSO : 645-2002-10-08-00

Reclamante: DEMETRIO RABELO COSTA FILHO

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : MILTON MORAES PEREIRA

Advogado(a): REGINALDO CESAR LIMA ALVARES OAB-PA 11206

Assunto : TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA MM. VARA DEPRECADA DE PARAGOMINAS DE FLS. 205 COM A PETIÇÃO EM CÓPIA DA RECLAMADA DE FLS. 206/207.

RESENHA

NO 123/2004

PROCESSO : 2015-2003-10-08-00

Reclamante: EDILSON SANTIAGO DOS REIS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ÀS FLS. 95/96.///mml

RESENHA

NO 124/2004

PROCESSO : 1908-2003-10-08-00

Reclamante: MANOEL DOS SANTOS MATOS

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ÀS FLS. 181/202.///mml

RESENHA

NO 125/2004

PROCESSO : 1908-2003-10-08-00

Reclamante: MANOEL DOS SANTOS MATOS

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ARIELSON RIBEIRO LIMA

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO ÀS FLS. 181/203.///mml

RESENHA

NO 126/2004

PROCESSO : 938-2002-10-08-00

Reclamante: EMERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O VALOR DE R\$-12.566,76 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS, PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA JC

RESENHA

NO 127/2004

PROCESSO : 3-2004-10-08-00

Reclamante: INSTITUTO DOM BOSCO

Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA

Reclamado : AMILZES DE NAZARE MATOS MONTEIRO

Advogado(a): NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JÚNIOR

Assunto : AO CONSIGNANTE PARA COMPROVAR, EM 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE EXECUÇÃO

RESENHA (RECLAMADO)

NO 128/2004

PROCESSO : 1918-2003-10-08-00

Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO ÀS FLS. 59/73.///mml

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)

NO 129/2004

PROCESSO : 940-1999-10-08-00

Reclamante: MARIA EUNICE DA SILVA COSTA

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOSSANTOS

Reclamado : SGP SERVICOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA

Advogado(a): MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANÇÃO PEREIRA

Assunto : À RECLAMANTES PARA INDICAREM, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS À PENHORA, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA

NO 130/2004

PROCESSO : 1733-2003-10-08-00

Reclamante: ORLANDO DAMASCENO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : À RECLAMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL

RESENHA

NO 131/2004

PROCESSO : 628-2003-10-08-00

Reclamante: PAULO HENRIQUE VILACA DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: TIGRE LTDA - SERVICOS GERAIS ESPECIALIZADOS

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS PELA 1ª RECLAMADA, jc

RESENHA

NO 132/2004

PROCESSO : 838-1999-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FERNANDES FAVACHO DE OLIVEIRA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: LOPES SERVICOS LTDA

Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORÇO À PENHORA.

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO : 132-2001-10-08-00

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MORAIS BALDEZ

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: REMOEL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM COM E IND LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRACA PARA VENDA E ARREMATACAO DOS BENS PENHORADOS REALIZAR-SE-A EM 17/02/2004 AS 12:19 HORAS, NO PATIO DO DEPOSITO JUDICIAL DO TRT DA 16ª REGIAO, AV. VITORINO FREIRE, 201, AREINHA, SAO LUIS/MA, jc

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO : 715-2002-10-08-00

Reclamante: RAIMUNDA BRITO DA CONCEICAO NETA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NAO E POSSIVEL DAR QUITACAO UMA VEZ QUE HA DUVIDAS SOBRE A LEGITIMIDADE DO SINDICATO PARA FIRMAR NORMA COLETIVA DE-SE CIENCIA, jc

RESENHA

NO 135/2004

PROCESSO : 717-2002-10-08-00

Reclamante: JOAQUINA COELHO LAUNE

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NAO E POSSIVEL DAR QUITACAO UMA VEZ QUE HA DUVIDAS SOBRE A LEGITIMIDADE DO SINDICATO PARA FIRMAR NORMA COLETIVA DE-SE CIENCIA, jc

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO : 836-2002-10-08-00

Reclamante: MANOEL SILVA DE QUEIROZ

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ET. POR ORA, NAO E POSSIVEL DAR QUITACAO UMA VEZ QUE HA DUVIDAS SOBRE A LEGITIMIDADE DO SINDICATO PARA FIRMAR NORMA COLETIVA DE-SE CIENCIA, jc

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO : 1786-2003-10-08-00

Reclamante: LUIZ UBIRAJARA FATEICHA NEVES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS, PARA QUE A SECRETARIA PROCEDA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, jc

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 1812-2003-10-08-00

Reclamante: LAURIMAR DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: AUTO ESCOLA SENA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto : A RECLAMADA PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR E PROCEDER A BAIXA, jc

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 1928-2002-10-08-00

Reclamante: MARIA DIVANEI LOPES DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE PARA MANIFESTACAO QUANTO A DEVOLUCAO DA CPE, DEVENDO A MESMA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, jc

RESENHA

NO 140/2004

PROCESSO : 1970-2003-10-08-00

Reclamante: JOSE DE FARIAS PORTILHO

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE A SUA CTPS E O Nº DO PIS, PARA POSSIVEL EXPEDICAO DO ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, jc

RESENHA

NO 141/2004

PROCESSO : 2028-1999-10-08-00

Reclamante: JOSE LUIS DA SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: CAFES FINOS BELEM LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : A RECLAMADA PARA EFETUAR A COMPROVACAO DO RECOLHIMENTO DO INSS NO VALOR DE R\$-8.433,89 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E IRRF NO VALOR DE R\$-7.915,49 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME OS

CALCULOS DE FLS. 533, SOB PENA DE EXECUCAO, jc

RESENHA

NO 142/2004

PROCESSO : 1456-2003-10-08-00

Reclamante: ROBERTO BEZERRA VIEIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: HUNTER SERVICO DE VIGILANCIA E SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA AS FLS. 64/76, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, jc

RESENHA

NO 143/2004

PROCESSO : 1648-1999-10-08-00

Reclamante: JOSE ANTONIO CORREA MENDES

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Reclamado: REY DO GESSO LTDA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE APONTE O ATUAL ENDEREÇO DO INFIEL DEPOSITARIO, jc

RESENHA

NO 144/2004

PROCESSO : 2089-2002-10-08-00

Reclamante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Reclamado: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O VALOR LEVANTADO A TITULO DE FGTS, PARA FINS DE REALIZACAO DOS CALCULOS, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO, jc

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 866-2000-10-08-00

Reclamante: RICARDO ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FLS. 107.

RESENHA

NO 146/2004

PROCESSO : 710-1997-10-08-00

Reclamante: ROSANA MARIA GUZZO NELO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA SA

Advogado(a): UBIRAJARA FERREIRA E SILVA

Assunto : À PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 1397.

RESENHA

NO 147/2004

PROCESSO : 318-2003-10-08-00

Reclamante: SIMONE MELO MARINHO

Advogado(a): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS

Assunto : À RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 255/276.

6º VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA

NO 2364/2003

PROCESSO : 6-902/1992

Reclamante: OSWALDO BATISTA OLIVEIRA

Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Reclamado : U.FEDERAL (PROCURADOR CHEFE DA UNIAO)
Advogado(a): WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE A RECLAMADA IMPUGNOU OS CALCULOS.

RESENHA

NO 2384/2003

PROCESSO : 6-1449/2003

Reclamante: VICENTE NICACIO PANTOJA NETO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSEGE VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA
Advogado(a): HELANEROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto : As partes para tomar ciencia da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por VICENTE NICACIO PANTOJA NETO, reclamante e NORSEGE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, reclamada e, no mérito: 1 - Acolher os embargos opostos pelo reclamante, para condenar a reclamada a pagar aquele a diferença das horas extras já quitadas em contracheque em face do adicional de periculosidade integrar o salário base para esse fim, e reflexos sobre: férias + 1/3, 13 salário, aviso prévio e FGTS + 40%. Rejeitar os embargos. 2 - Rejeitar os embargos opostos pela reclamada. Tudo conforme os fundamentos. Notifiquem-se as partes. Nada mais.//// Juiza Maria Josuiza Barros Machado.

RESENHA

NO 2385/2003

PROCESSO : 6-288/2003

Reclamante: ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA
Advogado(a): TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA
Assunto : Ao reclamante e reclamada TECSA, para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Diante do exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os embargos de declaração opostos por TECSA TELECOM NORTE LTDA, na reclamação em que litiga contra ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA. Dar ciência as partes. Nada mais.//// Juiza Maria Josuiza Barros Machado.

RESENHA

NO 2386/2003

PROCESSO : 6-288/2003

Reclamante: ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELE CONDE VIEIRA
Assunto : A reclamada TELEMAR para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Diante do exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os embargos de declaração opostos por TECSA TELECOM NORTE LTDA, na reclamação em que litiga contra ANDERSON RICARDO CASTRO MAIA. Dar ciência as partes. Nada mais.//// Juiza Maria Josuiza Barros Machado.

RESENHA

NO 2390/2003

PROCESSO : 6-1596/2003

Reclamante: JOAO DE JESUS ANTUNES MORAES
Advogado(a): ROBERTO TAMEIR XERFAN JÚNIOR
Reclamado: LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA
Advogado(a): SÉRGIO OLIVA REIS
Assunto : As partes para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Diante do exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os embargos de declaração interpostos por JOAO DE JESUS ANTUNES MORAES na reclamação em que litiga contra LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA. Dar ciência as partes. Nada mais.

RESENHA

NO 2391/2003

PROCESSO : 6-1904/2003

Reclamante: JOSE BENEDITO GONCALVES
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA SOUZA FRANCO
Assunto : Ao reclamante para tomar ciência da r. sentença, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decide a MM.6a.VTB, na reclamatoria ajuizada por JOSE BENEDITO GONCALVES, em face de CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela reclamada, e acolher a prescrição bienal, nos termos do art. 7, inciso XXIX, da CF/88 e art. 11, inciso I, da CLT, bem como do enunciado 362, do C.TST, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, a teor do art. 269, inciso IV, do CPC, combinado com o art. 769 da CLT. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas pelo reclamante, no valor de R\$-154,87, calculadas sobre o valor da alçada, de cujo pagamento fica isento, ante pedido de isenção formulada na exordial. Notifiquem-se as partes, tendo em vista a antecipação da publicação da sentença. Nada mais.//// Juiza Marly Costa da Silveira.

RESENHA

NO 204/2004

PROCESSO : 6-2055/2000

Reclamante: MARIA ELIETE FERREIRA DE ARAUJO DO NASCIMENTO
Advogado(a): DEOLINDO DA SILVA JUNIOR
Reclamado: GILMAR SS NOGUEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 162 DOS AUTOS.

RESENHA

NO 205/2004

PROCESSO : 6-1735/2003

Reclamante: DERCIO DA COSTA MEDEIROS
Advogado(a): JOAO PEDROMAUES
Reclamado: LOJAS LUCYLAR
Advogado(a): JOSE OSVALDO RUFFINO PEREIRA
Assunto : RETIFICANDO A RESENHA Nº 155/2004, DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 206/2004

PROCESSO : 6-920/2002

Reclamante: RONALD JONITON SOARES SANTOS
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: TREMENDAO TUPINAMBA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE O JUÍZO DEFERIU O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO, POR CONTA DO CRÉDITO

RESENHA

NO 207/2004

PROCESSO : 6-1671/2003

Reclamante: RILDO BENJAMIN DE BRITO
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIAS QUEVICI
Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 208/2004

PROCESSO : 6-1978/2003

Reclamante: IVAN FERREIRA DOSSANTOS
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado: CTH HOTEIS S/A (HOTEL VILA RICA BELEM)

Advogado(a): ANDRE MAROJA DE SOUZA

Assunto: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OS QUAIS FORAM REJEITADOS.

RESENHA

NO 2387/2003

PROCESSO : 1215-2003-6-08-00

Reclamante: LUCIO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D.MANOEL
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto : Ao reclamante e reclamada RAPIDO D.MANOEL para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por TRANSPORTES MARITUBA LTDA, em face de LUCIO DA SILVA RIBEIRO E EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D.MANOEL e, no mérito, acolhe-los para complementando a r. sentença, limitar a responsabilidade subsidiária da empresa TRANSPORTE MARITUBA LTDA ao período 06.05.03 a 11.06.03 e da empresa de TRANSPORTES RAPIDO D.MANOEL ao período de 24.06.2002 a 05.05.2003. Tudo conforme os fundamentos. Notifiquem-se as partes. Nada mais.//// Juiza Ma. Josuiza Barros Machado

RESENHA

NO 2388/2003

PROCESSO : 1215-2003-6-08-00

Reclamante: LUCIO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto : A reclamada TRANSPORTES MARITUBA LTDA, para tomar ciência da r. sentença de embargos de declaração, cujo teor conclusivo e o que segue: Ante o exposto e tudo o que dos autos consta, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por TRANSPORTES MARITUBA LTDA, em face de LUCIO DA SILVA RIBEIRO E EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D.MANOEL e, no mérito, acolhe-los para complementando a r. sentença, limitar a responsabilidade subsidiária da empresa TRANSPORTE MARITUBA LTDA ao período 06.05.03 a 11.06.03 e da empresa de TRANSPORTES RAPIDO D.MANOEL ao período de 24.06.2002 a 05.05.2003. Tudo conforme os fundamentos. Notifiquem-se as partes. Nada mais.//// Juiza Ma. Josuiza Barros Machado

RESENHA

NO 209/2004

PROCESSO : 1777-2003-6-08-00

Reclamante: BRAZ ALHORA BELO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : DEVERÁ O RECLAMADO CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 210/2004

PROCESSO : 702-2003-6-08-00

Reclamante: JOSE MARIA GONCALVES DA GAMA
Advogado(a): ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA
Reclamado: MARIA HELOISA MONTEIRO MEIRA
Advogado(a): MALRO MENDES DA SILVA
Assunto : QUARTO RECLAMADO: ESPÓLIO DDE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO. ADVOGADO: DRA. CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

NO 211/2004

PROCESSO : 1500-2003-6-08-00

Reclamante : ANTONIO PROFETTI

Advogado(a): ELIZEU MENDES FIGUEIRA

Reclamado : DANIEL DA SILVA SANTOS

Advogado(a): .

Assunto : DEVERÁ O EMBARGANTE TOMAR CIÊNCIA QUE A AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO FOI EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I, DO CPC.

RESENHA

NO 212/2004

PROCESSO : 1445-2001-6-08-00

Reclamante: FRANCISCO MAURICIO GADELHA CUNHA

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado : CARVALHO & SENA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : INFORMAR O ÓRGÃO OU SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE POSSUI CRÉDITOS EM FAVOR DA EXECUTADA.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. D. PEDRO I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA

NO 160/2001

PROCESSO : 1798-1993-5-08-00

Reclamante: ANA LUCIA MACIEL GOMES

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): .

Assunto : INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 185/2004

PROCESSO : 2054-1983-5-08-00

Reclamante: JOSE ALVES CUNHA

Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY

Reclamado : ESTADO DO PARÁ SEDUC

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO NOVA CONTA, EM FACE DE DECISÃO PROFERIDA NO E.T. NA QUAL LIMITA OS CÁLCULOS A 24 DE JANEIRO DE 1994.

RESENHA

NO 186/2004

PROCESSO : 1894-2002-5-08-00

Reclamante: ROMILDO BRANQUINHO DA CRUZ

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado : MEIA A MEIO BARATEIRO LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 188/2004

PROCESSO : 1528-2003-5-08-00

Reclamante: EDILENE ALVES DE BARROS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : MARIA DE FATIMA MENDES

Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR INSS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA

NO 189/2004

PROCESSO : 1057-2003-5-08-00

Reclamante: RILDO DE JESUS FERREIRA MUNIZ

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado : ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGUR. LTDA

Advogado(a): .

Assunto : INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA

NO 190/2004

PROCESSO : 2035-2003-5-08-00

Reclamante: FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA

NO 191/2004

PROCESSO : 505-1993-5-08-00

Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO REMETIDO PELO MM. JUÍZO DEPRECADO, SOLICITANDO QUE O EXEQUENTE INFORME O VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE CADA COTA OU AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA SIMARA SIDERURGICA MARABÁ S.A., PARA FINS DE PENHORA.

RESENHA

NO 192/2004

PROCESSO : 1603-2002-5-08-00

Reclamante: ANA BEATRIZ LEITE DA SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : ARMANDO JORGE JOÃO HAGE

Advogado(a): JOÃO JORGE HAGE NETO

Assunto : AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO SALDO DEVEDOR, DEVENDO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. TOTAL DEVIDO: R\$ 188,19 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

RESENHA

NO 193/2004

PROCESSO : 1342-2001-5-08-00

Reclamante: UBIRAJARA SANTANA MONTEIRO

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO.

RESENHA

NO 194/2004

PROCESSO : 1542-2001-5-08-00

Reclamante: DEUZALINO DA SILVA

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA

NO 195/2004

PROCESSO : 67-2003-5-08-00

Reclamante: ALCIVANDO BEZERRA MAGALHÃES

Advogado(a): NERCILIO ALVES DA SILVA

Reclamado : L. DONZA & COMPANHIA LTDA

Advogado(a): .

Assunto : AO EXEQUENTE: INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

RESENHA

NO 196/2004

PROCESSO : 1111-2001-5-08-00

Reclamante: IRACI CUNHA DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A

Advogado(a): PATRICIA DE NAZARE SOUZA AZEVEDO

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA

NO 197/2004

PROCESSO : 245-2003-5-08-00

Reclamante: BENEDITO PADXAO FERNANDES

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Reclamado : PAULO ROBERTO MARQUES ROCHA

Advogado(a): RICARTELSO DIAS DE LIMA

Assunto : AO RECLAMADO: PROVIDENCIAR ANOTAÇÃO NA CTPS, CONFORME OS TERMOS DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

NO 1/2004

PROCESSO : 2046-2002-5-08-00

Exequente: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA

Executado: JOSE DE SOUZA LOPES

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSE DE SOUZA LOPES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 781,94 (Setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 11/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	660,00
Juros de Mora	R\$	110,88
Tot. dev. ao Reclt.	R\$	770,88
Custas Conhecimento	R\$	11,06
Total Devido	R\$	781,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Fevereiro de 2004. Eu,

_____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 2/2004

PROCESSO : 239-2003-5-08-00

Exequente: PAULO ADALBERTO SIMOES FERREIRA

Executado: MAURICIO CEZAR RIBEIRO LOPES

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MAURICIO CEZAR RIBEIRO LOPES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.665,68 (Um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) atualizado em 24/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.285,97
FGTS	R\$	60,95
Multa FGTS 40%	R\$	24,38
Juros de Mora	R\$	102,39
Tot dev ao Reclte	R\$	1.473,69
INSS Patronal	R\$	144,09
Custas Conhecimento	R\$	29,47
Custas Execução	R\$	18,43
Total Devido	R\$	1.665,68

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Fevereiro de 2004. Eu,

_____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 5/2004

PROCESSO : 334-2003-5-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: KLEBER SILVA TONACO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KLEBER SILVA TONACO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.035,80 (Um mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) atualizado em 11/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.035,80
Tot dev ao Reclte	R\$	1.035,80
Total Devido	R\$	1.035,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu,

_____, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 1/2004

PROCESSO : 2012-2002-1-08-00

Exequente: JOSE NAZARENO SOARES DA SILVA

Executado: A J FARO PORFIDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A J FARO PORFIDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) atualizado em 11/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	200,00
Total Devido	R\$	200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu,

_____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 2/2004

PROCESSO : 1515-2003-1-08-00

Exequente: RAIMUNDA DOSSANTOS BARBOSA

Executado: NUBIA CRISTINA DA SILVA PIRES

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NUBIA CRISTINA DA SILVA PIRES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 851,06 (Oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) atualizado em 20/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	540,00
Multa	R\$	180,00
Tot dev ao Reclte	R\$	720,00
INSS Patronal	R\$	120,00
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	851,06

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 09 de Fevereiro de 2004. Eu,

_____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU CMEDRADO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA

NO 60/2004

PROCESSO : 1134-2001-1-08-00

Reclamante: NAZARE CRISTINA RAIOL PEREIRA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO G. DO NASCIMENTO

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL APOLO JR SCLTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve informar se tem interesse em adjudicar a geladeira, pelo valor da avaliação. Ficar ciente, ainda, de que deve indicar outros bens à penhora, no prazo de trinta dias.

RESENHA

NO 62/2004

PROCESSO : 486-1997-1-08-00

Reclamante: IRENILCE RIBEIRO DE ORQUIZA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: AO RECLAMADO - FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR O NOME, NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE E O CPF/MF DA(S) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) PARA O RECEBIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FLS. 232 E 238.

RESENHA

NO 89/2004

PROCESSO : 1564-2003-1-08-00

Reclamante: ROSALIA DE FATIMA DE MORAES SOUZA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: AIMENY OLIVEIRA FILHO COMERCIO

Advogado(a): LÚCIA MARA B. OSÓRIO

Assunto: AO EXECUTADO: Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho de Fl. 62.

''1 - Levando em consideração a ordem de preferência estabelecida no artigo 655 do CPC, indefiro o pedido de Fl. 40, no que determino o bloqueio das contas correntes da executada para fins de posterior penhora de dinheiro. Registro que os bens indicados, em sua maioria, são de difícil venda, o que importaria em prejuízo para o curso, que deve ser célere, da presente execução. II - No que se refere aos questionamentos a respeito da cobrança do recolhimento previdenciário, que ora se executa, somente poderá ser realizado após garantido o juízo, em sede de embargos à execução. III - Quanto ao pedido de isenção de custas, além de precluso, pois deveria ter sido realizado em sede de processo de conhecimento, não tendo pertinência face o trânsito em julgado da sentença, também ressalto que não se aplica em relação à pessoa jurídica, ora executada, que, inclusive, encontra-se representada por advogado particular, razões pelas quais resta indeferido. IV - Intime-se o executado.

RESENHA

NO 94/2004

PROCESSO : 1953-2001-1-08-00

Reclamante: RONALDO MODESTO DE BRITO

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOSSANTOS

Reclamado: JELATHIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: À EXECUTADA: Ficar ciente de que foi liberada a penhora de Fl. 71, assim como está livre do encargo de fiel depositário o Sr. Osvaldo Peres de Alcântara..

RESENHA

NO 102/2004

PROCESSO : 1057-2003-1-08-00

Reclamante: JULIO CESAR OLIVEIRA CORDEIRO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

Advogado(a): JOSÉ ROBERTO CHARONE JUNIOR

Assunto: ÀS PARTES: Ficarem cientes do teor dos itens I e II do r. despacho de Fl. 84: "I-Tendo em vista existência de erro material nos cálculos de Fl. 62, chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o Despacho de Fl. 63 quanto aos itens I e II, o Mandado de Citação de Fl. 64 (No. 1163/2003) e o Auto de Penhora de Fl. 69. II - O cálculo de Fl. 62 fica retificado conforme cálculos de Fl. 83, que ora são homologados".

RESENHA

NO 121/2004

PROCESSO: 1085-2003-1-08-00

Reclamante: MOISES EDUARDO BERINA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: HOSPITAL VENERAVEL ORDEM Jd DE SAO FRANCISCO

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto: Às partes para contraminutarem recursos ordinários, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 122/2004

PROCESSO: 1924-2002-1-08-00

Reclamante: ANA CLAUDIA PEREIRA DE FRANCA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto: ÀS PARTES: Ficarem cientes da r. sentença de Fls. 163/163v, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A CONTRA ANA CLÁUDIA PEREIRA DE FRANCA E OS REJEITO, BEM COMO INDEFIRO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PRETENDIDA PELA EMBARGADA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA

NO 123/2004

PROCESSO: 859-2002-1-08-00

Reclamante: MOACIR DE SOUZA DOMINGUES

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto: ADOVADO DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA SUPRA, DE FLs. 206/208, PROTOCOLIZADA SOB O No. 003440/04, NA QUAL APRESENTA BEM PARA GARANTIA DA PENHORA.

RESENHA

NO 124/2004

PROCESSO: 16-1999-1-08-00

Reclamante: ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: INJETORA PARAENSE

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FORA DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 26.03.2004 ÀS 10:00h, PARA FINS DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

RESENHA

NO 125/2004

PROCESSO: 1930-2003-1-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 126/2004

PROCESSO: 1007-1999-1-08-00

Reclamante: CRISTOVAM SILVA DA CRUZ

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Reclamado: COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto: Ao reclamado: informar o nome e os dados necessários referentes à(s)

pessoa(s) a ser(em) autorizada(s) ao recebimento do saldo em devolução.

RESENHA

NO 127/2004

PROCESSO: 1773-1998-1-08-00

Reclamante: ROSA MOREIRA BAIÁ

Advogado(a):

Reclamado: SOUZA & BASTOS-SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE

Advogado(a): JORGE SAUL JÚNIOR

Assunto: À RECLAMADA: Ficar ciente de que a penhora sobre o imóvel situado à Trav. Benjamin Constant, 1780 fora liberada, encontrando livre do encargo de fiel depositário do bem o Sr. Mauro de Souza Pantoja.

RESENHA

NO 128/2004

PROCESSO: 1355-2002-1-08-00

Reclamante: JORGIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO

Advogado(a): SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA

Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto: AA ADOVADA DO RECLAMANTE: DEVE O EXEQUENTE SE MANIFESTAR, DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DAS ALEGACOES CONTIDAS NA PETICAO DA FIEL DEPOSITARIA, SRA. ADRIANA DA COSTA PINHEIRO, PROTOCOLIZADA SOB O NUMERO 004.906/04

RESENHA

NO 129/2004

PROCESSO: 1932-2003-1-08-00

Reclamante: ELISA AMELIA NEVES

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA

NO 130/2004

PROCESSO: 1136-2002-1-08-00

Reclamante: AUGUSTO CARLOS DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: COOPIPEPA - COOPERATIVA PROF IND PESQ EST PARA

Advogado(a): PAULO ROBERTO VALLE P. CARNEIRO

Assunto: Ao exequente: indicar bens à penhora dentro do prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de três meses, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80.

RESENHA

NO 131/2004

PROCESSO: 1904-2003-1-08-00

Reclamante: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA LAMINAS

Advogado(a): WALDEMAR CARVALHO DOS REIS

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto: ÀS PARTES, ficar cientes do despacho exarado nos autos do Processo supra, cujo interior teor é o seguinte: I - Nos termos do art. 833 da CLT, fica RETIFICADA a ata de Fls. 247/251, quanto ao que constou na ata de audiência de Fl. 250, linha 31, para onde se lê: "... que a testemunha registrava os horários trabalhados nos livros de ponto ...", leia-se: "... que a testemunha registrava os horários trabalhados nos cartões de ponto ...". II - Dê-se ciência às partes. Em 09.02.2004 Por Dr. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

RESENHA

NO 132/2004

PROCESSO: 1570-2003-1-08-00

Reclamante: EDILSON GOMES MOURA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: REGIS REFRIGERACAO TEC DISTRIBUICAO SERV LTDA

Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto: AA ADOVADA DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS DA RECLAMADA, DE FL. 180, PROTOCOLIZADO SOB O No. 002738/04.

RESENHA

NO 133/2004

PROCESSO: 2013-2003-1-08-00

Reclamante: SIDINEY FERRAZ

Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK

Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto: FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 08:20 horas, com as mesmas cominações da ata de fls. 71/72 dos autos.

RESENHA

NO 134/2004

PROCESSO: 2013-2003-1-08-00

Reclamante: SIDINEY FERRAZ

Advogado(a): ESTER LUIZA MORAES ALVES ISHAK

Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto: AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 08:20 horas, com as mesmas cominações da ata de fls. 71/72 dos autos.

RESENHA

NO 135/2004

PROCESSO: 2054-2003-1-08-00

Reclamante: VALDEISA BATISTA DA SILVA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 08:35 horas, com as mesmas cominações da ata de fl. 105 dos autos.

RESENHA

NO 136/2004

PROCESSO: 35-2004-1-08-00

Reclamante: FRANCISCO BERNARDES DA SILVEIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: MANOEL ROCK MODESTO - SERVICOS POSTUMOS BOM JESUS

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 08:50 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 137/2004

PROCESSO: 36-2004-1-08-00

Reclamante: ELISON ROBERTO TAVARES DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: MOTOR POINT - SAMIRA TOUTENGE JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 09:05 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 138/2004

PROCESSO : 37-2004-1-08-00

Reclamante: JOSE CARLOS DOS SANTOS LEITE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: IRMAOS NASCIMENTO LTDA (HAMILTON CORREA DO NASCIMENTO)

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 09:20 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 139/2004

PROCESSO : 38-2004-1-08-00

Reclamante: MARIA DAS GRACAS GARCIA FILGUEIRA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 09:35 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 140/2004

PROCESSO : 39-2004-1-08-00

Reclamante: ANTONIA COSTA PINTO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA

Reclamado: BAR INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 09:50 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 141/2004

PROCESSO : 40-2004-1-08-00

Reclamante: DOMINGOS BARBOSA CURSINO

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: DARIO JOSÉ MACARINA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 10:05 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 142/2004

PROCESSO : 41-2004-1-08-00

Reclamante: ARLINDO MARCOS SILVA SIQUEIRA

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: CAFES FINOS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 10:35 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 143/2004

PROCESSO : 42-2004-1-08-00

Reclamante: SIMONE CRISTINA PENHA TAVARES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: TRANSPORTE BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 10:50 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 144/2004

PROCESSO : 44-2004-1-08-00

Reclamante: FRANCISCO XAVIER SOARES DOS SANTOS

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A

Advogado(a):

Assunto: AOS RECLAMANTES, FICAR CIENTES DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 11:20 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 145/2004

PROCESSO : 45-2004-1-08-00

Reclamante: BRASILTÓN BELEM HOTEIS E TURISMO S/A

Advogado(a): LIA MAROJA BRAGA

Reclamado: GABRIEL RIBEIRO DO CARMO

Advogado(a):

Assunto: A CONSIGNANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 11:35 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 146/2004

PROCESSO : 1796-2003-1-08-00

Reclamante: HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto: AS PARTES, FICAR CIENTES DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 01.04.2004, às 08:15 horas, com as mesmas cominações da ata de fls. 303/304.

RESENHA

NO 147/2004

PROCESSO : 1626-2003-1-08-00

Reclamante: ROSIANE FARIAS AMARO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto: Reclamada Finninvest S/A /Advogada: Dra. Juliana Maria Fernandez Mileo. As partes para ficarem cientes de que os pedidos foram julgados procedentes, em parte... Custas pelos reclamados no valor de R\$311,90, calculadas sobre R\$15.595,21, valor da condenação.

RESENHA

NO 148/2004

PROCESSO : 1802-2003-1-08-00

Reclamante: ANA ZORAIDA DE ANDRADE SOUZA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL MARTINS LIPPI

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, FICAR CIENTE DE QUE em virtude do falecimento do Exmo. Sr. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, a audiência que se encontrava designada para a data de 10.02.2004 deixou de ser realizada (Portaria nº 116, de 09 de fevereiro de 2004), FICANDO A MESMA TRANSFERIDA PARA O PRÓXIMO DIA 31.03.2004, às 12:05 horas, que terá caráter inaugural.

RESENHA

NO 149/2004

PROCESSO : 1634-2002-1-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: R MARTINS SOUZA

Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL

Assunto: Ao exequente: manifestar-se sobre proposta de pagamento da dívida trabalhista da reclamada, da seguinte forma: pagamento imediato de R\$3.000,00, além de vinte parcelas mensais e sucessivas de R\$500,00 cada, vencendo-se a primeira até o dia 30.03.2004 e a vigésima e última até o dia 30 de outubro de 2005, totalizando um acordo de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme protocolo 006288, de 30.01.2004.

RESENHA

NO 150/2004

PROCESSO : 2094-2003-1-08-00

Reclamante: MARIA JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS

Advogado(a): JOAOMOURA

Reclamado: MARCOS ANTONIO DA CRUZ PEIXOTO

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto: AS PARTES, FICAR CIENTES DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I- NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, FICA RETIFICADA A ATA DE FLS. 12/13, QUANTO AO NÚMERO DO PROCESSO, PARA ONDE SE LÊ 02093/2003-0, LEIA-SE 02094/2003-0. II- DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. EM 09.02.2004, POR DR. LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

RESENHA

NO 151/2004

PROCESSO : 1396-2003-1-08-00

Reclamante: MARIA ALMICE LOBO BISPO

Advogado(a): JORGE XERFANN NETO

Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): xx

Assunto: Ao reclamante: comparecer em Secretaria para receber sua CTPS.

RESENHA

NO 152/2004

PROCESSO : 1643-2003-1-08-00

Reclamante: LOURENCO DE OLIVEIRA MOURAO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Assunto: A RECLAMADA: comprovar o pagamento da contribuição previdenciária, vencida em 08.01.2004, acrescida da multa a ser apurada pelo Posto do INSS situado no prédio deste TRT - Oitava Região.

RESENHA

NO 153/2004

PROCESSO : 1583-2003-1-08-00

Reclamante: MICHELLE COELHO POMPEU

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Reclamado: MONTENEGRO DUARTE ADVOGADOS C

Advogado(a): ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO

Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença de Fls. 309/320 que julgou os pedidos procedentes, em parte... Custas pelo reclamado no valor de Fl. R\$110,54, calculadas sobre R\$5.526,84. Para ciência também do despacho de Fl. 335 cujo teor é: A manifestação da parte foi tempestiva, mas a sentença já foi prolatada, portanto, determino a notificação das partes, nos termos do decidido, em conformidade com o termo de Fl. 307.